

do

PREFE

LICITAÇÃO Nº.: 017/2018

S-114
E-214
E-2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASECKI - LARANJINHA

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 17 DE MAIO DE 2018.

DATA DE ABERTURA: 08 DE JUNHO DE 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO 367.2018

De: Leoni Luiz Meletti
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de maio de 2.018.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA, E MELHORIAS NO GINÁSIO DE ESPORTES FÁBIO GRACIR PIASESCKI – GINÁSIO DE ESPORTES LARANJINHA**, localizado na Rua XV de Novembro, Centro, Laranjeiras do Sul/PR.

Prezado Senhor Secretário:

Vimos por meio deste solicitar a aquisição de contratação de empresa de engenharia para serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA, E MELHORIAS NO GINÁSIO DE ESPORTES FÁBIO GRACIR PIASESCKI – GINÁSIO DE ESPORTES LARANJINHA**, conforme projetos, memorial, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e anotação de responsabilidade perante o CREA, anexas.

A contratação se justifica devido à necessidade de se efetuar reforma da edificação e adaptação à prática de modalidades esportivas, principalmente com relação ao piso da quadra.

Está previsto o fechamento parcial das paredes dos fundos, da frente e da lateral direita de quem da Rua XV de Novembro olha, com paredes de alvenaria rebocadas e cobogós de concreto em substituição das telas de arame existentes, com o objetivo de se evitar a entrada de água de chuvas.

Previu-se também a reforma e ampliação de calhas e condutores de águas pluviais, a pintura dos pilares com revestimento em metal, pintura geral da edificação inclusive estrutura metálica, impermeabilização da laje de cobertura dos vestiários e banheiros, reparos gerais nos banheiros e colocação de tela de proteção nos beirais impedindo a entrada de pássaros dentro do ginásio de esportes.

No piso da quadra, está prevista reparos iniciais e colocação de piso semi vinílico flexível com dimensões de 300x00x2mm em todo o piso da quadra, numa área de 963,60 m², com as devidas demarcações das diversas modalidades esportivas.

Para estimar os valores dos serviços, a Secretaria de Obras e Urbanismo por intermédio



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DO VALOR TOTAL

Os produtos ou serviços que estão descritos nesta solicitação, com todas as particularidades tem o valor orçado em **R\$ 188.586,84 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).**

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

O cronograma físico financeiro estipula um prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) para a conclusão de todos os serviços previstos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos ou serviços prestados deverá ser utilizada a seguinte dotação, fonte: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Sugerimos prazo de vigência de contrato de 01 (um ano).

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação à solicitação deverá ser entrado em contato com Leoni Luiz Meletti, pelo telefone 42 3635 8131.

Cordialmente,

Leoni Luiz Meletti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR 9.990/D

14 PROTOCOLO
105 / 118
DECLÉCIO DE NEZ - Secretário de Finanças

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

REFORMA LARANJEIRAS DO SUL
REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
03/2018

ENDERECO: RUA XV DE NOVEMBRO

MUNICIPIO: LARANJEIRAS DO SUL

LEVANTAMENTO Nº: 01

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONI LUIZ MELETTI

BDI: 20,40%

ORGÃO: SOU

TIPO DE OBRA: REPAROS E MELHORIAS*

ART Nº: PR-9.990/D



DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI-20,40%	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL C/ BDI-20,40%
PRELIMINARES								
OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	0,72	286,67	37,18	323,85	206,40	26,77	233,17
DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	48,65	5,42	10,80	16,22	11.477,68	4.468,62	15.946,30
E CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (CIMENTO E AREIA)	M2	120,00	82,95	22,58	105,53	263,68	525,42	789,10
REVESTIMENTO TIPO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMAOAS	M2	240,00	5,25	5,14	10,39	9.954,00	2.709,60	12.663,60
DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	80,00	13,71	5,40	19,11	1.260,00	1.233,60	2.493,60
SMALTE FOSCO, DUAS DEMAOAS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	1.565,56	11,61	4,37	15,98	22.331,73	8.790,89	31.122,62
LARANJEIRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	299,88	10,20	5,06	15,26	1.096,80	432,00	1.528,80
ILIZACAO DE LAJES	M2	155,16	0,59	1,08	1,67	18.176,15	6.841,50	25.017,65
SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	155,16	6,70	4,12	10,82	3.058,78	1.517,39	4.576,17
ILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL.	M2	155,16	0,59	1,08	1,67	1.131,11	806,83	1.937,94
INTERNAS								
E PINTURA PVA/ACRILICA	M2	175,28	3,05	5,40	8,45	91,54	167,57	259,12
AO EMBOÇO E REBOCO PAREDES INTERNAS	M2	35,06	25,16	40,72	65,88	1.039,57	639,26	1.678,83
E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	393,00	4,33	4,47	8,80	5.912,53	5.537,64	11.450,17
MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOAS.	M2	393,00	7,11	3,58	10,69	534,60	946,51	1.481,12
A								
NÍLICO FLEXIVEL (PAVFLEX) 300X300X2MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	963,60	90,34	4,18	94,52	882,01	1.427,48	2.309,49
DE PISO CERÂMICO C/LASTRO	M2	73,15	4,17	8,63	12,80	1.701,69	1.756,71	3.458,40
EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM 00 L, APLICADO EM ÁREAS MOCHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	M2	73,15	19,43	14,01	33,44	2.794,23	1.406,94	4.201,17
O CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45 CM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	73,15	22,41	5,20	27,61	87.051,62	4.027,85	91.079,47
						6.255,32	2.795,09	9.050,41
						305,04	631,28	936,32
						1.421,30	1.024,83	2.446,14
						1.639,29	380,38	2.019,67



Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA - 09990 D / PR

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PLMILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL
LEVANTAMENTO Nº: 01

BDI: 20,40%
ORGÃO: SOU
TIPO DE OBRA: REPAROS E MELHORIAS*
ART Nº: PR-9.990/D
REG. CREA: PR-9.990/D



DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI-20,40%	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL C/ BDI-20,40%
14 SERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45CM.	M	69,60	3,47	1,35	4,82	241,51	93,96	335,47
MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE CLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	280,77	31,45	312,22	561,54	62,90	624,44
MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE CLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	247,54	26,08	273,62	495,08	52,16	547,24
MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE CLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	264,00	34,14	298,14	1.056,00	136,56	1.192,56
MADEIRA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO	UN	8,00	44,40	20,38	64,78	355,20	163,04	518,24
INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	26,88	6,71	9,30	16,01	180,36	249,98	430,35
M VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS						10.933,59	14.413,17	25.346,76
DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM A 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA APLICADO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	178,00	39,47	63,45	102,92	7.025,66	11.294,10	18.319,76
MARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	71,00	18,99	11,69	30,68	1.348,29	829,99	2.178,28
(ÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO ENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO PPLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER D. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	178,00	12,64	11,23	23,87	2.249,92	1.998,94	4.248,86
MAIS	M2	178,00	1,74	1,63	3,37	309,72	290,14	599,86
AL DA OBRA	M2	1.000,00	0,91	1,51	2,42	910,00	1.510,00	2.420,00
TOTAL DO SERVIÇO						146.209,98	42.376,86	188.586,84

TOTAL DO SERVIÇO

188.586,84

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA - 9996 D/PR



Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ENDERECO: RUA XV DE NOVEMBRO
 MUNICIPIO: LARANJEIRAS DO SUL
 LEVANTAMENTO Nº: 01
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONI LUIZ MELETTI

REFERENCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
 BDI: 20,40%
 ORGAO: SOU
 TIPO DE OBRA: REPAROS E MELHORIAS*
 ART Nº:
 REG. CREA: PR-9.990/D

UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI-20,40%	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL C/ BDI-20,40%	
M	69,60	3,47	1,35	4,82	241,51	93,96	335,47	
UN	2,00	280,77	31,45	312,22	561,54	62,90	624,44	
UN	2,00	247,54	26,08	273,62	495,08	52,16	547,24	
UN	4,00	264,00	34,14	298,14	1.056,00	136,56	1.192,56	
UN	8,00	44,40	20,38	64,78	355,20	163,04	518,24	
M2	26,88	6,71	9,30	16,01	180,36	249,98	430,35	
M2	178,00	39,47	63,45	102,92	10.933,59	14.413,17	25.346,76	
M	71,00	18,99	11,69	30,68	1.348,29	829,99	2.178,28	
M2	178,00	12,64	11,23	23,87	2.249,92	1.998,94	4.248,86	
M2	178,00	1,74	1,63	3,37	309,72	290,14	599,86	
M2	1.000,00	0,91	1,51	2,42	910,00	1.510,00	2.420,00	
TOTAL DO SERVIÇO							146.209,98	188.586,84

Leoni Luiz Meletti
 Engenheiro Civil
 CREA - 9990/D-PR



Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



REFORMA LARANJINHA

Vigência: 01/12/2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)			R\$ 188.586,84
					1 Quartil	Médio	3 Quartil	
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%	
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%	
3	R - RISCOS	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%	
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%	
5	L - LUCRO BRUTO	6,80%		OK	6,16%	7,40%	8,96%	
6	IMPOSTOS	5,65%						
6.1	PIS	0,65%						
6.2	COFINS	3,00%						
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)	2,00%						
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPR	0,00%						
TOTAL DO BDI (R\$)								
PREÇO DE VENDA (R\$)								
BDI (%)		20,40%	OK					
Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário								
Sem CPRB		20,34%						25,00%
Com CPRB		20,34%						25,00%

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

de:
 taxa de administração central;
 taxa de seguros;
 taxa de garantias;
 taxa de riscos;
 taxa de despesas financeiras;
 taxa de lucro/remuneração;
 taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).



Leoniz Luiz Meletti
 Engenheiro Civil
 CREA - 9990 D / PR

Responsável Técnico
 Carimbo e Assinatura

PRAZO DE OBRA: DIAS CORRIDOS



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



REFORMA LARANJINHA

Vigência: 01/12/2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)			R\$ 188.586,84
					1 Quartil	Médio	3 Quartil	
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%	
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%	
3	R - RISCOS	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%	
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%	
5	L - LUCRO BRUTO	6,80%		OK	6,16%	7,40%	8,96%	
6	I - IMPOSTOS	5,65%						
6.1	PIS	0,65%						
6.2	COFINS	3,00%						
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)	2,00%						
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPR	0,00%						
TOTAL DO BDI (R\$)								
PREÇO DE VENDA (R\$)								
BDI (%)								
Sem CPRB								20,34%
Com CPRB								22,12%
Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário								25,00%
Sem CPRB								25,00%
Com CPRB								25,00%

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

de:
 : taxa de administração central;
 : taxa de seguros;
 : taxa de garantias;
 : taxa de riscos;
 : taxa de despesas financeiras;
 : taxa de lucro/remuneração;
 : taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Responsável Técnico
 Carimbo e Assinatura

PRAZO DE OBRA: DIAS CORRIDOS

Leoni Lima Meletti
 Engenheiro Civil
 CREA / 98900 / PR





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20182169131
Vínculo empregatício com empresa pública ou órgão público
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: **LEONI LUIZ MELETTI (CPF:200.151.869-20)** Nº Carteira: PR-9990/D - Nº Visto Crea: -
Título Formação Prof.: **ENGENHEIRO CIVIL**
Empresa contratada: **MELETTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** Nº Registro: 12924
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL** CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95
Endereço: **PC RUI BARBOSA 01 CENTRO**
CEP: **85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR** Fone: 42 36358100
Local da Obra/Serviço: **PC RUI BARBOSA 01 CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL PR**

Tipo de Contrato	5	VINCULO EMPREGATÍCIO	Quadra:	Lote:
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES	CEP: 85301420	
Área de Comp.		1100SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL	Dimensão	9416 M2
Tipo Obra/Serv		015 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA		
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	130	OUTROS		
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO		

Dados Compl. 0
Data Início 05/05/2018
Data Conclusão 30/05/2018

Vir Obra R\$ 1.022.128,49 Vir Contrato R\$ 51.106,00 Vir Taxa R\$ 82,94
Base de cálculo: **TABELA TAXA MÍNIMA**

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PROJETO DE ENGENHARIA COMPREENDENDO PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS ASSIM DESCRITOS:

CENTRO DA JUVENTUDE AURÉLIO ROMANCINI NETO - AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, COM ÁREA DE 3.261,00X M2 NO VALOR DE R\$ 234.741,55; GINÁSIO DE ESPORTES FÁBIO GRACIR PIASESKI - LARANJINHA, RUA XV DE NOVEMBRO - CENTRO COM ÁREA DE 1.355,00 M2 NO VALOR DE R\$ 188.586,84; GINÁSIO DE ESPORTES DR VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES, NA AV. DR. CARMOSINO V. BRANCO, 1ª ETAPA, COM ÁREA DE 4.800,00 M2 NO VALOR DE R\$ 344.469,05 E GINÁSIO DE ESPORTES DR VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES, NA AV. DR. CARMOSINO V. BRANCO, 2ª ETAPA, COM ÁREA DE 4.800,00 M2 NO VALOR DE R\$ 254.331,05 PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 1.022.128,49 E ÁREA TOTAL DE 9.416,00 M2

Insp.: 4930
14/05/2018
CreaWeb 1.08

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF 588.875.719 - 53
Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional
Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA - 9990/D/PR

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CAIXA

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA

0800 725 7474

OUVIDORIA

0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				76.639.384/0001-59	0373/081294
Endereço do Beneficiário				UF	CEP
DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA				PR	80030-320
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Carteira	Data do Processamento	Nosso Número
14/05/2018	10002018216	OUT	RG	14/05/2018	14010002018216913-1
Pagador				CPF/CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO S				76.205.970/0001-95	
Endereço do Pagador				UF	CEP
..-/					00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: Guia referente a ART 20182169131 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			14/06/2018	R\$ 82,94	

CAIXA

104-0

10490.81290 43010.100246 01821.691365 6 75550000008294

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					14/06/2018
Beneficiário			CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente	
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR			76.639.384/0001-59	0373/081294	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
14/05/2018	10002018216	OUT	SIM	14/05/2018	14010002018216913-1
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 82,94
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE Guia referente a ART 20182169131 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-1231



REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES LARANJINHA LARANJEIRAS DO SUL / PR

MEMORIAL DESCRITIVO

GENERALIDADES

Fica reservado à CONTRATANTE, neste ato representado pelo MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos/croquis ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a PROPONENTE somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste ou nos demais memoriais, nos projetos, croquis, ou em outros documentos contratuais, não exime a PROPONENTE da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes, citados.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela PROPONENTE, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, dos projetos, croquis, das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT e outras normas pertinentes.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-1231



implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

É da máxima importância, que o Engenheiro Residente e ou Responsável Técnico promovam um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos nos serviços, durante todas as fases de instalação e execução da obra.

A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação.

Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos e croquis, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias.

- No caso de discrepâncias ou falta de especificações de marcas e modelos de materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc., deverá sempre ser observado que estes itens deverão ser de qualidade extra definido no item materiais/equipamentos, e que as escolhas deverão sempre ser de acordo com as normas da ABNT e demais citadas, aprovadas antecipadamente pela fiscalização.
- Marcas e ou modelos não contemplados neste memorial, poderão estar definidas nos projetos específicos, sempre prevalecendo a aprovação antecipada da fiscalização para sua utilização.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-1231



As especificações, os desenhos dos projetos, os croquis e o memorial descritivo destinam-se a descrição do fornecimento, instalação e demais serviços completamente acabados e em perfeito funcionamento nos termos dos projetos, croquis, deste memorial e objeto da contratação, e com todos os elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

A PROPONENTE aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

O profissional residente ou responsável técnico deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o fornecimento, instalação e execução dos demais serviços necessários ao término da execução da obra, de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO e os AUTORES DOS PROJETOS e especificações.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados, para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-1231



O projeto fornecido compõe-se basicamente do conjunto de desenhos e croquis fornecidos e detalhes a serem elaborados pelo PROJETISTA, das especificações técnicas neles contidas, e do memorial descritivo, referente aos serviços a serem executados.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços.

Os serviços serão fiscalizados por empresa de engenharia e ou profissional de engenharia civil credenciado pelo CREA-PR ou de outra região da Federação, o qual será doravante, aqui designado por FISCALIZAÇÃO.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à PROPONENTE, competente e capaz de proporcionar mão de obra tecnicamente bem feita e de acabamento esmerado, em número compatível, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da PROPONENTE, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitado e registrado no CREA.

Caso haja necessidade de substituição dos profissionais residente ou RT da PROPONENTE, deverá ser comunicado previamente ao MUNICÍPIO, cujo curriculum deverá ser apresentado para fins de aprovação.

A PROPONENTE não poderá executar, quaisquer serviços que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

As autorizações...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-1231



1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

PROJETOS

- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas de Serviço de autoria Leoni Luiz Meletti – CREA – 9990/D PR;
- Cronograma Físico Financeiro de autoria Engenheiro Civil Leoni Luiz Meletti – CREA – 9990/D PR;
- Planilha orçamentária de autoria do Engenheiro Civil Leoni Luiz Meletti – CREA – 9990/D PR;
- Todos os itens acima relacionados serão objetos de contrato entre o proprietário e o profissional, devidamente respaldados pela Anotação de Responsabilidade Técnica perante o CREA-PR e serão executados de conformidade com as prescrições do Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA do Estado do Paraná, seguindo o constante nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e atendendo as prescrições do Código de Obras do município, parte integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Laranjeiras do Sul.
- Antes do início da obra deverá a proponente proceder ao licenciamento da mesma, apresentando as ART's do CREA, taxas da Associação dos Engenheiros do Vale Piquiriguaçú, conforme legislação municipal e demais exigências do Código de Obras e do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Laranjeiras do Sul, ficando, desde já, convencionado que a liberação da Ordem de Serviço somente será efetuada quando estes procedimentos forem realizados.

EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução de obra ficará a cargo da empresa contratada, (vencedora de certame licitatório), sendo a mesma responsável pela competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme Lei Municipal e órgãos municipais.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação da obra junto à Prefeitura Municipal, com relação à licenças e alvarás, quer da obra, quer da empresa.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-1231



INFORMAÇÕES GERAIS:

A elaboração dos serviços a serem executados foi precedida de consulta prévia junto à Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e as concessionárias de serviços públicos, estando os mesmos dentro das normas exigidas.

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Endereço Completo do Imóvel: A edificação situa-se à Rua XV de Novembro, Bairro - Centro – Quadro urbano de Laranjeiras do Sul/PR.

Caracterização da região:

Uso residencial/comercial, com infraestrutura urbana aceitável, com oferecimento de água tratada, energia elétrica, iluminação pública, telefonia, rede de esgoto em construção e sem gás canalizado. Pavimentação asfáltica existente na rua que passa em frente da obra. Serviços públicos e comunitários existentes, como, transporte coletivo intermunicipal, comércio, correio, educação, saúde, lazer e opção de serviços religiosos. Topografia em declive, dentro dos parâmetros de trafegabilidade, solo seco, clima temperado e boas condições ambientais de habitabilidade. Local povoado principalmente por moradores de classe média.

Situação do terreno em relação à quadra: Edificação situada nos limites da praça José Nogueira do Amaral.

Posição em relação ao nível do logradouro: Imóvel situado ao nível da rua, com pouca inclinação para a Rua Coronel Guilherme de Paula que já possui rede de drenagem o que facilitará o processo de escoamento das águas pluviais.

Superfície: Terreno seco, com boa capacidade de carga.

Uso atual e vocação: O imóvel está sendo utilizado para uso de práticas esportivas e demais atividades correlatas.

Servidões existentes: Não há nenhum tipo de servidão sobre o imóvel em tela:

Área de preservação Permanente: O imóvel não está situado em área de preservação permanente, não existindo nenhuma restrição física ou legal para o seu total aproveitamento, exceto os recuos frontais e laterais constantes do Código de Obras do município de Laranjeiras do Sul e as respectivas taxas de ocupação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-1231



O presente memorial descritivo refere-se à obra de reforma do Ginásio de Esportes Laranjinha localizado no município de Laranjeiras do Sul / PR.

A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente ao projeto, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial e os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços aqui especificados somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto.

2. CANTEIRO DE OBRA

Placa de obra: Deverá ser feita em chapa de aço galvanizado, fixada em cavalete de madeira, que suporte ações de intempéries, nas dimensões 1,20 X 0,60m.

Depósito de materiais: Deverá ser executado em madeira de lei ou pinus com dimensões mínimas de 3 X 2 m, cobertas com telhas de fibrocimento 5mm, e assoalho em madeira ou em concreto, ou em container.

3. MOVIMENTO DE TERRA

As escavações a serem executadas, devem atentar às técnicas adequadas e seguindo o projeto. Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.

4. ESQUADRIAS

Portas Internas: As portas dos banheiros deverão ser em madeira almofadada e para verniz de abrir tipo semi-oca.

5. IMPERMEABILIZAÇÕES

A impermeabilização será executada após a limpeza da superfície com jato de alta pressão com revestimento...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-1231



6. ESTRUTURAS

As armaduras serão em CA-50 Ø8.0 mm.

O concreto deve ser com fck mínimo de 25 Mpa.

7. MURO

Sobre as vigas baldrames serão executadas alvenarias de blocos cerâmico (9x14x19 cm) assentados no sistema de meia vez (blocos em pé) com altura de 2,50 metros acima do nível superior da viga baldrame (ver projeto anexo).

Essas alvenarias, executadas com blocos cerâmicos, serão assentes no sistema convencional, com argamassa de cal, cimento e areia, de boa qualidade, atendendo as exigências de mistura homogênea, prensagem, secagem e cura controlada, com faces planas, com dimensão de 9 cm x 14 cm x 19 cm (largura de 14 cm) assentados em argamassa mista nos traços de 1:2:8, revolvidas em betoneiras até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m. Poderá ser utilizado aglomerante industrial no preparo das argamassas para assentamento a fim de obter uma melhor plasticidade e homogeneidade na massa. As espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes do projeto arquitetônico.

7.1 Execuções de Alvenarias

Deverão obedecer a detalhes específicos de projeto de execução quanto às dimensões e alinhamentos. As alvenarias receberão chapisco com traço 1:3 e requadramentos com argamassa de cal, cimento e areia com traço de massa única de 1:2:8.

Deverão obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto as dimensões e alinhamentos.

A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-1231



A fixação dos caixilhos ou esquadrias deverá ser feita por tacos de madeira ou chumbadores metálicos soldados nos caixilhos ou esquadrias, também pode ser utilizado espuma expansiva.

Quando utilizados tacos de madeira, estes deverão ter espessura de 0,025m ranhurados e previamente imunizados, colocados a cada 0,70m, embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Quando utilizado caixilho ou esquadria metálica com chumbadores soldados, estes deverão ser embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 após nivelar e aprumar o caixilho ou esquadria.

8. PINTURA

Deverão ser observados a determinações do Projeto da Obra e Orçamento de Custo, quanto ao tipo de tinta a ser utilizada.

8.1 Tinta Esmalte Fosco

Deverá ser aplicada sobre superfície metálica, incluso uma demão de fundo anticorrosivo e deve possuir rendimento de 150 a 200 m² por demão, com secagem rápida e elevado poder de cobertura e com o seguinte tempo de secagem: toque 1 a 2 horas, entre demãos 5,0 horas, tempo final 5 horas por de mão, produto classificado pela ABNT NBR 11.702 de 04/92

8.2 VERNIZ

Em alvenaria deverá ser aplicada sobre superfícies gerais, e deve possuir rendimento de 150 a 200 m² por demão, com secagem rápida e elevado poder de cobertura e com o seguinte tempo de secagem: toque 1 a 2 horas, entre demãos 5,0 horas, tempo final 5 horas por de mão



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-1231



Em madeira: Deverá ser aplicada uma demão de fundo selador, e após a secagem devidamente lixado, e em seguida a aplicação de três demãos de verniz sintético brilhante.

8.3 Tinta Látex Acrílica

Deverá ser aplicado sobre as paredes externas e internas, sendo de cor determinada pela fiscalização da Prefeitura Municipal, deve possuir rendimento de 150 a 200 m² por demão, com secagem rápida e elevado poder de cobertura e com o seguinte tempo de secagem: toque 1 a 2 horas, entre demãos 5,0 horas, tempo final 5 horas por de mão, produto classificado pela ABNT NBR 11.702 de 04/92.

OBS:

- As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtida coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.
- Na pintura interna será executada a remoção da pintura PVA / Acrílica, substituição do emboço e reboco, aplicação e lixamento de massa latéx acrílica e após a aplicação da pintura.

9. COBERTURA

Será executada na cobertura somente a pintura esmalte fosco das telhas metálicas com a utilização da locação de andaime metálico tubular tipo torre.

10. QUADRA

Será colocado junto ao piso já existente de concreto, o piso semi-vinílico flexível (pavflex) com dimensões de 300x300x2 mm



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-1231



Será executada a demolição do piso cerâmico c/ lastro.

Será executado contrapiso em argamassa traço 1:4 de cimento e areia com espessura de 2 cm, e após a cura/secagem aplicação de revestimento cerâmico e rodapé.

Substituição das portas existentes por portas de madeira semi-oca com kit completo.

12. OITÕES

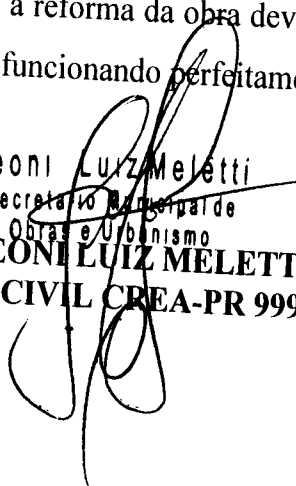
Será feita a retirada das esquadrias metálicas dos oitões.

Execução de elemento vazado tipo cobogó de concreto com dimensões de 7x50x50 cm assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e aplicado verniz sintético brilhante sobre superfície de concreto ou de tijolo.

13. LIMPEZA:

Após o término dos serviços acima especificados, a construtora deverá proceder à limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e regularizados.

Antes de ser entregue a reforma da obra deve ser feito um teste em todas as instalações para verificar se estão funcionando perfeitamente.


Leoni Luiz Meletti
Secretário Municipal de
Obras e Urbanismo
LEONI LUIZ MELETTI
ENG. CIVIL CREA-PR 9990/ D



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

14/05/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:35:27
073400734 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P M LARANJEIRAS SUL
AGENCIA: 0734-X CONTA: 3.246-8

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490012904301010024601821691365675550000008294
NR. DOCUMENTO 51.402
DATA DO PAGAMENTO 14/05/2018
VALOR DO DOCUMENTO 82,94
VALOR COBRADO 82,94

NR. AUTENTICACAO 8.6EE.C09.7AF.E2D.05E

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

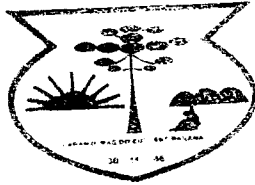
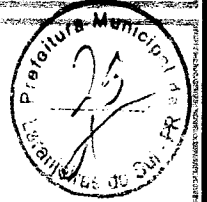
Assinada por JB506203 DEOCLECIO DE NEZ
JB506204 JONATAS F DA SILVA

14/05/2018 11:33:34
14/05/2018 11:35:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB506204 JONATAS F DA SILVA.

Carimbos da Prefeitura Municipal:

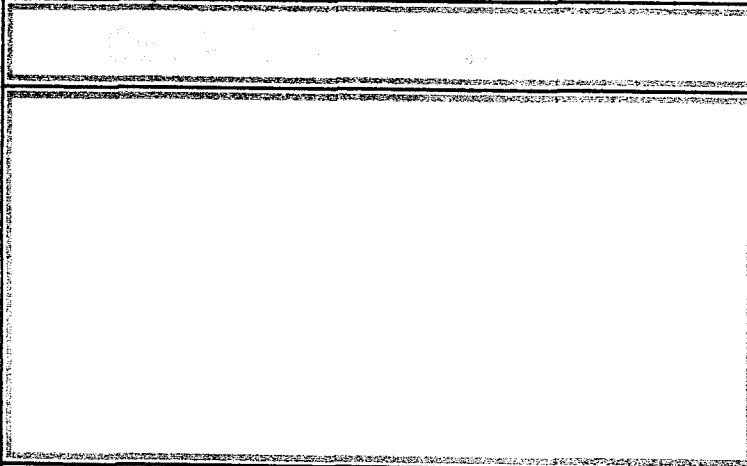


DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

APROVADO

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA - PR 81408/D

Jonatas Feilberto
JONATAS FEILBERTO
Prefeito Municipal
CPF 588 875 719



ESTÃO 2017/2020



Obra:

Local:
LAR. DO SUL/Pr

Finalidade e endereço da obra:
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NO LARANJÃO BAIRRO CRISTO REI

Plano:

Escala:
INDICADA

Arquivo Digital:

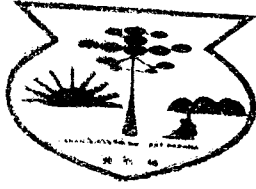
Data:
MAIO/2018

Proprietário:
PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ. 74.205.570/0001-95
AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01
CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100
LARANJEIRAS DO SUL/PR

Arquivo Digital:
LARANJINHA

Desenho:
EDSON

Última Atualização:
07 / 05 / 2018



APROVADO

DEPARTAMENTO
DE ENGENHARIA

JONATAS FELISBERTO D.
Prefeito Municipal
CPF 588.875.749 - 00

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA - PR 81408/D



GESTÃO 2017/2020

Obra:

Local:

LAR. DO SUL/Pr

Escala:

INDICADA

Data:

MAIO/2018

Desenho:

EDSON

Finalidade e endereço da obra:

**REFORMA E CONSTRUÇÃO DE
BANHEIROS NO LARANJÃO
BAIRRO CRISTO REI**

Proprietário:

PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ. 76.205.970/0001-95
AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01
CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-3100
LARANJEIRAS DO SUL/PR

Folha:

Arquivo Digital:

Arquivo Digital:

LARANJINHA

Última Atualização:

07 / 05 / 2018





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de maio de 2018.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Obras e Urbanismo, a qual encaminha documentação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI – LARANJINHA, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Engenharia e Obras
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Ementa: Licitação. Contratação De Empresa De Engenharia Para Reforma E Melhorias Do Ginásio De Esportes Fabio Gracir Piasescki - Laranjinha

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Pela análise do objeto, recomenda-se a adoção da modalidade tomada de preços, prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

Por se tratar de execução de obra com preço certo e total, o regime de execução será o de empreitada por preço global, conforme artigo 6º, VIII, "a" da Lei de Licitações:

Art. 6º. Para os fins desta Lei, considera-se:

VIII - Execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes:

a) empreitada por preço global - quando se contrata a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas com total conhecimento do objeto, nos termos do artigo 47 da Lei 8.666/93:

Art. 47. Nas licitações para a execução de obras e serviços, quando for adotada a modalidade de execução de empreitada por preço global, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

Assim, é imperioso anexar ao edital as planilhas e documentos que compõem o projeto da obra, em especial o memorial descritivo, as pranchas com os desenhos técnicos do projeto, os cronogramas e planilhas de composição do investimento.

Tendo em vista o valor da licitação, o edital **não** deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nor termos do Art. 48, I da LC 123/2006.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 15 de maio de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de maio de 2018.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI – LARANJINHA.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Obras e Urbanismo, a qual encaminha documentação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI – LARANJINHA**, encaminhamos os documentos para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a realização da obra é de R\$ 188.586,84. Para que o processo possa prosseguir encaminhamos aos setores competentes para que nos indiquem:

- 1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;
- 3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

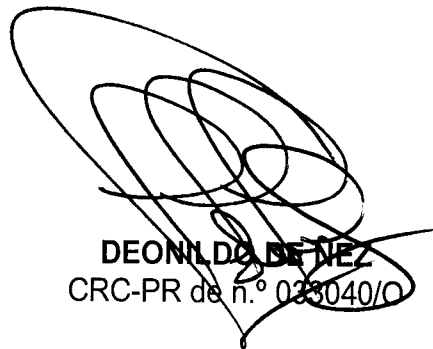
Data: 16 de maio de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI – LARANJINHA**, no valor estimado de R\$ 188.586,64 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.1126	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Obras de Infraestrutura Esportiva	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livres)

Atenciosamente,


DEONILDO DE FÓZ
CRC-PR de n.º 033040/O



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 114/2018

Termo de Referência



114
115

Equipamento

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
114	Contratação de Serviço	16/05/2018	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1088-0	LEONI LUIZ MELETTI	214/2018	
Local			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
18	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	CONFORME MEDIÇÃO	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
GINÁSIO LARANJÃO		180 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI - LARANJINHA,

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI - LARANJINHA,

Lote 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020618	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI - LARANJINHA,	UN	1,00	188.586,64	188.586,64
				TOTAL	188.586,64
				TOTAL GERAL	188.586,64



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº. 001/2018

08/01/2018

SÚMULA: DESÍGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

- I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
 - **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARI** – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
 - **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR
- II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**
- **JURECI APARECIDA CAMARGO** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 913.912.459-20
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
 - **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73



III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87



CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR

- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA
CPF/MF nº: 066.130.549-09
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, atrasos, etc.);



as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 204/2017 de 10 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2810 – de 11/01/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 004/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

- Presidente – GILSON FERREIRA CELLA
- Membros – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
– RENAN LANGER
– MARIA TEREZINHA SNOZ
– RODRIGO SOARES PEIXOTO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Minuta Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº XXX/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, telefone n.º (42) 3635-8100, convida V. S.a. a participar, da Licitação modalidade Tomada de Preços, **TIPO MENOR VALOR GLOBAL**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, às **XXhXX do dia XX de XX de 2018**, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI – LARANJINHA**, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do edital.

1.2. A execução de **REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI – LARANJINHA**, localizado na Avenida Dr. Carmosino Vieira Branco. Área de Intervenção: **1.355,00²**.

2.1. O valor total para a execução da obra importa em R\$ 188.586,84, conforme orçamento, planilha de serviços, memorial e projetos anexos a este edital.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.1126	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Obras de Infraestrutura Esportiva	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livres)

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, e que se cadastrarem ou atenderem às condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme dicção do §2º do artigo 22 da Lei 8.666/93.

3.2. As empresas para poderem participar, deverão apresentar Garantia de Manutenção da Proposta de Preços, no valor de **R\$ 1.885,00** nas formas previstas em lei, com validade mínima de 180 dias, contados a partir da data de abertura da licitação.

3.2.1. Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços caberá à Proponente optar por uma das seguintes modalidades:

- I - Em dinheiro;
- II - Seguro Garantia;
- III - Fiança Bancária.

3.2.2 A Garantia prestada em dinheiro será depositada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, a qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo da garantia de manutenção da proposta, deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.2.4. A garantia prestada em Seguro Garantia deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.5. A devolução das Garantias de Manutenção da Proposta de Preços das Proponentes, será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade das mesmas.

3.2.6. A Tesouraria da Prefeitura Municipal emitirá o recibo da **garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.**

3.3. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado.

3.3.1. A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, reconhecida em cartório, sob pena de invalidação.

3.3.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.4. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE HABILITAÇÃO (envelope nº. 01)

TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

3.5. Serão exigidas, **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

3.5.1. Contrato Social e alterações, ou contrato social consolidado e alterações ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;

3.5.2. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente, sob as penas da lei;

3.5.2.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

3.5.2.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) ;

3.5.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.5.4. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

3.5.5. Prova de regularidade de débitos de Imposto de Renda;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.5.6.1. No caso em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa da dívida ativa forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado.

3.5.7. Cópia do RG e CPF do administrador da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;

3.5.8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.5.8.1. Documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.5.9. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT;

3.5.10. Recibo de garantia de Manutenção da proposta emitido pela Tesouraria da Administração Municipal.

3.5.11 (s) . Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA	850,00 M ²

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

3.5.11.1. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a 850,00 m²: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA.

3.5.12. Declaração, indicando o responsável técnico pela execução da obra, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico.

3.5.12.1. A declaração acima exigida, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, conforme solicitado no Item 3.3.11. e 3.3.11.1.

3.5.12.2. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

3.5.12.3. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

3.5.13. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

- Registro em carteira de trabalho;
- No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.
- Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.5.15. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU **da proponente**, vigente;

3.5.16. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); E (endividamento). Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)$$

$$LC=(AC/PC)$$

$$E=(PC+ELP)/(AC+RLP+AP)$$

Onde: AC= (ativo circulante); PC=(passivo circulante); AP=(ativo permanente); RLP= (realizável a longo prazo); ELP=(exigível a longo prazo). Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

3.5.17. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:

(LG) Valor mínimo	(LC) Valor mínimo	(E) Valor máximo
1,10	1,10	0,50

3.5.18. Balanço patrimonial, com assinatura do contador responsável e do representante legal da proponente, devidamente registrado em órgão competente;

3.5.19. Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente;

3.5.20. Declaração Unificada;

3.5.21. Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

3.5.22. Atestado de Visita, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

3.5.22.1. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até xx/xx/2018. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

3.5.22.2. É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.

3.5.23. **Certificado de Cadastro** emitido pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR em plena validade;

3.5.24. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

3.5.24.1. **Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer até o último dia útil antes da data definida para a abertura dos envelopes.**

3.5.24.2. No dia de licitação, não...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.5.26. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo sessenta dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.5.27. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.5.28. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

3.5.29. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.

4. PROPOSTA

4.1. O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2018
NOME DO PROPONENTE:
CNPJ:
FONE/FAX:

4.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada **global**, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;
- b) devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal.
- c) validade da proposta (não inferior a sessenta dias);
- d) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- g) prazo de execução em dias;
- h) data de emissão da proposta.

4.3. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

4.4. A proposta deverá vir acompanhada da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI, igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, por rua, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4.1.1. Será desclassificada a proposta que ofertar qualquer componente da planilha com valor acima da Planilha Orçamentária Orçada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.4.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado específico e válido.

4.6. Fica a critério da fiscalização municipal, exigir ensaios ou laudos técnicos referente aos materiais empregados na obra.

5. PRAZOS

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em 180 dias.

6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) E Nº 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia **xx do mês de xx de 2018, até o início da sessão**, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados no departamento de licitações junto a comissão de licitação, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.

6.2. No dia **xx do mês de xx de 2018, às xx:xx horas**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

6.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os trâmites legais de julgamento dos recursos.

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura de...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo, unitário, subtotal ou por lote, previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

7.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada;

7.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

7.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

7.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

7.4.4. O valor da garantia adicional será devolvido quando executada 80% da obra e deverá ser em espécie.

7.5. O Critério de julgamento é o de **Menor Valor Global**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.2. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

8.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto a divisão de licitação.

9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.

10.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 24 horas após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Assessoria Jurídica Municipal.

10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

10.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.9. Suspensão do direito de licitar



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

10.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á da em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1. O Pagamento será realizado em até trinta dias após a a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT, bem como a planilha de medição.

11.3. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

11.4. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2018-PMLS
Contrato n.º XX/2018

11.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

11.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

11.7.1. O imposto será proporcional a medição.

11.7.2. O pagamento da segunda e demais medições será efetuado mediante a apresentação do comprovante de quitação dos impostos municipais.

11.7.3. Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

11.7.4. No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes, poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

11.7.5. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pelo proponente vencedora da medição.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

11.7.5.1. Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da proponente, junto ao INSS, ao FGTS, a CNDT e do boletim de medição.

11.7.5.2. Será retido o valor correspondente a última parcela prevista na planilha orçamentária da empresa contratada e somente será liberado após a conclusão total da obra, a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente a última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

12.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

12.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

12.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

12.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

12.6. O presente edital rege-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Laranjeiras do Sul, XX de XXX de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI – LARANJINHA.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. xxx/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

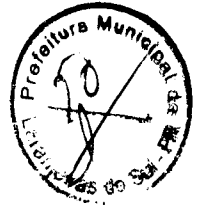
_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO II

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI – LARANJINHA.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. XXX/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

_____, _____ de _____ de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO III

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI – LARANJINHA.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. XXX/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IV

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI – LARANJINHA.**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º. XXX/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)

*** DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE COM FIRMA RECONHECIDA.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2018-PMLS
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASECKI – LARANJINHA.**

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): Deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI – LARANJINHA.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI – LARANJINHA.**

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços xxx/2018 é de R\$ xxx,xx (xx).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 180 dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços xxx/2018.

_____, _____ de _____ de 2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Contrato Administrativo n.º XX que entre si celebram o Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e a empresa XX, conforme Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º XXX/2018-PMLS.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, XX – XX – XX - XX, neste ato representada, por seu XX Sr. **XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º xxx/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da Vigência

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASECKI – LARANJINHA** localizado na Avenida Dr. Carmosino Vieira Branco. Área de Intervenção: 1.355 m².

Parágrafo Segundo - A execução é do tipo empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial, demais documentos, bem como o edital e a proposta da contratada.

Parágrafo Terceiro - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço

Parágrafo Único - O valor total do presente contrato é de **R\$ xx (xx)**, para a execução total do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas.

Parágrafo Segundo - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2018-PMLS
Contrato n.º xx/2018



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Parágrafo Quarto - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quinto - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela CONTRATADA, da matrícula da obra junto ao INSS e do alvará de construção.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS, ao FGTS, guia do ISSQN e do boletim de medição.

Parágrafo Sétimo - A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

Parágrafo Oitavo - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

Parágrafo Nono - Os recursos são oriundos do município de Laranjeiras do Sul, com a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.1126	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Obras de Infraestrutura Esportiva	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livres)

Parágrafo Décimo - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **180 dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

Parágrafo Terceiro - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Parágrafo Quarto - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

Parágrafo Quinto - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficaram suspensos até que as mesmas sejam sanadas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - Das Responsabilidades e Obrigações

Parágrafo Primeiro - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA - Da Multa e da Prorrogação De Prazo

Parágrafo Primeiro - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- ocorrer alteração do projeto;
- houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influencia direta sobre a execução da obra.

Parágrafo Terceiro - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

Parágrafo Quarto - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - Rescisão

Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infringência de qualquer obrigação contratada;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA OITAVA - Legislação Aplicável

Parágrafo Único - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Das Partes Integrantes

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento Das Partes

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Disposições Gerais

Parágrafo Único - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

Parágrafo Único - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul, XX de XX de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Município de Laranjeiras do Sul
CONTRATANTE

XX
XX
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI – LARANJINHA.**

PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHAS

"ARQUIVO DIGITAL"



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município

Estado:

Email:

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º XXX/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2018**, às **xx:xx horas**, com entrega dos envelopes até as **xx:xx horas** do mesmo dia, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASECKI – LARANJINHA**.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro 1 - 85.301-070
CNPJ: 76.20 Fax: (42) 3635-8136



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 11 de maio de 2018.

Origem: Secretaria de Saúde

Licitação. Tomada de Preços. Contratação de empresa de engenharia para reforma e melhorias no ginásio de esporte Fábio Gracir Piasescki - Ginásio de Esportes Laranjinha.

I- RELATÓRIO

Trata-se de contratação de empresa de engenharia para reforma e melhorias no ginásio de esporte Fábio Gracir Piasescki - Ginásio de Esportes Laranjinha.

É o relato.

II- PARECER

Inicialmente, verifica-se que consta nos autos do processo licitatório para análise desta Procuradoria:

- a- Memorando Interno do Secretário Municipal de Saúde, fls. **01/02**;
- b- Memorial Descritivo da Obra, fls. **13/23**.

Cumpre-se registrar que uma das principais providências a serem tomadas na fase interna da licitação é a fixação do preço máximo da contratação, que servirá de referência para a definição da modalidade de licitação, nos termos da Lei 8666/93, além do controle orçamentário e de gestão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020



Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o valor máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 21, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V, e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no artigo 95, inciso XIX da Lei Orgânica deste Município.

Há previsão de dotação orçamentária deste Município em relação ao valor necessário, conforme Memorando Interno do setor contábil, **fl. 32**.

Há termo de referência, **fl. 33**.

Está juntado aos autos o Decreto nomeando comissão permanente de licitação, **fl. 38**, bem como portaria designando os fiscais de contrato, **fls. 34/37**.

Minuta do edital e anexos, **fls. 39/60**.

Passando a análise da minuta do edital e seus anexos, verifica-se que, de forma geral, o instrumento convocatório preenche os requisitos elencados no artigo 40 da lei 8666/93, bem como seus anexos.

Já em relação às regras para publicação do edital, avisos e demais atos decorrentes do processo de licitação estão insertas no artigo 21, da Lei 8666/93:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado e bem particular, licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020



A publicação devera ser feita em jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná, no Diário Oficial do Município e pela internet, considerando o site oficial do Município e no Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, este último para cumprir a Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

Sendo modalidade tomada de preços, do tipo empreitada por preço global, destaca-se que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 15 quinze dias, nos termos do inciso III, §2º do artigo 21:

Art. 21. § 2º: O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;

Este parecer leva em consideração apenas os documentos presentes nos autos do processo licitatório até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de ressaltar que a análise dos aspectos jurídicos dos bens ou sérvios a serem adquiridos ou contratados, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos de engenharia, saúde, finanças, contabilidade, etc. presentes nos autos do processo não são de competência desta procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

Lembrando que o parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a administração pública.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>


PROCURADORIA GERAL
Gestão 2017/2020



Nos termos do artigo 38, §único da lei 8666/93, reputam-se examinadas e **aprovadas** às minutas submetidas a esta procuradoria.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 17 de maio de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB: 88.307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 17 de maio de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI - LARANJINHA**, a qual será através da Modalidade Tomada de Preços na forma **Menor Valor Global**, sob o n.º **017/2018-PMLS**.

Atenciosamente.

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 17 de Maio de 2018.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 017/2018-PMLS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI – LARANJINHA**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 004/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2018 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e melhorias do ginásio de esportes fabio gracir piasescki – laranjinha.
Tipo Licitação: Menor Valor Global.
Abertura dos Envelopes: 08 de junho de 2018, às 08h15min.
Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul-Pr, 17 de maio de 2018


Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação



Joaquim Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05 de junho do ano de 2018, na Prefeitura Municipal de Joaquim Távora nº 226 em Joaquim Távora, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Área Central	Redequeação de calçadas em paver	1.547,12 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao2@joaquimtavora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43-35591122.

Joaquim Távora, 18 de maio de 2018.

GELSON MANSUR NASSAR- PREFEITO

49821/2018

Jussara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA- PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços Nº 02/2018-PMJ

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do objeto: Aquisição de equipamentos, materias de consumo e prestação de serviços a fim de executar ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Ribeirão Cananéia, no município de Jussara, com recursos provenientes do Convênio nº 325/2017 - SEAB, a favor das empresas vencedoras:

Lote 01 - deserto;

Lote 02 - TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ Nº 17.542.364/0001-04, com o valor global de R\$ 86.911,65 (oitenta e seis mil, novecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos);

Lote 03 - deserto;

Lote 04 - INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ Nº 05.613.266/0001-23, com o valor global de R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais);

Lote 05 - CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ Nº 79.210.035/0001-05, com o valor global de R\$ 43.920,00 (quarenta e três mil novecentos e vinte reais).

Jussara-PR, 18 de Maio de 2018.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

49517/2018

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8135
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2018 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e melhorias do ginásio de esportes Fabio Garcia Nogueira.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
386553518

Documento emitido em 21/05/2018 08:58:24.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10193 | 21/05/2018 | PÁG. 35

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

LARANJEIRAS DO SUL

ONE (042) 3635-8135

O SUL - PARANÁ

2018 - PMLS

(s) de engenharia para execução de reformas e municipais do município de Laranjeiras do Sul, e 23/2018-FUNDEPAR, exclusivo para micro porte.

bal por Lote.

Abertura dos Envelopes: 05 de junho de 2018, às 13h15min.

Autorização: Jonas Felisberto da Silva - Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 18 de maio de 2018.

Gilson Ferreira Cella

Presidente Comissão de Licitação

49711/2018

Lupionópolis

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

AVISO DE EDITAL - LEILÃO Nº 02/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas, do dia 14 de junho de 2018, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880 certa licitação, na modalidade LEILÃO Público para a venda de 01 (uma) Balsa com Empurrador Fluvial (Rebocador), discriminados no anexo I; O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: <http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 17 de maio de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO

Prefeito Municipal

49379/2018

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ

EXTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, cientifica aos interessados que realizará no dia 07 de junho de 2018, às 09:00 h, abertura dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 010/2018 - PMMCR, para a Construção de 18 abrigos para gás GLP - item 01 e 18 abrigos para lixo hospitalar - item 02, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Farmácia Básica, Clínica da Mulher e da Criança e UPA, no valor total máximo de R\$ 181.116,54, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 22-05-2018, junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, nº 777 - centro, fone: 45-3284-8821 e 3284-8865, ou através do site do Município: link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e baixar/download. O edital será fornecido gratuitamente pela internet no site do Município ou impresso mediante requerimento protocolado.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2018. Marcio Andrei Rauber - Prefeito.

49485/2018

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de junho de 2018, às 9h no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 14/2018. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Objeto: aquisição de veículo ônibus de uso geral e um veículo de 7 lugares, para suprir as necessidades do Departamento de Saúde referente ao transporte dos usuários do SUS do Município de Jardim Olinda.

Jardim Olinda-PR, 18 de maio de 2018.
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2018 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de implantação de pavimentação asfáltica completa em concreto betuminoso usinado a quente - cbuq e implantação de pavimentação polidêmica com pedras irregulares completa em diversas ruas do quadro urbano do município de Laranjeiras do Sul.
Tipo da Licitação: Menor Valor Global Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 22 de junho de 2018, às 08h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de maio de 2018.
GILSON FERREIRA CELLA
Presidente da Comissão de Licitação
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 17/2018 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e melhorias do ginásio de esportes Fabio Gracir Piasescki - Laranjeira.

Tipo da Licitação: Menor Valor Global.
Abertura dos Envelopes: 08 de junho de 2018, às 08h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de maio de 2018.
GILSON FERREIRA CELLA
Presidente da Comissão de Licitação
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 18/2018 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de reformas e melhorias em escolas estaduais e municipais do município de Laranjeiras do Sul, conforme convênios nº 21, 22 e 23/2018-FUNDEPAR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Valor Global.
Abertura dos Envelopes: 08 de junho de 2018, às 13h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de maio de 2018.
GILSON FERREIRA CELLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2018

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico nº PG SMGP-0091/2018, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Ostonia. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4395 e ainda pelo e-mail: licitacao@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 21 de maio de 2018.
FABIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando aquisição de 01 (um) veículo com recursos da Resolução SESA nº 1209/2017, materiais e equipamentos de fisioterapia com recursos da Resolução SESA 269/2017 e aparelhos de ar condicionado do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde APSUS/2015. PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital. DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2018, às 09h00min horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha, 21 de maio de 2018.
TEIA ELIANA DUBRA V. VELA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2018

O Município de Medianeira, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação na modalidade Concorrência nº 06/2018, tendo por objeto execução de obra para recuperação asfáltica em ruas do Centro, Bairro Itaipu, São Cristóvão, Laranjeiras, Cidade Alta, Itaipu, Corde e Ipê. INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00min do dia 22 de junho de 2018. O edital está disponível no site www.medianeira.pr.gov.br no link avisos de licitação e as planilhas e projetos serão fornecidos mediante apresentação de pen drive para gravação no endereço Rua Argentina, 1546 - centro ou por e-mail zoraia@medianeira.pr.gov.br.

Medianeira, 18 de maio de 2018.
RICARDO ENDRIGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

Objeto: Seleção de proposta para a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral para regularização de lotes urbanos no município de Moreira Sales/Pr.
Regime de Execução: Menor Preço global.
Data 06 de junho de 2018 às 09h30min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

Objeto: Seleção de Propostas visando a Aquisição de Suplementos, Nutrientes e Leites especiais para pacientes que necessitam de alimentação exclusiva, a serem distribuídos através do departamento de Saúde do Município de Moreira Sales-Pr.

Regime de Execução: Menor Preço por item.
Data 06 de junho de 2018 às 14h30min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

Objeto: Seleção de proposta visando a AQUISIÇÃO DE 10 KITS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL PARA INCREMENTAR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO BAIRRO 4º MEDIÇÃO, TROPICAL, CINZANO, ÁGUA DA FIGUEIRA, BAIRRO 80, MAQUININHA, MORENOS, BAIRRO 31, BAIRRO 34 E PONTO CINCO, recursos são oriundos de recursos do convênio nº 003/2018, Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e contrapartida do Município de Moreira Sales-Pr.

Regime de Execução: Menor Preço global.
Data 07 de junho de 2018 às 09h30min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

Objeto: Seleção de propostas visando registro de Preços de materiais de consumo, no caso Óleos Lubrificantes em atendimento a todos os departamentos da Administração Municipal do Município de Moreira Sales que se fizerem necessário.

Regime de Execução: Menor Preço por item.
Data 07 de junho de 2018 às 14h30min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

Objeto: Seleção de Propostas visando aquisição de Foco Cirúrgico Veterinário Bicolor (pedestal, parede ou teto) com 12 (doze) Lâmpadas de Led, para utilização na Clínica Veterinária onde serão realizadas castrações de animais de pequeno porte (gatos e cachorros) com o objetivo de evitar o crescimento do número de animais soltos nas ruas do município.

Regime de Execução: Menor Preço por item.
Data 08 de junho de 2018 às 09h30min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO ARNO RAVACHE DE NOVA LONDRINA, conforme condições fixadas no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 22 de MAIO de 2018 - de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina-PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Nova Londrina - PR.
Praça da Matriz, nº. 261, Centro - Nova Londrina - PR.
Telefone: (44) 3432-8500 ou no Portal da transparência - site do município de Nova Londrina

ABERTURA DA SESSÃO: 07 de JUNHO de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - PR.
Nova Londrina-PR, 17 de maio de 2018.
ELOISA GOUVEIA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018 - SRP

REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2018
OBJETO: Aquisição e Instalação de Cadeiras Odontológicas Completas, destinadas aos Serviços de Saúde Bucal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

A Prefeitura do Município de Paranaíba-Pr ora denominada licitadora, através de sua Pregoeira, torna público a todos os interessados que o Pregão em epígrafe com abertura marcada para o



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 017/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, telefone n.º (42) 3635-8100, convida V. S.a. a participar, da Licitação modalidade Tomada de Preços, **TIPO MENOR VALOR GLOBAL**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, às **08h15 do dia 08 de junho de 2018**, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI – LARANJINHA**, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do edital.

1.2. A execução de **REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI – LARANJINHA**, localizado na Avenida Dr. Carmosino Vieira Branco. Área de Intervenção: **1.355,00²**.

2.1. O valor total para a execução da obra importa em R\$ 188.586,84, conforme orçamento, planilha de serviços, memorial e projetos anexos a este edital.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.1126	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Obras de Infraestrutura Esportiva	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livres)

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem atodas as exigências constantes deste Edital, e que se cadastrarem ou atenderem às condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme dicção do §2º do artigo 22 da Lei 8.666/93.

3.2. As empresas para poderem participar, deverão apresentar Garantia de Manutenção da Proposta de Preços, no valor de **R\$ 1.885,00** nas formas previstas em lei, com validade mínima de 180 dias, contados a partir da data de abertura da licitação.

3.2.1. Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços caberá à Proponente optar por uma das seguintes modalidades:

- I - Em dinheiro;
- II - Seguro Garantia;
- III - Fiança Bancária.

3.2.2 A Garantia prestada em dinheiro será depositada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, a qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo da garantia de manutenção da proposta, deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.2.4. A garantia prestada em Seguro Garantia deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.5. A devolução das Garantias de Manutenção da Proposta de Preços das Proponentes, será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade das mesmas.

3.2.6. A Tesouraria da Prefeitura Municipal emitirá o recibo da **garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.**

3.3. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado.

3.3.1. A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, reconhecida em cartório, sob pena de invalidação.

3.3.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.4. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE HABILITAÇÃO (envelope nº. 01)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

3.5. Serão exigidas, **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

3.5.1. Contrato Social e alterações, ou contrato social consolidado e alterações ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;

3.5.2. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente, sob as penas da lei;

3.5.2.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

3.5.2.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) ;

3.5.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.5.4. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.5.6.1. No caso em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa da dívida ativa forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado.

3.5.7. Cópia do RG e CPF do administrador da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;

3.5.8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.5.8.1. Documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.5.9. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT;

3.5.10. Recibo de garantia de Manutenção da proposta emitido pela Tesouraria da Administração Municipal.

3.5.11 (s) . Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA	850,00 M ²

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

3.5.11.1. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a 850,00 m²: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA.

3.5.12. Declaração, indicando o responsável técnico pela execução da obra, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico.

3.5.12.1. A declaração acima exigida, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, conforme solicitado no Item 3.3.11. e 3.3.11.1.

3.5.12.2. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

3.5.12.3. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

3.5.13. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

- Registro em carteira de trabalho;
- No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.
- Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto do edital).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.5.15. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU **da proponente**, vigente;

3.5.16. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); E (endividamento). Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)$$

$$LC=(AC/PC)$$

$$E=(PC+ELP)/(AC+RLP+AP)$$

Onde: AC=(ativo circulante); PC=(passivo circulante); AP=(ativo permanente); RLP=(realizável a longo prazo); ELP=(exigível a longo prazo). Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

3.5.17. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:

(LG) Valor mínimo	(LC) Valor mínimo	(E) Valor máximo
1,10	1,10	0,50

3.5.18. Balanço patrimonial, com assinatura do contador responsável e do representante legal da proponente, devidamente registrado em órgão competente;

3.5.19. Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente;

3.5.20. Declaração Unificada;

3.5.21. Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

3.5.22. Atestado de Visita, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

3.5.22.1. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até xx/xx/2018. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

3.5.22.2. É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.

3.5.23. **Certificado de Cadastro** emitido pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR em plena validade;

3.5.24. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

3.5.24.1. **Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer até o último dia útil antes da data definida para a abertura dos envelopes.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.5.26. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo sessenta dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.5.27. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.5.28. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

3.5.29. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.

4. PROPOSTA

4.1. O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

4.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada **global**, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

- razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;
- devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal.
- validade da proposta (não inferior a sessenta dias);
- preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- prazo de execução em dias;
- data de emissão da proposta.

4.3. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

4.4. A proposta deverá vir acompanhada da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI, igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, por rua, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4.1.1. Será desclassificada a proposta que ofertar qualquer componente da planilha com valor acima da Planilha Orçamentária Orçada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.4.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

4.6. Fica a critério da fiscalização municipal, exigir ensaios ou laudos técnicos referente aos materiais empregados na obra.

5. PRAZOS

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em 180 dias.

6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 01 (DOCUMENTAÇÃO) E N° 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia **08 do mês de JUNHO de 2018, até o início da sessão**, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados no departamento de licitações junto a comissão de licitação, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.

6.2. No dia **08 do mês de JUNHO de 2018, às 08:15 horas**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes n° 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes n° 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

6.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os trâmites legais de julgamento dos recursos.

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes n° 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo, unitário, subtotal ou por lote, previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

7.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada;

7.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

7.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

7.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

7.4.4. O valor da garantia adicional será devolvido quando executada 80% da obra e deverá ser em espécie.

7.5. O Critério de julgamento é o de **Menor Valor Global**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.2. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

8.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto a divisão de licitação.

9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.

10.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 24 horas após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Assessoria Jurídica Municipal.

10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

10.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

10.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á da em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1. O Pagamento será realizado em até trinta dias após a a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT, bem como a planilha de medição.

11.3. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

11.4. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2018-PMLS
Contrato n.º XX/2018

11.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

11.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

11.7.1. O imposto será proporcional a medição.

11.7.2. O pagamento da segunda e demais medições será efetuado mediante a apresentação do comprovante de quitação dos impostos municipais.

11.7.3. Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

11.7.4. No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes, poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

11.7.5. A liberação da primeira parcela fica condicionada a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.7.5.1. Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da proponente, junto ao INSS, ao FGTS, a CNDT e do boletim de medição.

11.7.5.2. Será retido o valor correspondente a última parcela prevista na planilha orçamentária da empresa contratada e somente será liberado após a conclusão total da obra, a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente a última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

12.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

12.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

12.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

12.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

12.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Laranjeiras do Sul, 17 de maio de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI – LARANJINHA.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 017/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI – LARANJINHA.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 017/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

_____, _____ de _____ de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESKI – LARANJINHA.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 017/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2
HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASECKI – LARANJINHA.**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 017/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)

*** DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE COM FIRMA RECONHECIDA.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASECKI – LARANJINHA.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº 017/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): Deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI – LARANJINHA.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI – LARANJINHA.**

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços 017/2018 é de R\$ xxx,xx (xx).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 180 dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 017/2018.

_____, _____ de _____ de 2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Contrato Administrativo n.º XX que entre si celebram o Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e a empresa XX, conforme Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º XXX/2018-PMLS.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, XX – XX – XX - XX, neste ato representada, por seu XX Sr. **XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 017/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da Vigência

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI – LARANJINHA** localizado na Avenida Dr. Carmosino Vieira Branco. Área de Intervenção: 1.355 m².

Parágrafo Segundo - A execução é do tipo empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial, demais documentos, bem como o edital e a proposta da contratada.

Parágrafo Terceiro - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço

Parágrafo Único - O valor total do presente contrato é de **R\$ xx (xx)**, para a execução total do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas.

Parágrafo Segundo - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2018-PMLS
Contrato n.º xx/2018



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Quarto - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quinto - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela CONTRATADA, da matrícula da obra junto ao INSS e do alvará de construção.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS, ao FGTS, guia do ISSQN e do boletim de medição.

Parágrafo Sétimo - A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

Parágrafo Oitavo - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

Parágrafo Nono - Os recursos são oriundos do município de Laranjeiras do Sul, com a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.1126	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Obras de Infraestrutura Esportiva	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livres)

Parágrafo Décimo - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **180 dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

Parágrafo Terceiro - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Parágrafo Quarto - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

Parágrafo Quinto - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficaram suspensos até que as mesmas sejam sanadas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - Das Responsabilidades e Obrigações

Parágrafo Primeiro - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA - Da Multa e da Prorrogação De Prazo

Parágrafo Primeiro - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- ocorrer alteração do projeto;
- houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influencia direta sobre a execução da obra.

Parágrafo Terceiro - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

Parágrafo Quarto - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - Rescisão

Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA OITAVA - Legislação Aplicável

Parágrafo Único - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Das Partes Integrantes

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento Das Partes

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Disposições Gerais

Parágrafo Único - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

Parágrafo Único - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul, XX de XX de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Município de Laranjeiras do Sul
CONTRATANTE

XX
XX
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASECKI – LARANJINHA.**

PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHAS

"ARQUIVO DIGITAL"



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município

Estado:

Email:

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º 017/2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 08 de junho de 2018, às 08:15 horas**, com entrega dos envelopes até as 08:15 horas do mesmo dia, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASECKI – LARANJINHA.**

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Edital de Licitação

Modalidade Concorrência nº 007/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, telefone n.º (42) 3635-8100, convida V. S.a. a participar, da Licitação modalidade **Concorrência, TIPO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, às **08h15 do dia 22 de junho de 2018**, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do edital.

1.2. A execução dos serviços contemplam 86.157,60 m² será executada no perímetro urbano do município Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

1.3. **A empresa fica ciente que poderá concorrer em mais de um lote, entretanto deverá manter uma frente de trabalho para cada lote, executando os serviços simultaneamente.**

2. PREÇO

2.1. O valor total para a execução da obra importa em **R\$ 4.344.379,59** conforme orçamento, planilha de serviços, memorial e projetos anexos a este edital.

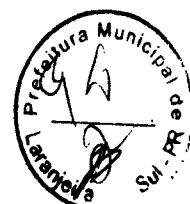
LOTE: 1 - Lote 001 - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 16.280,60 M ²						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20669	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 16.280,60 M ² RUA TUPI RUA JOSE RODRIGUES MEDINA TRAVESSA MARIO UNIAT RUA RIO DA PRATA, RUA PORTO SANTANA, TRAVESSA PORTO SANTANA, RUA LUIZ RUTHZ, TRAVESSA A, RUA PEDRO P. DE OLIVEIRA, RUA A, RUA B, RUA C, RUA GEORGINA M. KRAEMER, RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, RUA SAO JOSE	1,00	UN	771.053,10	771.053,10
TOTAL						771.053,10
LOTE: 2 - Lote 002 - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 14.275,00 M ²						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20670	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 14.275,00 M ² RUA PASTOR REMO PRODOQUISMISKI; RUA ALTO SAO JOAO; AVENIDA DALMO PUTINI; RUA 01; RUA 02;	1,00	UN	496.868,67	496.868,67



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



LOTE: 3 - Lote 003 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - 20.193,00 M²

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20671	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - 20.193,00 M ² RUA ARAPONGAS; RUA DAS GARÇAS; RUA CODORNAS; RUA DOS PIRIQUITOS; RUA BRASÍLIA; RUA Nº. 1; RUA Nº. 2; RUA Nº. 3; RUA Nº. 4; RUA DAS ARARAS; RUA DOS CANARIOS; RUA GOIANIA; RUA BEIJA FLOR TRECHO 01; RUA BEIJA FLOR TRECHO 02; RUA GRALHA AZUL TRECHO 01; RUA GRALHA AZUL TRECHO 02; RUA CARLOS GOMES; RUA PE. MANOEL DA NOBREGA; RUA PARAGUAI	1,00	UN	1.660.408,79	1.660.408,79
TOTAL						1.660.408,79

LOTE: 4 - Lote 004 - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 5.836,00 M²

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20672	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 5.836,00 M ² RUA CHILE; RUA BOLÍVIA; RUA DOS EUCALPTOS; RUA PEDRO SCHULTZ; RUA VENEZUELA; RUA OLIVAR MARTINS	1,00	UN	301.554,04	301.554,04
TOTAL						301.554,04

LOTE: 5 - Lote 005 - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 9.713,00 M²

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20673	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 9.713,00 M ² RUA WENCESLAU CHRUSCIAK; RUA LUIZ BRONDANI; RUA PAULO SCHNEIDER; RUA PAULO TUPINAMBA; RUA TORRE TELEPAR; RUA ABELE SOMENSI	1,00	UN	338.805,49	338.805,49
TOTAL						338.805,49

LOTE: 6 - Lote 006 - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 11.632,00 M²

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20674	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 11.632,00 M ² RUA PARANÁGUA; RUA MINAS GERAIS; RUA PATO BRANCO; RUA PARANAVAI; RUA CORONEL VIVDA; RUA BARÃO DO RIO BRANCO; RUA OLAVO BILAC; TRAVESSA PADRE ANCHIETA; RUA PARANÁ; RUA LONDRINA	1,00	UN	475.205,15	475.205,15
TOTAL						



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	RUA 02; RUA 03; RUA HEITOR SAFRAIDER; RUA BENTO GONÇALVES; RUA MONTEIRO LOBATO; RUA FREDERICO BUREI				
TOTAL					300.484,35

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	10	002	15.451.0006.1075	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, e que se cadastrarem ou atenderem às condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme dicação do §2º do artigo 22 da Lei 8.666/93.

3.2. As empresas para poderem participar, deverão apresentar Garantia de Manutenção da Proposta de Preços, nas formas previstas em lei, com validade mínima de 180 dias, contados a partir da data de abertura da licitação. O valor da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços será de:

LOTES	Nome do produto/serviço	Valor da Obra	Valor da Garantia
LOTE 01	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 16.280,60 M ² RUA TUPI; RUA JOSE RODRIGUES MEDINA; TRAVESSA MARIO UNIAT; RUA RIO DA PRATA; RUA PORTO SANTANA, TRAVESSA PORTO SANTANA, RUA LUIZ RUTHZ, TRAVESSA A, RUA PEDRO P. DE OLIVEIRA, RUA A, RUA B, RUA C, RUA GEORGINA M. KRAEMER, RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, RUA SAO JOSE	771.053,10	R\$ 7.710,00
LOTE 02	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 14.275,00 M ² RUA PASTOR REMO PRODOQUISMISKI; RUA ALTO SAO JOAO; AVENIDA DALMO PUTINI; RUA 01; RUA 02; RUA 03; RUA LEONIDES SCHROEDER	496.868,67	R\$ 4.968,00
LOTE 03	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - 20.193,00 M ² RUA ARAPONGAS; RUA DAS GARÇAS; RUA CODORNAS; RUA DOS PIRIQUITOS; RUA BRASILIA; RUA Nº. 1; RUA Nº. 2; RUA Nº. 3; RUA Nº. 4; RUA DAS ARARAS; RUA DOS CANARIOS; RUA GOIANIA; RUA BEIJA FLOR TRECHO 01; RUA BEIJA FLOR TRECHO 02; RUA GRALHA AZUL TRECHO 01; RUA GRALHA AZUL TRECHO 02; RUA CARLOS GOMES; RUA PE. MANOEL DA NOBREGA; RUA PARAGUAI	1.660.408,79	R\$ 16.604,00
LOTE 04	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 5.836,00 M ² RUA CHILE; RUA BOLIVIA; RUA DOS EUCALPTOS; RUA PEDRO SCHULTZ; RUA VENEZUELA; RUA OLIVAR MARTINS	301.554,04	R\$ 3.015,00
LOTE 05	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 9.713,00 M ² RUA WENCESLAU CHRUSCIK; RUA LUIZ BRONDANI; RUA PAULO SCHNEIDER; RUA PAULO TUPINAMBA; RUA TORRE TELEPAR; RUA ABELE SOMENSI	338.805,49	R\$ 3.388,00
LOTE 06	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 11.632,00 M ² RUA PARANAGUA; RUA MINAS GERAIS; RUA PATO BRANCO; RUA PARANAVAI; RUA CORONEL VIVDA; RUA BARAO DO RIO BRANCO; RUA OLAVO BILAC; TRAVESSA PADRE ANCHIETA; RUA PARANA; RUA LONDRINA	475.205,15	R\$ 4.752,00
LOTE 07	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 8.228,00 M ² RUA FAISÃO; RUA 01; RUA 02; RUA 03; RUA HEITOR SAFRAIDER; RUA BENTO GONCALVES; RUA MONTEIRO LOBATO	300.484,35	R\$ 3.004,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.2.1. Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços caberá à Proponente optar por uma das seguintes modalidades:

I - Em dinheiro;

II - Seguro Garantia;

III - Fiança Bancária.

3.2.2 A Garantia prestada em dinheiro será depositada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, a qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo da garantia de manutenção da proposta, deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.3 A garantia prestada em Fiança Bancária emitida por cooperativa de crédito deverá vir devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório de seus representantes legais, e deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.4. A garantia prestada em Seguro Garantia deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.5. A devolução das Garantias de Manutenção da Proposta de Preços das Proponentes, será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade das mesmas.

3.2.6. A Tesouraria da Prefeitura Municipal emitirá o recibo da **garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.**

3.3. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado.

3.3.1. A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, reconhecida em cartório, sob pena de invalidação.

3.3.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.4. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE HABILITAÇÃO (envelope nº. 01)

Concorrência Nº. 007/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

3.5. Serão exigidas, **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

3.5.1. Contrato Social e alterações ou estatuto social.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.5.2.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

3.5.2.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

3.5.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.5.4. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

3.5.5. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

3.5.6. Certidão da Dívida Ativa da União;

3.5.6.1. No caso em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa da dívida ativa forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado.

3.5.7. Cópia do RG e CPF do administrador da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;

3.5.8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.5.8.1. Documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.5.9. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT;

3.5.10. Recibo de garantia de Manutenção da proposta emitido pela Tesouraria da Administração Municipal.

3.5.11 Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

LOTE	IMPLANTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO TIPO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	QUANTIDADE MÍNIMA
LOTE 03	IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA – 20.193,00 M ²	04.000,00 M ²

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

LOTES	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES	QUANTIDADE MÍNIMA
LOTE 01	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 16.280,60 M ²	
LOTE 02	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 14.275,00 M ²	3.200,00 M ²
LOTE 04	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 5.836,00 M ²	2.800,00 M ²
LOTE 05	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 9.713,00 M ²	1.160,00 M ²
LOTE 06	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 11.632,00 M ²	1.940,00 M ²



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.5.11.1. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: IMPLANTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, TIPO RECAPE ASFÁLTICO, no caso do Lote 003. Nos demais lotes IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES.

3.5.12. Declaração, indicando o responsável técnico pela execução da obra, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico.

3.5.12.1. A declaração acima exigida, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, conforme solicitado no Item 3.3.11. e 3.3.11.1.

3.5.12.2. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

3.5.12.3. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

3.5.13. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

a) Registro em carteira de trabalho;

b) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.

c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

3.5.14. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do responsável técnico da proponente, vigente;

3.5.15. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da proponente, vigente;

3.5.16. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); E (endividamento). Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)$$

$$LC=(AC/PC)$$

$$E=(PC+ELP)/(AC+RLP+AP)$$

Onde: AC= (ativo circulante); PC=(passivo circulante); AP=(ativo permanente); RLP= (realizável a longo prazo); ELP=(exigível a longo prazo). Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

3.5.17. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos:

(16)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 3.5.18. Balanço patrimonial, com assinatura do contador responsável e do representante legal da proponente, devidamente registrado em órgão competente;
- 3.5.19. Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente, caso a empresa se enquadrar;
- 3.5.20. Declaração Unificada;
- 3.5.21. Deverá apresentar o Termo de Compromisso de Frentes de Trabalho de que a LICITANTE/PROPONENTE, caso pretenda concorrer em mais de um lote, declare possuir pessoal qualificado, insumos e equipamentos necessários para a execução simultânea dos serviços, e de comprometimento em cumprir o cronograma de execução, conforme modelo em anexo (Compromisso de Frentes de Trabalho).
- 3.5.22. Deverá apresentar Termo de Compromisso de licenciamento ambiental da área de jazidas onde serão extraídos os paralelepípedos ou pedras irregulares, para comprovar a origem legal e ambientalmente correta do material a ser aplicado no serviço;
- 3.5.23. Atestado de Visita, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.
- 3.5.23.1. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até xx/xx/2018. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.
- 3.5.23.2. É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.
- 3.5.24. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.
- 3.5.24.1. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes da data definida para a abertura dos envelopes.**
- 3.5.24.2. No dia da licitação serão autenticados somente documentos pessoais necessários ao credenciamento.**
- 3.5.25. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.
- 3.5.26. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo noventa dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.**
- 3.5.27. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.5.28. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

3.5.29. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.

4. PROPOSTA

4.1. O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

Concorrência Nº. 007/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

4.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada **global**, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;
- b) devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal.
- c) validade da proposta (não inferior a sessenta dias);
- d) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- g) prazo de execução em meses.

LOTES	DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
LOTE 01	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 16.280,60 M ²	12 MESES
LOTE 02	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 14.275,00 M ²	07 MESES
LOTE 03	IMPLANTAÇÃO ASFALTICA - 20.193,00 M ²	08 MESES
LOTE 04	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 5.836,00 M ²	07 MESES
LOTE 05	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 9.713,00 M ²	07 MESES
LOTE 06	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 11.632,00 M ²	10 MESES
LOTE 07	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 8.228,00 M ²	08 MESES

h) data de emissão da proposta.

4.3. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

4.4. A proposta deverá vir acompanhada da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI, igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preço unitário, subtotal e global por rubrica, respectivamente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes n° 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes n° 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo, unitário, subtotal ou por lote, previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

7.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada;

7.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

7.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

7.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.2. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.2.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

8.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto a divisão de licitação.

9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.

10.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 24 horas após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Assessoria Jurídica Municipal.

10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

10.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

10.12 GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.12.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

10.12.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

10.12.3 O recolhimento da garantia de execução, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal n.º 8.666/1993.

10.12.4 A contratada perderá a garantia de execução, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

10.12.5 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á de...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.1.1.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT, bem como a planilha de medição.

11.3. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

11.4. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência N.º XXX/2018-PMLS Contrato n.º XX/2018

11.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

11.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

11.7.1. O imposto será proporcional a medição.

11.7.2. O pagamento da segunda e demais medições será efetuado mediante a apresentação do comprovante de quitação dos impostos municipais.

11.7.3. Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

11.7.4. No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes, poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

11.7.5. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora, da matrícula da obra junto ao INSS e da relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

11.7.5.1. Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da proponente, junto ao INSS, ao FGTS, a CNDT e do boletim de medição.

11.7.5.2. Será retido o valor correspondente a última parcela prevista na planilha orçamentária da empresa contratada e somente será liberado após a conclusão total da obra, a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente a última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, a licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

12.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

12.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

12.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Laranjeiras do Sul, 18 de maio de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Concorrência nº. 007/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Concorrência nº. 007/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

_____, _____ de _____ de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO III

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Concorrência** nº. 007/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ a participar da Licitação modalidade **Concorrência nº. 007/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

*** DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Concorrência Nº 007/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da **Concorrência nº 007/2018-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): Deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Concorrência N° 007/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Preço Global proposto para a execução da obra da **Concorrência** 007/2018 no Lote XXX é de R\$ xxx,xx (xx).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de XX (XXX) meses, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame **Concorrência** xxx/2018.

_____, _____ de _____ de 2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Contrato Administrativo n.º XX que entre si celebram o Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e a empresa XX, conforme Licitação Modalidade Concorrência n.º 007/2018-PMLS.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, XX - XX - XX - XX, neste ato representada, por seu XX Sr. **XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Concorrência n.º 007/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da Vigência

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, será executada no perímetro urbano do município Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, especificamente:

Parágrafo Segundo - A execução é do tipo empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial, demais documentos, bem como o edital e a proposta da contratada.

Parágrafo Terceiro - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço

Parágrafo Único - O valor total do presente contrato é de **R\$ xx (xx)**, para a execução total do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas.

Parágrafo Segundo - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Quarto - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quinto - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela CONTRATADA, da matrícula da obra junto ao INSS e do alvará de construção.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS, ao FGTS, guia do ISSQN e do boletim de medição.

Parágrafo Sétimo - A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

Parágrafo Oitavo - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

Parágrafo Nono - Os recursos são oriundos do município de Laranjeiras do Sul, com a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

Parágrafo Décimo - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, será de :

LOTES	DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
LOTE 01	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 16.280,60 M ²	12 MESES
LOTE 02	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 14.275,00 M ²	07 MESES
LOTE 03	IMPLANTAÇÃO ASFALTICA - 20.193,00 M ²	08 MESES
LOTE 04	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 5.836,00 M ²	07 MESES
LOTE 05	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 9.713,00 M ²	07 MESES
LOTE 06	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 11.632,00 M ²	10 MESES
LOTE 07	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 8.228,00 M ²	08 MESES

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Parágrafo Quarto - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

Parágrafo Quinto - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficaram suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

Parágrafo Sexto - Será lavrado Livro Diário de Obras pela contratada e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - Das Responsabilidades e Obrigações

Parágrafo Primeiro - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – Da Multa e da Prorrogação De Prazo

Parágrafo Primeiro - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- ocorrer alteração do projeto;
- houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influencia direta sobre a execução da obra.

Parágrafo Terceiro - Nenhuma...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão

Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Legislação Aplicável

Parágrafo Único - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Das Partes Integrantes

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento Das Partes

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Disposições Gerais

Parágrafo Único - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

Parágrafo Único - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul, XX de XX de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

MODELO DE COMPROMISSO DE FRENTES DE TRABALHO.

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e e-mail)

À

Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: Concorrência N° **007/2018-PMLS**

Prezados Senhores,

A empresa xx, inscrita no CNPJ n.º xx, DECLARA, através de seu representante legal abaixo assinado, possuir pessoal qualificado, insumo e equipamentos necessários para a execução simultânea dos serviços dos lote xx, xx (deverá constar qual/quais lotes), e que nos comprometemos em cumprir o cronograma de execução dos serviços.

Atenciosamente,

.....
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Nº CPF

(*) documento facultativo a ser apresentado caso a proponente pretenda concorrer em mais de um lote.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO Concorrência N.º 007/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município

Estado:

Email:

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Concorrência n.º 007/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **22 de junho de 2018**, às **08:15 horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

_____ de _____ de 2018.

Assinatura

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASECKI – LARANJINHA.**

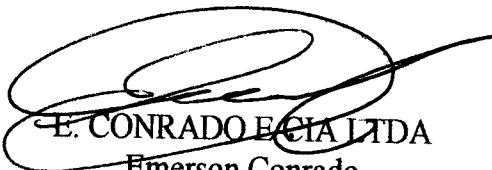
CARTA DE CREDENCIAMENTO


Pela presente, credenciamos o **Sr. ADRIANO LUIZ KRISIAKI**, portador do RG n.º 9.376.281-9 e CPF n.º 079.695.379-10, a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 017/2018 - PMLS.**

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

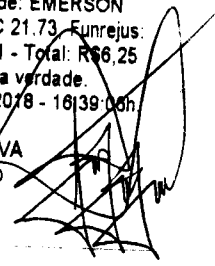
Laranjeiras do Sul/PR, 07 de Junho de 2018.

**TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES**


E. CONRADO & CIA LTDA
Emerson Conrado
Eng. Civil – CREA/PR 28856/D
Representante Legal

 **TABELIONATO GOMES** JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião
Selo Digital N.º 0200.0200.0200, Control: NT203.2018
Consulta este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: EMERSON CONRADO. Dou fé. Emolumentos: R\$4,19 - VRC 21.73 - Funrejus: R\$1.05. Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,21 - Total: R\$6,25
Em Testemunho _____ da verdade.
Laranjeiras do Sul -PR, 07 de Junho de 2018 - 16:39:06h


EDSON MACHADO E SILVA
Escrevente Juramentado


TABELIONATO GOMES
Edson Machado e Silva
Escrevente Juramentado
Laranjeiras do Sul - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 PARANÁ - SECRETARIA DE TRANSPORTES
 E METEOROLOGIA - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO

Nome
 ADRIANO LUIZ KRISIAKI



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9376281-9 SESP PR

CPF 079.695.379-10 **DATA NASCIMENTO** 09/12/1991

FILIAÇÃO
 WALTER LUIZ KRISIAKI
 JANE MARIA ORNIESKI
 KRISIAKI

PERMISSÃO **ACC.** **CRT. HABIL.**
 [] [] AB

Nº REGISTRO 05230697930 **VALIDADEZ** 19/01/2023 **1ª HABILITAÇÃO** 17/06/2011

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1579232207

Observações

Adriano Krisiak

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1579232207

LOCAL LARANJEIRAS DO SUL, PR **DATA EMISSÃO** 19/01/2018

JACQUES (RM)

74803649940
 PR913915957

PARANÁ

7
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
E CONRADO & CIA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 2 0405229-1

CNPJ

03.030.122/0001-19

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo
09/02/1999

Data de Início de Atividade
08/02/1999

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1019-SALA 02, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-410

Objeto Social

EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAL, INDUSTRIAL, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS) - INCLUSIVE AMPLIAÇÕES E REFORMAS COMPLETAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, ATIVIDADES PAISAGISTAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA AGROINDUSTRIAL.

Capital: R\$ **200.000,00**
(DUZENTOS MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ **200.000,00**
(DUZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EMERSON CONRADO 718.031.309-20	190.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
HELOISE HADLICH CONRADO 114.484.249-25	10.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
EMERSON CONRADO 718.031.309-20	0,00	PA/REPRESENTAN'	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: **14/07/2014**

Número: **20143981030**

Ato: **ALTERAÇÃO**

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s): **ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

18/283129-9



LARANJEIRAS DO SUL - PR, 18 de maio de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Paraná

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ/MF: nº 02.687.760/0001-44
NIRE: 41600019474



folha: 1 de 4

BRYAN MICHEL BUENO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 078.908.679-48, portador da carteira de identidade civil nº. 8.667.277-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1444, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, com sede na Rodovia BR 277, Km 473, S/N, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.687.760/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600019474 em 22/12/1978. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 980-A da Lei nº.10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e consolidar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado, com o presente ato fica elevado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento e totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional do país.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa será exercida pelo titular **BRYAN MICHEL BUENO**, qualificado acima, e pelo não titular **ERNANI JOSÉ BUENO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 24/03/1970, empresário, inscrito no CPF sob nº 718.335.109-25, portador do RG sob nº 4.542.643-2, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1444, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, sendo que os administradores poderão atuar em conjunto ou isoladamente. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Bryan Michel Bueno

R

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ/MF: nº 02.687.760/0001-44
NIRE: 41600019474



folha: 2 de 4

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: A Titular resolve por este instrumento de trabalho, consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ/MF: nº 02.687.760/0001-44
NIRE: 41600019474

BRYAN MICHEL BUENO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 078.908.679-48, portador da carteira de identidade civil nº. 8.667.277-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1444, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, com sede na Rodovia BR 277, Km 473, S/N, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.687.760/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600019474 em 22/12/1978, promover a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A EIRELI gira sob o nome empresarial de **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP** e tem sede e domicílio na Rodovia BR 277, Km 473, S/N, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do ato constitutivo assinada por seu titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI: A empresa iniciou suas atividades em 22/12/1978 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Bryan Michel Bueno

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ/MF: nº 02.687.760/0001-44
NIRE: 41600019474

folha: 3 de



CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto a exploração do ramo de: Construção de edifícios, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Outras obras de acabamento da construção, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de engenharia, Serviços de arquitetura, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa será exercida pelo titular **BRYAN MICHEL BUENO**, qualificado acima, e pelo não titular **ERNANI JOSÉ BUENO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 24/03/1970, empresário, inscrito no CPF sob nº 718.335.109-25, portador do RG sob nº 4.542.643-2, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1444, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, sendo que os administradores poderão atuar em conjunto ou isoladamente. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, Sr. **BRYAN MICHEL BUENO** para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Bryan Michel Bueno

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ/MF: nº 02.687.760/0001-44
NIRE: 41600019474



folha: 4 de 4


CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O administrador não titular ERNANI JOSÉ BUENO declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Ambos os interessados nesta alteração assinam o presente instrumento, em via única de igual teor e consistência.

Nova Laranjeiras, PR 09 de agosto de 2017.


BRYAN MICHEL BUENO


ERNANI JOSÉ BUENO
Administrador não sócio
CPF 718.335.109-25



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0001947-4	CNPJ 02.687.760/0001-44	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/12/1978	Data de Início de Atividade 22/12/1978
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RODOVIA BR 277, S/N, KM 473, NOVA LARANJEIRAS, PR, 85.350-000			
Objeto Construção de edifícios, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Outras obras de acabamento da construção, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de engenharia, Serviços de arquitetura, Serviços de pericia técnica relacionados a segurança do trabalho, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF BRYAN MICHEL BUENO 078.908.679-48	Administrador Sim	Início do Mandato 10/08/2012	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado Nome/CPF ERNANI JOSE BUENO 718.335.109-25	Término do Mandato XXXXXXXXXX		
Último Arquivamento Data: 15/08/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20175452156	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

18/253514-2

CURITIBA - PR, 15 de maio de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten mark]



BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ 02.687.760/0001-44 - CCE 90606526-67

Fones (42) 3637-1279 / 9 8805-0120

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras
contato@bmbconstrutora.com.br



**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS N.º 017 / 2018 - PMLS**

Proponente: BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ nº 02.687.760/0001-44

Insc. Estadual n.º 90606526-67

Endereço: BR 277 KM 473

Fone: 42 3637 1279

Cep: 85.350-000


Município: NOVA LARANJEIRAS

Estado: PARANA

Email: ernani@bmbconstrutora.com.br

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º 017 / 2018 - PMLS**, com data de emissão em 09 de maio de 2018 e com abertura prevista para o **dia 08 de junho de 2018, às 08:15 horas**, com entrega dos envelopes até as 08:15 horas do mesmo dia, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI - LARANJINHA.**

Nova Laranjeiras - PR, 08 de junho de 2018.


Representante Legal
ERNANI JOSÉ BUENO
CPF: 718.335.109-25
RG: 4.542.643-2



BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ 02.687.760/0001-44 - CCE 90606526-67

Fones (42) 3637-1279 / 9 8805-0120

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras - PR
contato@bmbconstrutora.com.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.


Município de Laranjeiras do Sul - Paraná
TOMADA DE PREÇOS Nº 017 / 2018 - PMLS

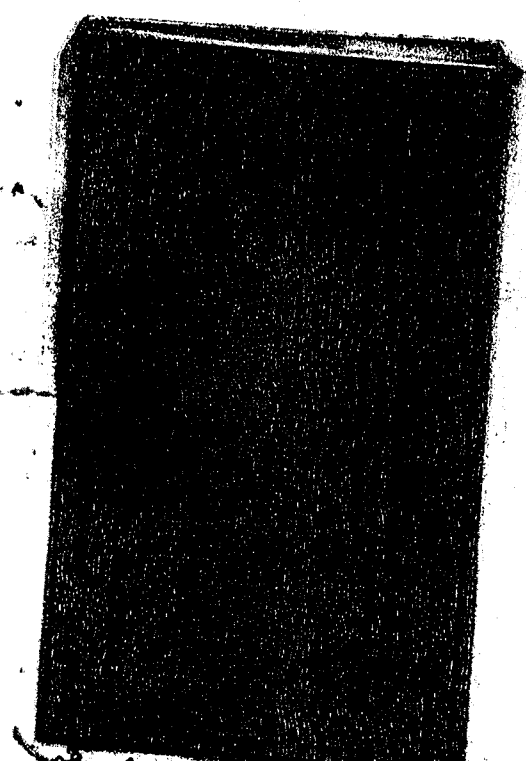
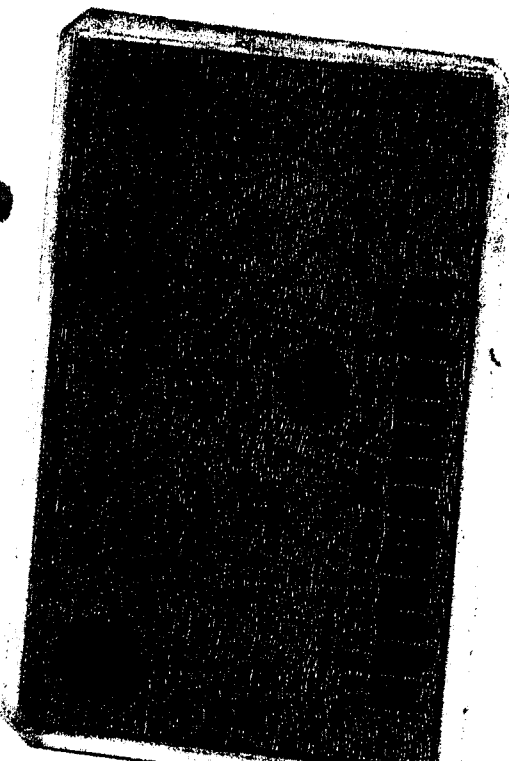
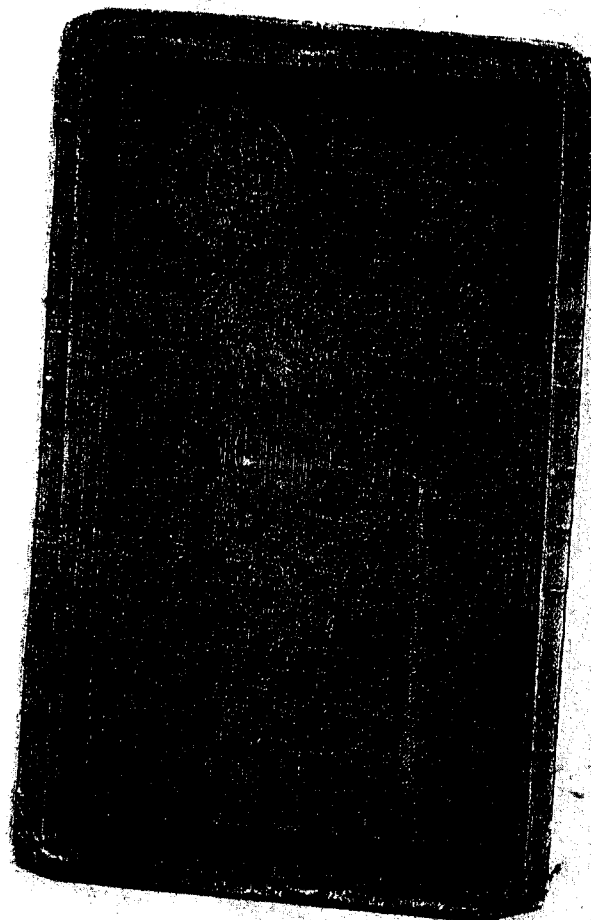
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASECKI - LARANJINHA.

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº 017 / 2018 - PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Nova Laranjeiras - PR, 08 de junho de 2018.


Representante Legal
ERNANI JOSE BUENO
CPF: 718.335.109-25
RG: 4.542.643-2



6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ/MF: nº 02.687.760/0001-44
NIRE: 41600019474



folha: 1 de 4

BRYAN MICHEL BUENO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 078.908.679-48, portador da carteira de identidade civil nº. 8.667.277-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1444, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, com sede na Rodovia BR 277, Km 473, S/N, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.687.760/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600019474 em 22/12/1978. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 980-A da Lei nº.10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e consolidar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado, com o presente ato fica elevado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional do país.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa será exercida pelo titular **BRYAN MICHEL BUENO**, qualificado acima, e pelo não titular **ERNANI JOSÉ BUENO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 24/03/1970, empresário, inscrito no CPF sob nº 718.335.109-25, portador do RG sob nº 4.542.643-2, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1444, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, sendo que os administradores poderão atuar em conjunto ou isoladamente. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Bryan Michel Bueno

Pf.:

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ/MF: nº 02.687.760/0001-44
NIRE: 41600019474



folha: 2 de 4

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: A Titular resolve por este instrumento de trabalho, consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ/MF: nº. 02.687.760/0001-44
NIRE: 41600019474

BRYAN MICHEL BUENO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 078.908.679-48, portador da carteira de identidade civil nº. 8.667.277-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1444, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, com sede na Rodovia BR 277, Km 473, S/N, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.687.760/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600019474 em 22/12/1978, promover a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A EIRELI gira sob o nome empresarial de **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP** e tem sede e domicílio na Rodovia BR 277, Km 473, S/N, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do ato constitutivo assinada por seu titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI: A empresa iniciou suas atividades em 22/12/1978 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Bryan Michel Bueno

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ/MF: nº 02.687.760/0001-44
NIRE: 41600019474

folha: 3 de 4

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto a exploração do ramo de: Construção de edifícios, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Outras obras de acabamento da construção, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de engenharia, Serviços de arquitetura, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa será exercida pelo titular BRYAN MICHEL BUENO, qualificado acima, e pelo não titular ERNANI JOSÉ BUENO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 24/03/1970, empresário, inscrito no CPF sob nº 718.335.109-25, portador do RG sob nº 4.542.643-2, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1444, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, sendo que os administradores poderão atuar em conjunto ou isoladamente. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, Sr. BRYAN MICHEL BUENO para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade,



Bryan Michel Bueno

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ/MF: nº 02.687.760/0001-44
NIRE: 41600019474



folha: 4 de 4


CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O administrador não titular ERNANI JOSÉ BUENO declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

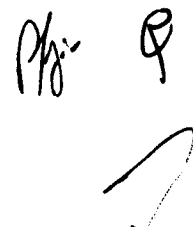
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Ambos os interessados nesta alteração assinam o presente instrumento, em via única de igual teor e consistência.

Nova Laranjeiras, PR 09 de agosto de 2017.


BRYAN MICHEL BUENO


ERNANI JOSÉ BUENO
Administrador não sócio
CPF 718.335.109-25






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.687.760/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/1998
NOME EMPRESARIAL BMB CONSTRUTORA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD BR 277	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.350-000	BAIRRO/DISTRITO KM 473	MUNICÍPIO NOVA LARANJEIRAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO silva.contabilidade@yahoo.com.br		UF PR
TELEFONE (42) 3637-1329		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Phj

R



© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/05/2018

Handwritten marks and signatures at the bottom right corner of the page.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02687760/0001-44
Razão Social: BMB CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: ROD BR 277 SN / KM BR 277 / NOVA LARANJEIRAS / PR / 85350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2018 a 28/06/2018

Certificação Número: 2018053010251504269243

Informação obtida em 02/06/2018, às 09:11:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BMB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 02.687.760/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:06:45 do dia 27/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2018.
Código de controle da certidão: **0F0C.3A90.58B1.71C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P *Ph:*
[Handwritten signature]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018149373-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.687.760/0001-44**
Nome: **BMB CONSTRUTORA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

P. P. P.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 - Fone: (42) 36371148

CERTIDÃO NEGATIVA 279/2018**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 19/06/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJMS2QE5ZC4424BSX

REQUERENTE: BMB CONSTRUTORA EIRELI

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2844	02.687.760/0001-44	4.542.643-2	035

ENDEREÇO

BR 277 KM 473, S/N - SALA - RODOVIA CEP: 85350000 Nova Laranjeiras - PR

ATIVIDADES

Construção de edifícios, Fabricação de componentes eletrônicos, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral

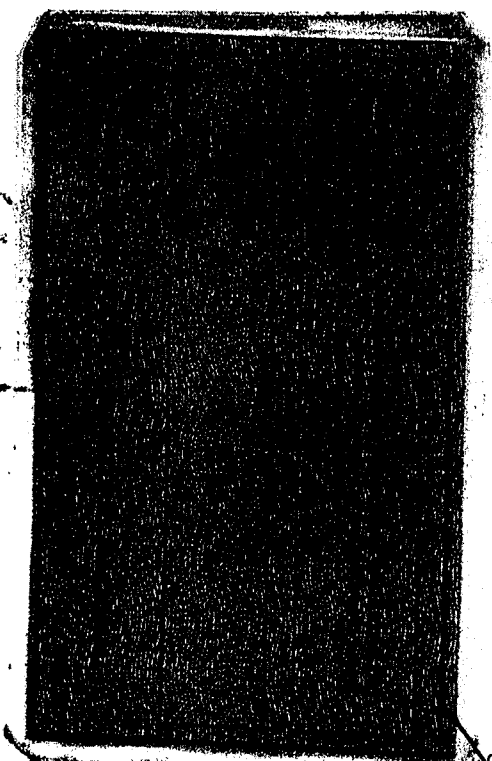
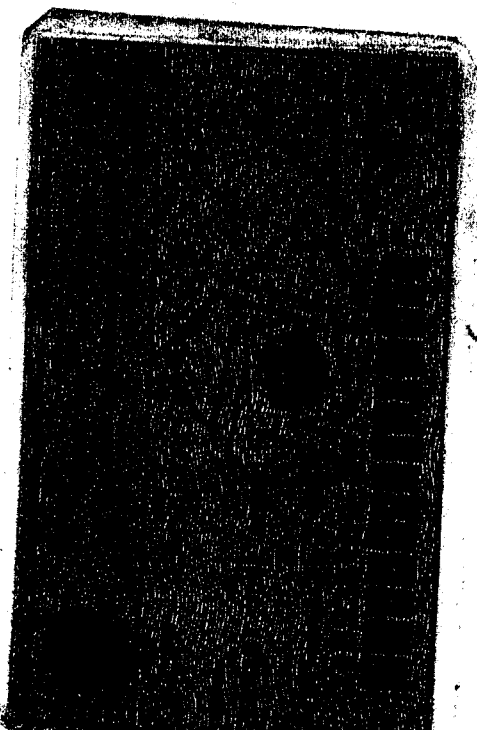
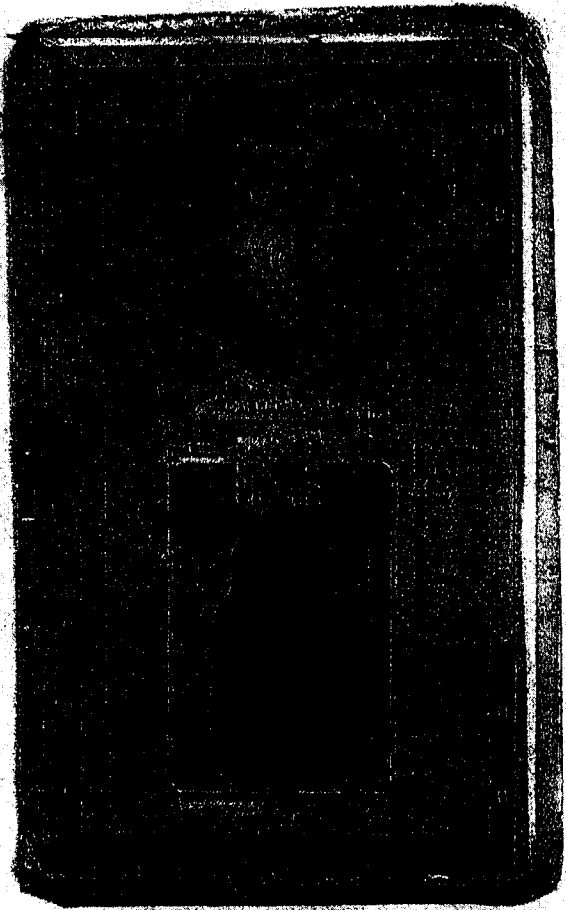
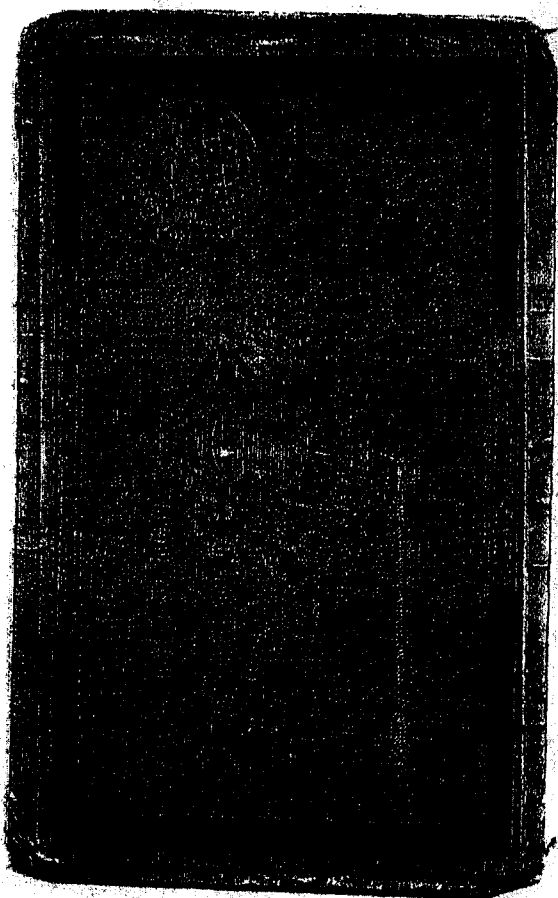
Observações:

f
d

Nova Laranjeiras, 21 de Março de 2018

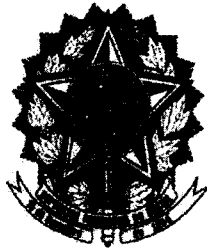


[Handwritten signature]



[Handwritten marks and signature]

Com Original
Laranjeira do Sul



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
 RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
 LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
 ZILMAR BURG
 JURAMENTADO
 ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BMB CONSTRUTORA EIRELI EPP

CNPJ 02.687.760/0001-44, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 14 de Maio de 2018, 11:06:54

ZILMAR BURG

Confere Com Original
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
 CONTADOR E ANEXOS
 LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
 OFICIAL DISTRIBUIDOR
 ALEXSON PAULENA
 EMPREGADO JURAMENTADO
 PORTARIA 08/2002



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BMB CONSTRUTORA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.687.760/0001-44

Certidão nº: 146579966/2018

Expedição: 21/03/2018, às 21:55:07

Validade: 16/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BMB CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.687.760/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

RECIBO R\$: 1.885,00

RECEBI DA EMPRESA: **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP,**
PORTADOR(A) DO CNPJ/Nº. 02.687.760/0001-44, SITUADO NO MUNICIPIO DE
NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ; À QUANTIA DE **R\$ 1.885,00** (UM MIL,
OITOCENTOS OITENTA CINCO REAIS) PROVINIENTE DA **GARANTIA DE**
MANUTENÇÃO DA PROPOSTA – SEGURO GARANTIA APÓLICE Nº 02-0775-
0413249 – J. MALUCELLI SEGURADORA S/A – CNPJ Nº 84.948.157/0001-33
CONFORME EDITAL TP Nº 017/2018 – PMLS.

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO O PRESENTE.

LARANJEIRAS DO SUL/PR., 04 DE JUNHO DE 2.018



DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças





SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 76.416.965/0001-21
Rua Sete de Setembro nº 2720, Centro
CEP: 85301-070 – FONE/FAX (42) 3635 8900
Laranjeiras do Sul – Paraná
www.diaadia.pr.gov.br/nre/laranjeirasdosul



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de acervo técnico, que a empresa BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.687.760/0001-44, inscrita no CREA sob o registro 17532, e responsabilidade técnica do ENGENHEIRO CIVIL ALMIR GARCIA DOS SANTOS - CREA PR-10.098/D, realizou serviços de reforma de edificação do Escola Sebastião Estevam da Costa Assentamento Marcos Freire S/N, Água Morna Cep: 85.340-000 Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, com as seguintes características:

OBRA: ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO ESTEVÃO DA COSTA

INÍCIO DA OBRA: 16/12/2013 - **TÉRMINO:** 11/06/2014

ART: 20135147044

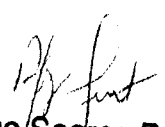
PROPRIETÁRIO: ESTADO DO PARANÁ


LOCALIZAÇÃO: ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE S/N
ÁGUA MORNA CEP: 85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
FONE: 42 3635 - 8900

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 1.000,00 M²

CARACTERÍSTICAS DA OBRAS: REFORMA NA ESCOLA SEBASTIÃO ESTEVÃO DA COSTA CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS.

Laranjeiras do Sul, 24 de fevereiro de 2016.


Rodrigo Soares Peixoto
Engenheiro Civil - CREA 17.092/D-PA
SUDE/DEPO/NRE de Laranjeiras do Sul


Confere com Original
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DA OBRA
VALOR DA PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

R\$ 118.465,59

(Desconto ofertado pela empresa)	DESCONTO	21,0200%
(material + mão-de-obra + BDI)	CUSTO TOTAL R\$	149.994,42
	BDI %	30,0000%
	BDI R\$	34.614,10
(material + mão-de-obra)	CUSTO R\$	115.380,32
(mão-de-obra)	CUSTO R\$	48.408,62
(percentual material)	%	58,04%
(percentual mão de obra)	%	41,96%

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SUDE
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E REGISTROS - COR

PROTÓCOLO Nº: 12.048.132-0
DATA: 15/07/2013
TIPO DE OBRA: REPAROS
COORDENADAS:

ESTABELEC.: ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO ESTEVAM DA COSTA
ENDEREÇO: ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE
MUNICÍPIO: RIO BONITO DO IGUAÇU

LEVANTAMENTO Nº: 01

RESPONS. TÉCNICO: Engº MARISTELA MAYER DOS SANTOS

REG. CREA: PR - 64.294/D

UD	QUANT	CUSTO MATERIAL	CURTO MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)	TOTAL DO ITEM(R\$)
%	100,00	0,00	66,18	66,18	0,00	6.618,00	6.618,00	6.618,00
M2	3,75	172,72	26,90	199,62	647,70	100,88	748,58	748,58
M2	25,00	8,93	19,24	28,17	223,25	494,00	704,25	704,25
SUBTOTAL DO ITEM								
M2	15,00	1,26	1,99	3,25	19,89	48,75	48,75	48,75
M2	15,00	3,95	12,08	16,03	59,20	181,20	240,45	240,45
M2	15,00	0,53	9,96	10,49	7,95	149,00	157,35	157,35
M2	4,50	5,00	19,74	24,74	22,50	89,33	111,33	111,33
M2	4,50	7,04	13,85	20,89	31,68	134,01	154,01	154,01
SUBTOTAL DO ITEM								
M2	300,00	2,96	4,09	7,05	888,00	1.227,00	2.115,00	2.115,00
M2	750,00	0,00	5,50	5,50	0,00	4.125,00	4.125,00	4.125,00
M2	750,00	3,03	6,10	9,13	2.272,50	4.575,00	6.847,50	6.847,50
M2	130,00	0,00	5,50	5,50	0,00	715,00	715,00	715,00
M2	130,00	4,83	7,96	12,79	627,90	1.034,80	1.662,70	1.662,70



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICADA
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Eng. Civil
CREA - PR 10.098 - D

RESP. T. EMPRESA
Engenheiro Civil
CREA/PA 17 092/D
NºE Laranjeiras do Sul

Engenheiro Civil
CREA/PA 17 092/D
NºE Laranjeiras do Sul

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SUDE
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E REGISTROS - COR

PROTÓCOLO Nº: 12.048.132-0
DATA: 15/07/2013
TIPO DE OBRA: REPAROS
COORDENADAS:

ESTABELEÇ.: ESCOLA ESTADUAL SENATILDO ESTEVAM DA COSTA
ENDEREÇO: ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE
MUNICÍPIO: RIO BONITO DO IGUAÇU

LEVANTAMENTO Nº: 01

RESPONS. TÉCNICO: Engº MARISTELA MAYER DOS SANTOS	REG. CREA: PR - 64.294/D							
REG. CREA: PR - 64.294/D	REG. CREA: PR - 64.294/D							
DESCRÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
PINTURA COM TINTA ACRILICA PARA PISOS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS DEMARCAÇÃO COM TINTA ACRILICA PARA PISOS DE FAIXAS EM QUADRA POLIESPORTIVA	M2 M	2,27 0,57	5,71 5,00	7,98 5,57	1.884,10 281,92	4.739,30 2.297,50	6.623,40 2.559,42	24.844,02
SUBTOTAL DO ITEM								24.844,02
PINTURA INTERNA - TINTA A ÓLEO COM FAIXA REPINTURA CTINTA ACRILICA SEMI-BRILHANTE OU ACETINADA P/INT OU EXTSOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE INCL LIMPEZA LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA UMA DEMÃO DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	2,96	4,09	7,05	2.072,00	2.863,00	4.935,00	4.935,00
SUBTOTAL DO ITEM								4.935,00
PISO CERÂMICO EXTERNO - ANTI-DERRAPANTE - ENTRADA E CALÇADA EXTERNA REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL PISO CERÂMICO GRES 1A PEI-4 30X30CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL, COM REJUNTE EM CIMENTO COMUM DOAPE EM CERÂMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA ABRICADA NO LOCAL, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO INTERNO - SOBRE PISO EXISTENTE - ANTI-DERRAPANTE PISO CERÂMICO GRES 1A PEI-4 30X30CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL, COM REJUNTE EM CIMENTO COMUM DOAPE EM CERÂMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA ABRICADA NO LOCAL, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	M2 M2 M M2 M	5,57 30,17 2,16 30,17 2,16	5,28 15,09 6,72 15,09 6,72	10,85 45,26 8,88 45,26 8,88	751,95 4.072,95 200,88 12.369,70 583,20	712,80 2.037,15 624,96 6.186,90 1.814,40	1.464,75 6.110,10 825,84 18.556,60 2.397,60	29.354,89
SUBTOTAL DO ITEM								29.354,89
PORTO DE PVC - SECRETARIA E COZINHA (GRAMPEADO EM FORRO EXISTENTE) PORTO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM, COMP DE 6,0M, LISO, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	29,00	0,00	29,00	14.500,00	0,00	14.500,00	14.500,00
SUBTOTAL DO ITEM								14.500,00
PROTEÇÃO DAS PAREDES (TODAS AS SALAS) E MURAL (CIRC., REFETÓRIO, SALAS) LIXA DE MADEIRA DE LEI 1X6" PARA PROTEÇÃO DAS PAREDES - PARAFUSADA LIXA DE MADEIRA DE LEI 1X2" PARA MURAL - PARAFUSADA TINTURA VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO OU TÍJULO APARENTE, AS DEMOAS	M M M2	10,66 3,55 2,42	12,39 12,39 3,65	23,05 15,94 6,07	1.066,00 355,00 96,80	1.238,00 1.239,00 146,00	2.305,00 1.594,00 242,80	4.141,80
SUBTOTAL DO ITEM								4.141,80
CHAMAMENTO DA QUADRA DE ESPORTES 23X30M - ALTURA = 3,00M AMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADA EM TUBO DE AÇO GALV. ESTRUTURA DIN 2440, DIÂMETRO 2", E TELA EM ARAME GALVANIZADO 14 BWG, MALHA QUADRA COM ABERTURA DE 2". TUBO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM 4 FOLHAS DE ABRIR, INCLUSIVE FERRAGENS	M2 M2	78,23 15,72	15,72 15,72	93,95 372,54	17.387,06 2.157,54	3.489,84 1.277,70	20.858,90 3.435,24	24.292,14
SUBTOTAL DO ITEM								24.292,14
IMPLEMENTARES TUBO DE CONCRETO PRE MOLDADA COM 4 BANCOS - FIXA TUBO BATATAIS EM PLACAS	UN M2	8,00 150,12	0,00 3,95	8,00 6,30	3.840,00 592,97	0,00 352,78	3.840,00 945,75	4.785,75
SUBTOTAL DO ITEM								4.785,75



Almir Garcia dos Santos
Almir Garcia dos Santos
Eng. Civil
CREA - PR 10.098 - D
RESP. T.ÉC. EMPRESA

Rodrigão Peixoto
Rodrigão Peixoto
Engenheiro Civil
CREA/PA 17 092/D
NRE Laranjeiras do Sul

Original
Laranjeiras do Sul



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a AKI define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
ALMIR GARCIA DOS SANTOS
Carteira Profissional: PR-10098/D
Acervo Técnico Nº: 1467/2009

RNP Nº: 1700717294



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ALMIR GARCIA DOS SANTOS

Carteira Profissional: PR-10098/D

Acervo Técnico Nº.: **1467/2016**

Selos de autenticidade: **A 016.500**

RNP Nº.: 1700717294

Protocolo Nº.: **2016/00099029**

ART Nº.....: 20135147044 0..... Registrada: 16/12/2013.....

ART Correspons.....: ART Vinculada:.....

Empresa Executora...: BMB CONSTRUTORA EIRELI - ME.....

Contratante(s).....: ESCOLA SEBASTIÃO ESTEVÃO DA COSTA - CNPJ/CPF:
76.416.965/0001-21.....

Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....

Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....

Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....

Dimensão.....: 1.000,00 M2..... Área Existente: 1.000,00 M2.....

Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 1.000,00 M2.....

Dados Complementares: 0,00.....

Local da Obra.....: ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE, S/N ÁGUA MORNA L. S/N Q.
S/N.....

Município/Estado....: RIO BONITO DO IGUACU/PR.....

Data de Início.....: 16/12/2013..... Data de Conclusão: 11/06/2014.....

Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv...: REFORMA NA ESCOLA SEBASTIÃO ESTEVÃO DA COSTA.....

Observação.....:

Q

Pj.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

ALMIR GARCIA DOS SANTOS

Carteira Profissional: PR-10098/D

Acervo Técnico Nº.: **1467/2016**

Selos de autenticidade: **A 016.500**

RNP Nº.: 1700717294

Protocolo Nº.: **2016/00099029**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00099029.

Emitida via Internet em 30/03/2016 07:51:35 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

R
F
C



SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 76.416.965/0001-21
Rua Sete de Setembro nº 2720, Centro
CEP: 85301-070 – FONE/FAX (42) 3635 8900
Laranjeiras do Sul – Paraná
www.diaadia.pr.gov.br/nre/laranjeirasdosul



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de acervo técnico, que a empresa BMB CONSTRUTORA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.687.760/0001-44, inscrita no CREA sob o registro 17532, e responsabilidade técnica do ENGENHEIRO CIVIL ALMIR GARCIA DOS SANTOS – CREA PR-10.098/D, realizou serviços de reforma de edificação do Colégio Estadual do Campo Chico Mendes, município de Quedas do Iguaçu, com as seguintes características:

OBRA: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO CHICO MENDES
INÍCIO DA OBRA: 01/08/2015 – **TÉRMINO:** 01/10/2015
ART: 20153340764
PROPRIETÁRIO: ESTADO DO PARANÁ
LOCALIZAÇÃO: COL EST DO CAMPO MENDES S/N
ASSENTAMENTO CELSO FURTADO COM. DO SILO
CEP: 8546000 QUEDAS DO IGUAÇU PR
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 1.500,00M²

CARACTERÍSTICAS DA OBRAS: REFORMA DE 400,00M²
DE COBERTURA COM TELHA FIBROCIMENTO 6MM,
800,00M² DE PINTURA DE PAREDE E TETO; TROCA DE
80,00M² DE DIVISÓRIAS COM TODOS OS ACESSÓRIOS;
TROCA DE 40,00M² DE FORRO; TROCA DE RUFOS
METÁLICOS – 25,00M; COLOCAÇÃO DE 20,00M² DE
VIDRO

Laranjeiras do Sul, 24 de fevereiro de 2016.

Rodrigo Soares Peixoto
Engenheiro Civil – CREA 17.092/D-PA
SUDE/DEPO/NRE de Laranjeiras do Sul

Confere Com. de Hab.
Pref. Mun. Laranj. do Sul



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizante(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
ALMIR GARCIA DOS SANTOS
Carteira Profissional: PR-10098/D

DATA: 10/11/2011

R

A



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ALMIR GARCIA DOS SANTOS

Carteira Profissional: PR-10098/D

RNP Nº.: 1700717294

Acervo Técnico Nº.: 742/2016

Protocolo Nº.: 2016/00070402

Selo de autenticidade Nº.: 016.496

ART Nº.: 20153340764 0. Registrada: 03/08/2015

ART Correspon.: ART Vinculada:

Empresa Executora: RMB CONSTRUTORA EIRELI - ME

Contratante(s): SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ-SEED - CNPJ/CPF: 16.416.965/0001-21

Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço: COMERCIAL ACIMA DE 100 M2

Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Dimensão: 1.500,00 M2. Área Existente: 1.500,00 M2

Área Ampliada: 0,00 M2. Área de Reforma: 400,00 M2

Dados Complementares: 0,00

Local da Obra: COL. EST. DO CAMPO CHICO MENDES, S/N RURAL L. S/N Q. S/N

Município/Estado: QUEDAS DO IGUAÇU/PR

Data de Início: 01/08/2015. Data de Conclusão: 01/10/2015

Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL

Descr. Compl. Serv.: REFORMA: 400,00M² DE COBERTURA COM TELHA FIBRO CIMENTO 6MM, 800,00M² DE PINTURA DE PAREDE E TETO, TROCA DE 80,00M² DE DIVISÓRIA COM TODOS OS ACESSÓRIOS, TROCA DE 40,00M² DE FORRO, TROCA DE RUFOS METÁLICOS 25,00M², COLOCAÇÃO DE 20,00M²

Observação:

9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

ALMIR GARCIA DOS SANTOS

Carteira Profissional: PR-10098/D

Acervo Técnico Nº: 742/2016

Selos de autenticidade: A-016.496

RNP Nº: 1700717294

Protocolo Nº: 2016/00070402

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00070402.

Emitida via Internet em 11/03/2016 10:02:39 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and initials.



BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ 02.687.760/0001-44 - CCE 90606526-67

Fones (42) 3637-1279 / 9 8805-0120

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras - PR
contato@bmbconstrutora.com.br



ANEXO III

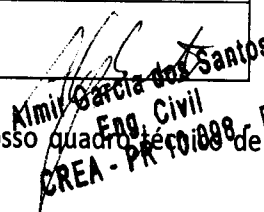
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 017 / 2018 - PMLS


Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI - LARANJINHA.**

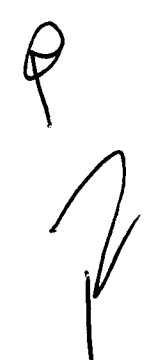
Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Formação	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
01	ALMIR GARCIA DOS SANTOS	ENG. CIVIL	PR 10098/D	08/04/1981	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro de profissionais.

Nova Laranjeiras - PR, 08 de junho de 2018.


Representante Legal
ERNANI JOSE BUENO
CPF: 718.335.109-25
RG: 4.542.643-2





BMB CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ 02.687.760/0001-44 - CCE 90606526-67

Fones (42) 3637-1279 / 8805-0120

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras - PR
ejbueno_bueno@yahoo.com.br



Confere Com Original
Pref Mun Laranj do Sul
Pref Mun Laranj do Sul

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO DO CONTRATO:

O profissional Almir Garcia dos Santos, engenheiro civil CREA-PR 100.098/D, contratado na condição de Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pela BMB CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 02.687.760/0001-44.

CARGA HORÁRIA:

A carga horária deverá ser de 04:00 horas diárias.

REMUNERAÇÃO MENSAL:

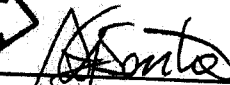
Jornada de 04 horas equivalente a R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais) por mês. De acordo com a Lei 4950-A/66 e Lei 5194/66, Resolução 397 /95 do CONFEA.

PRAZO DE CONTRATO:


O prazo deste contrato será de 04 anos, podendo ser renovado por períodos sucessivos de até 04 anos.

Laranjeiras do Sul 15 de fevereiro de 2017

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


ALMIR GARCIA DOS SANTOS
Eng. Civil. CREA-PR 10.098/D

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ: 02.687.760/0001-44



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **18192/2018**

Validade: 06/08/2018

Nome Civil: **ALMIR GARCIA DOS SANTOS**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-10098/D

Registro Nacional : 1700717294

Registrado(a) desde : 08/04/1981

Filiação : **HOSTILIO MALHERBE DOS SANTOS**

MARIA GARCIA DOS SANTOS

Data de Nascimento : 07/05/1952

Carteira de Identidade : 1.006.227

Naturalidade : **LARANJEIRAS DO SUL/PR**

CPF : 17025443972

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 15/08/1980

Diplomação : 15/08/1980

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 50891/2018.

07/02/2018

CREA

respectiva ação penal.



R

R



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 41022/2018

Validade: 20/09/2018

Razão Social: BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ: 02687760000144

Num. Registro: 17532

Registrada desde : 12/07/1999

Capital Social: R\$ 600.000,00

Endereço: RODOVIA BR 277 - KM 473, S/N RODOVIA

Município/Estado: NOVA LARANJEIRAS-PR

CEP: 85350000

Objetivo Social:

Construção de edifícios; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Outras obras de acabamento da construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de engenharia; Serviços de arquitetura; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras irrigação. Construção de instalações esportivas e recreativas; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:

A empresa teve seu registro cancelado no período de 08/01/2004 a 03/04/2013.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ALMIR GARCIA DOS SANTOS

Carteira: PR-10098/D Data de Expedição: 08/04/1981

Desde: 04/04/2013 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Handwritten signatures and initials on the right margin.

**Quadro(s) Técnico(s):**

1 - BRYAN MICHEL BUENO

Carteira: PR-156493/D

Data de Expedição: 22/09/2016

Desde: 13/01/2017

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 112901/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/03/2018 08:31:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ 02.687.760/0001-44 - CCE 90606526-67

Fones (42) 3637-1279 / 9 8805-0120

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras
contato@bmbconstrutora.com.br



ANEXO

CAPACIDADE FINANCEIRA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
TOMADA DE PREÇOS Nº 017 / 2018 - PMLS

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = (2.670.464,96 + 0,00) / (164.619,62 + 0,00)$	16,22
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$LC = 2.670.464,96 / 164.619,62$	16,22
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$E = (164.619,62 + 0,00) / (2.670.464,96 + 0,00 + 251.900,00)$	0,05
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$SG = 2.670.464,96 + 0,00 + 0,00 / (164.619,62 + 0,00)$	16,22

AC - ativo circulante;

RLP - realizável em longo prazo;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível em longo prazo.

PC - passivo circulante;

SG - solvência geral

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Nova Laranjeiras – PR, 08 de junho de 2018.



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 10 Folha: 1

Contém este livro 46 folhas numeradas do No. 1 ao 46 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

Endereço: RODOVIA BR 277, 1

Complemento:

Bairro: KM 473

Município: NOVA LARANJEIRAS

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 02687760000144

Inscrição Estadual.....: 9060652667

Registro na Jucepar.....: 41600019474 Data registro: 10/08/2012

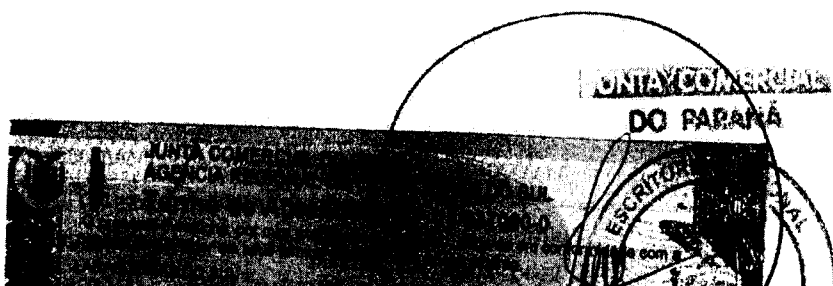
Inscrição Municipal.....:

[Handwritten signature]
Confere o original
Pref Mun Laranj do Sul

NOVA LARANJEIRAS, 31/12/2017

Bryan M. Bueno
BRYAN MICHEL BUENO
ADMINISTRADOR
CPF: 078.908.679-48

[Handwritten signature]
BERSON SILVA
Reg. no CRC - PR sob o NO. PRO40564/O-5
CPF: 711.719.569-68



[Handwritten marks and scribbles]

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	2017	2016
	31/12/2017	31/12/2016
ATIVO	2.922.364,96D	824.800,57D
ATIVO CIRCULANTE	2.670.464,96D	572.900,57D
DISPONÍVEL	2.175.524,26D	477.602,58D
CAIXA	1.866.477,47D	477.602,58D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	309.046,79D	0,00
CLIENTES	375.156,79D	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	375.156,79D	0,00
OUTROS CRÉDITOS	103.858,25D	29.623,06D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	103.858,25D	29.623,06D
ESTOQUE	15.925,66D	65.674,93D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	15.925,66D	65.674,93D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	251.900,00D	251.900,00D
IMOBILIZADO	251.900,00D	251.900,00D
IMÓVEIS	250.000,00D	250.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.900,00D	1.900,00D
PASSIVO	2.922.364,96C	824.800,57C
PASSIVO CIRCULANTE	164.619,62C	45.320,43C
FORNECEDORES	70.190,92C	4.829,09C
FORNECEDORES	70.190,92C	4.829,09C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	90.336,35C	24.986,79C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	90.336,35C	24.986,79C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.092,35C	15.504,55C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	783,20C	12.464,59C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.809,15C	3.039,96C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.757.745,34C	772.480,14C
CAPITAL SOCIAL	600.000,00C	250.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	600.000,00C	250.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.157.745,34C	529.480,14C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.157.745,34C	529.480,14C

Bryan M. Bueno
 BRYAN MICHEL BUENO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 078.908.679-48

Gerson Silva
 GERSON SILVA
 Reg. no CRO - PR sob o No. PR040564/O-5
 CPF: 717.219.569-68

Pref. Mun. Laranjeiras

[Handwritten marks and signatures]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017



Descrição	2017	2016
RECEITA BRUTA	3.165.322,97	791.106,35
VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	37.847,30
SERVIÇOS PRESTADOS	3.165.322,97	754.059,15
DEDUÇÕES	(505,70)	0,00
(-) DEVALUÁRIO DE VENDAS DE MERCADORIAS	(505,70)	0,00
RECEITA LÍQUIDA	3.164.817,27	791.106,35
CMV	(477.803,68)	(162.820,34)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	(162.820,34)
CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	(477.803,68)	0,00
LUCRO BRUTO	2.687.013,59	628.286,01
DESPESAS OPERACIONAIS	(208.865,39)	(251.718,29)
DESPESAS COM VENDAS	0,00	(21.863,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	(21.863,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(208.865,39)	(229.855,29)
SALÁRIOS E ORDENADOS		
PRO-LABORE	(255.955,84)	(117.161,78)
13º SALÁRIO	(23.165,71)	(10.560,00)
FERIAS	(21.006,46)	(6.236,42)
INSS	(10.592,49)	(2.906,88)
TAXAS DIVERSAS		(12.499,01)
EMPLEGOS	0,00	(4.681,01)
MULTAS DE MORA	(947,49)	(889,41)
JUROS DE MORA	(1.617,58)	(1.093,60)
RECEITAS FINANCEIRAS	206,90	0,00
JUROS DE CAPITAL	206,90	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	1.978.265,20	376.567,72
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.978.265,20	376.567,72

Bryan M. Bueno
 BRYAN MICHEL BUENO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 078.908.679-48

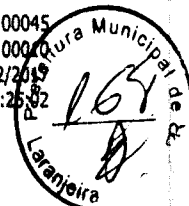
Gerson Silva
 GERSON SILVA
 Reg. no CFC - PR sob o No. PR040564/O-5
 CPF: 717.19.569-68

Comere Contabil
 Pref. Marabá
 Marabá do Sul

R

Empresa: **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**
CNPJ: **02.687.760/0001-44**
Insc. Junta Comercial: **41600019474** Data: **10/08/2012**

Folha: **00045**
Número livro: **000**
Emissão: **31/12/2015**
Hora: **09:25:32**



Estabelecimento: 01 - BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP - 02.687.760/0001-44

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTE ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

1. POLÍTICA ADOTADA.

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2017 aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício - DRE, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos princípios contábeis.

2. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO.

O resultado é apurado pelo regime de competência.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moedas estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos em Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local.

4. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e as demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para pequenas e médias empresas expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A Administração também procedeu a um exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

5. ATIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

Os demais ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados quando aplicável, pelos valores juros e variações monetárias, ou no caso de despesas pagas antecipadamente demonstradas pelo valor de custo.

5.1. ATIVO NÃO CIRCULANTE

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, as taxas autorizadas. Os demais ativos estão demonstrados aos seus valores originais.

5.2. PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis acrescido, quando aplicável dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço. Os demais passivos estão demonstrados aos seus valores originais.

6. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda são considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis.

7. IMOBILIZADO

O imobilizado foi avaliado pelo custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. A depreciação foi calculada com base nas taxas estabelecidas pela legislação.

8. TRANSIÇÃO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

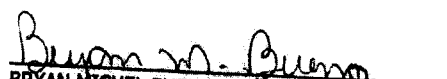
A transição das práticas contábeis antes utilizadas pela entidade para esse pronunciamento não afetou seu balanço patrimonial, suas demonstrações do resultado e seu fluxo de caixa.

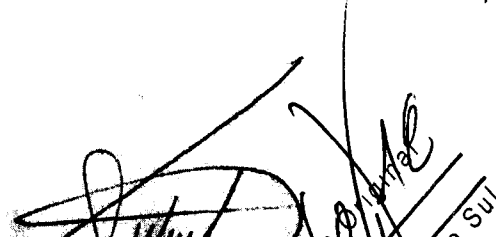
9. BALANÇO PATRIMONIAL - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No Patrimônio Líquido existem apenas movimentações na conta Lucros e Prejuízos Acumulados que envolvem o resultado do Exercício.

10. CONTINUIDADE

Analisando as demonstrações contábeis apresentadas e levando em consideração o período posterior de doze meses concluiu-se que essa entidade tem a capacidade de continuar em operação em um futuro previsível.


BRYAN MICHEL BUENO
ADMINISTRADOR
CPF: 078.908.679-48


PERSON SILVA
CONTADOR
CRC BR 040564/O-5
Junta Municipal de Laranjeira



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 10 Folha: 46

Contém este livro 46 folhas numeradas do No. 1 ao 46 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

Endereço: RODOVIA BR 277, 1

Complemento

Bairro: KM 473

Município: NOVA LARANJEIRAS

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 02687760000144

Inscrição Estadual.....: 9060652667

Registro na Jucepar.....: 41600019474 Data registro: 10/08/2012

Inscrição Municipal.....:

Confere com Original
Pref Mun Laranj do Sul

NOVA LARANJEIRAS, 31/12/2017

Bryan M. Bueno

BRYAN MICHEL BUENO
ADMINISTRADOR
CPF: 078.908.679-48

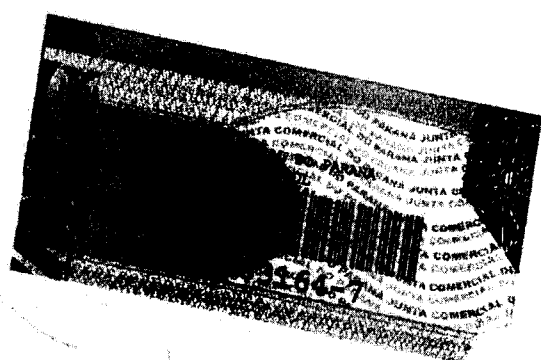
Gerson Silva
GERSON SILVA
Reg. no CPO - PR sob o NO. PR040564/O-5
CPF: 717.119.569-68

R

R



✓

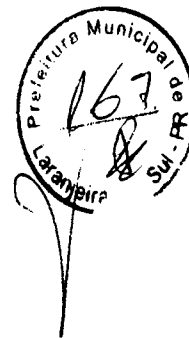


U. J. S.
Contere Com Original
Pref. Mun. Laranj do Sul

P. F. P.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0001947-4	CNPJ 02.687.760/0001-44	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/12/1978	Data de Início de Atividade 22/12/1978
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RODOVIA BR 277, S/N, KM 473, NOVA LARANJEIRAS, RR, 85.350-000			
Objeto Construção de edificações, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Outras obras de acabamento de construção, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de engenharia, Serviços de arquitetura, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF BRYAN MICHEL BUENO 078.908.679-48	Administrador Sim	Início do Mandato 10/08/2012	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF ERNANI JOSE BUENO 718.335.109-25			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/08/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20175452156	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

18/253514-2

CURITIBA - PR, 15 de maio de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

R

[Signature]



BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ 02.687.760/0001-44 - CCE 90606526-67

Fones (42) 3637-1279 / 9 8805-0120

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras - PR
contato@bmbconstrutora.com.br



ANEXO III

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; que tomou conhecimento das normas do edital; que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI - LARANJINHA.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 017 / 2018 - PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Nova Laranjeiras - PR, 08 de junho de 2018.

Representante Legal

(Handwritten signatures and initials)

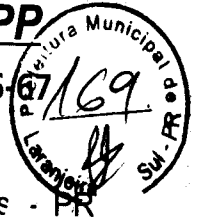


BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ 02.687.760/0001-44 - CCE 90606526-67/169

Fones (42) 3637-1279 / 9 8805-0120

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras - PR
contato@bmbconstrutora.com.br



ANEXO

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 017 / 2018 - PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI - LARANJINHA.**

Declaração

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 424/2016 que a empresa vencedora da licitação para execução do objeto do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI - LARANJINHA**, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Nova Laranjeiras - PR, 08 de junho de 2018.

Representante Legal
ERNANI JOSÉ BUENO
CPF: 718.335.109-25
RG: 4.542.643-2

02.687.760/0001-44

BMB CONSTRUTORA

EIRELI - EPP

02.687.760/0001-44

BMB CONSTRUTORA

Handwritten initials and marks.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



ATESTADO DE VISITA Nº 002/2018

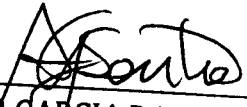
À
Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul/PR

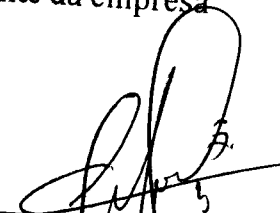
Ref.: Tomada de Preço Nº 017/2018

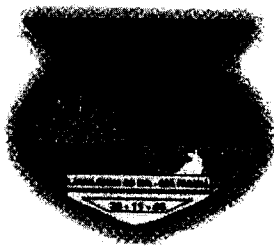
Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado por seu secretário, nomeado pela Portaria 001/2.017, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, CREA PR 9.990/D, vem, por intermédio deste, declarar expressamente que a empresa BMB CONSTRUTORA EIRELLI EPP inscrita no CNPJ sob nº 02.687.760/0001-44 qualificada através do engenheiro civil ALMIR GARCIA DOS SANTOS, CREA PR - 10.098/D, devidamente credenciado pela mesma, visitou o local onde serão executados os serviços da **PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI - LARANIINHA**, objeto do Edital de Tomada de Preço nº 017/2018, recurso ordinários livres e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Laranjeiras do sul, 28 de maio de 2.018.


ALMIR GARCIA DOS SANTOS
CREA PR 10.098/D
Representante da empresa


LEONI LUIZ MELETTI
CREA 9.990/D
Representante do município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



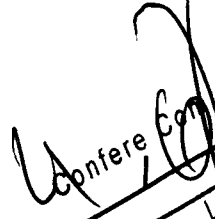
CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

Certificamos, para os devidos fins que a empresa: **BMB CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ sob Nº **02.687.760/0001-44**, Situada na Rod. BR 277, Km 473, s/nº, CEP 85.350-000 - Cidade: Nova Laranjeiras, Estado: PR. Está devidamente inscrita como fornecedor(a) para o Município de Laranjeiras do Sul – Pr. O presente Certificado tem validade até **31/12/2018**, não dispensando porém o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, materiais, obras e/ou serviços.

Laranjeiras do Sul – PR, 10 de Abril de 2018.



DECLÉIDE DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



Confere Com Original
Pref Mun Laranj do Sul

P



BMB O

CNPJ 02.687.

Fones

BR 277 - Km 473 -

ejbu

Município de Laranjeiras do Sul/PR
Tomada de Preços n.º 017 / 2018 - PMLS
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENCOFRAMENTO PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES PIASESCKI – LARANJINHA.**

Envelope 1 - Documentos de Habilitação

A Empresa BMB CONSTRUTORA EIRELI – EPP, C
Localizada na Rodovia BR 277, SN, KM 473



E. CONRADO & CIA LTDA
CNPJ: 03.030.122/0001-19
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

EMERSON CONRADO brasileiro, natural de Guarapuava, PR, em 30/11/72 casado celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA-PR n.º PR/028856-D, portador do CPF n.º 718.031.309-20, e do Registro de Identidade n.º 5.200.958-8/PR, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Pr., à Rua Francisco Piomontes n.º 33, CEP 85303-010 e **ELISANGELA VANESSA HADLICH CONRADO**, brasileira, natural Laranjeiras do Sul Pr, casada, celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheira de Alimentos, portadora do CPF 839.484.229-15 e do Registro de Identidade n.º 6.015.287-0 expedido pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul Paraná, à Rua Francisco Piomontes n.º 33, CEP.85303-010, únicos sócios da empresa **E. CONRADO & CIA LTDA**, com sede e FORO na Rua XV de Novembro 997, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – Pr, CEP: 85.340.000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.030.122/0001-19 na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.0405229/1 despacho em 09/02/1999 e última alteração de contrato sob n.º 20020927061 em 23/04/2002, resolvem, assim efetuar a alteração contratual e consolidação conforme cláusula a seguir:

Cláusula Primeira: O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais) que tinha sido integralizado R\$ 1.000,00 (um mil Reais) em 09/02/1999, foi integralizado R\$ 19.000,00 (dezenove Mil Reais) em moeda corrente nacional em 31/05/1999 conforme consta no balanço patrimonial de 31/12/1999.

Cláusula Segunda: Fica alterada parte da cláusula Segunda do contrato social onde o Capital Social de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) já totalmente integralizado e dividido em 20.000 quotas de R\$ 1.00 cada, passa a ser de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) com um aumento de capital de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) dividido o aumento em mais 34.000 quotas de R\$ 1.00 cada uma em moeda corrente nacional, que era assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Emerson Conrado	19.000	19.000,00	95
Elisangela Vanessa Hadlich Conrado	1.000	1.000,00	05
TOTAL	20.000	20.000,00	100

passa a ter a distribuição do **Capital social** no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) dividido em 54.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que é integralizada neste ato em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

SOCIOS



E. CONRADO & CIA LTDA

CNPJ: 03.030.122/0001-19

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das modificações, a Cláusula Segunda do Contrato social passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda O Capital social é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) dividido em 54.000 quotas de R\$ 1.00 cada integralizado neste ato em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Emerson Conrado	51.300	51.300,00	95
Elisangela Vanessa Hadlich Conrado	2.700	2.700,00	05
Total	54.000	54.000,00	100

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

Cláusula Quarta: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequadas às disposições da referida Lei n 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

EMERSON CONRADO brasileiro, natural de Guarapuava, PR, em 30/11/72 casado celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA-PR n ° PR/028856-D, portador do CPF n.º 718.031.309-20, e do Registro de Identidade n.º 5.200.958-8/PR, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Pr., à Rua Francisco Piomontes n ° 33, CEP 85303-010 e **ELISANGELA VANESSA HADLICH CONRADO**, brasileira, natural Laranjeiras do Sul Pr, casada, celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheira de Alimentos , portadora do CPF 839.484.229-15 e do Registro de Identidade n.º 6.015.287-0 expedido pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul Paraná, à Rua Francisco Piomontes n.º 33, CEP.85303-010, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de E. CONRADO & CIA LTDA



E. CONRADO & CIA LTDA
CNPJ: 03 030.122/0001-19
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA; A sede e domicilio da empresa é na Rua XV de Novembro n.º 997, centro CEP 85.340-000 - Município de Rio Bonito do Iguazu Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA; O capital social no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) dividido em 54.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que é integralizada em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Emerson Conrado	51.300	51.300,00	95
Elisangela Vanessa Hadlich Conrado	2.700	2.700,00	05
Total	54.000	54.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: O objeto Social: Edificações (residencial, Industrial, Comerciais e de Serviços) – inclusive Ampliações e Reformas Completas.

CLÁUSULA QUINTA: INICIO DE ATIVIDADES; em 09 de Fevereiro de 1999.
PRAZO DE DURAÇÃO; Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA; As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios. A quem seja assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital .

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **Emerson Conrado**, com poderes e atribuições de ADMINSTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à



E. CONRADO & CIA LTDA

CNPJ: 03 030.122/0001-19

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal. A título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador, **EMERSON CONRADO**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA : Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul Pr





E. CONRADO & CIA LTDA
CNPJ: 03 030.122/0001-19
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

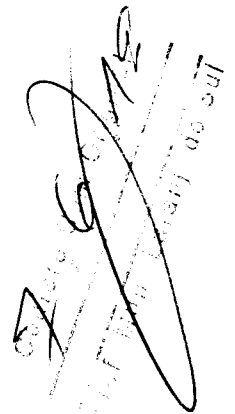
E por assim estarem justo e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de Outubro 2006.


Emerson Conrado


Elisângela Vanessa Hadlich Conrado

	JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2006 SOB NÚMERO: 20063846357 Protocolo: 06/384635-7 Empresa: 41 2 0405229 1 E. CONRADO & CIA LTDA	RITA MICZEI PACHECO RG: 49.830 - PR
1180496	 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	





E. CONRADO & CIA LTDA
CNPJ: 03 030.122/0001-19
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



EMERSON CONRADO brasileiro, natural de Guarapuava, PR, em 30/11/72 casado celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA-PR n.º PR/028856-D, portador do CPF n.º 718.031.309-20, e do Registro de Identidade n.º 5.200.958-8/PR, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Pr., à Rua Francisco Piomontes n.º 33, CEP 85303-010 e **ELISANGELA VANESSA HADLICH CONRADO**, brasileira, natural Laranjeiras do Sul Pr, casada, celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheira de Alimentos, portadora do CPF 839.484.229-15 e do Registro de Identidade n.º 6.015.287-0 expedido pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul Paraná, à Rua Francisco Piomontes n.º 33, CEP.85303-010, únicos sócios da empresa **E. CONRADO & CIA LTDA**, com sede e FORO na Rua XV de Novembro 997, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Pr, CEP: 85.340.000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.030.122/0001-19 na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.0405229/1 despacho em 09/02/1999 e última alteração de contrato sob n.º 20063846357 em 07/11/2006, resolvem, assim efetuar a alteração contratual conforme cláusula a seguir:

Cláusula Primeira: RE-RATIFICAÇÃO: Ratifica-se a Terceira Alteração de Contrato social e Consolidação: Por erro de ordem de numeração das alterações contratuais, Ratifica-se o Cabeçalho da TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO, conforme alteração registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20063846357 em 07/11/2006, lê-se: SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO.

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justo e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de Dezembro 2006.

Emerson Conrado

Elisangela Vanessa Hadlich Conrado



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO

TONICZEI PACHECO
746.859
PR

Pto

E. CONRADO & CIA LTDA
CNPJ: 03.030.122/0001-19
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



EMERSON CONRADO brasileiro, natural de Guarapuava, PR, em 30/11/72 casado celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA-PR n.º PR/028856-D, portador do CPF n.º 718.031.309-20, e do Registro de Identidade n.º 5.200.958-8/PR, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Pr., à Rua Francisco Piomontes n.º 33, CEP 85303-010 e **ELISANGELA VANESSA HADLICH CONRADO**, brasileira, natural Laranjeiras do Sul Pr, casada, celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheira de Alimentos, portadora do CPF 839.484.229-15 e do Registro de Identidade n.º 6.015.287-0 expedido pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul Paraná, à Rua Francisco Piomontes n.º 33, CEP.85303-010, únicos sócios da empresa **E. CONRADO & CIA LTDA**, com sede e FORO na Rua XV de Novembro 997, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – Pr, CEP: 85.340.000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.030.122/0001-19 na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.0405229/1 despacho em 09/02/1999 e última alteração de contrato sob n.º 20064692116 em 26/12/2006, resolvem, assim efetuar a alteração contratual conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aumento de Capital Social de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 54.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, passa para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com um aumento de capital de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) dividido aumento em mais 46.000 quotas de R\$ 1.00 cada uma, em moeda corrente nacional e era assim distribuído;

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Emerson Conrado	51.300	51.300,00	95
Elisangela Vanessa hadlich conrado	2.700	2.700,00	05
Total	54.000	54.000,00	100

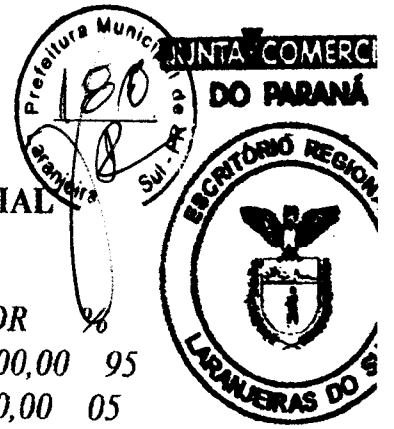
passa a Ter a distribuição do Capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada que é integralizado neste ato em moeda corrente nacional, fica assim distribuído

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Emerson Conrado	95.000	95.000,00	95
Elisangela Vanessa Hadlich Conrado	5.000	5.000,00	05
Total	100.000	100.000,00	100

Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Segunda alteração de contrato social e consolidação, passa a Ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA O Capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada que é integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

E. CONRADO & CIA LTDA
CNPJ: 03.030.122/0001-19
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Emerson Conrado	95.000	95.000,00	95
Elisângela Vanessa Hadlich Conrado	5.000	5.000,00	05
Total	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado parte da Cláusula Quarta da Segunda alteração de contrato social e consolidação, Objeto social que era Edificações (residencial, industrial, comerciais e de serviços) – inclusive ampliações e reformas completas passa para Edificações (residencial, industrial, comerciais e de serviços) – inclusive ampliações e reformas completas e Construção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas.

Em virtude das modificações, a Cláusula Quarta da Segunda alteração de contrato social e consolidação, passa a Ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA Objeto Social: Edificações (residencial, industrial, comerciais e de serviços) – inclusive ampliações e reformas completas e Construção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justo e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 27 de novembro de 2007.


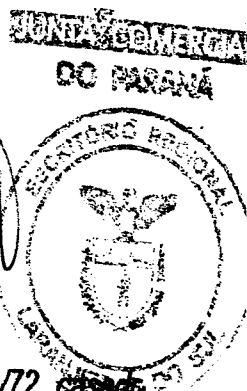
Emerson Conrado
 Emerson Conrado

Elisângela Vanessa Hadlich Conrado
 Elisângela Vanessa Hadlich Conrado

Fabiano Kerber
 RG 6.873.892-2
 ESCRITÓRIO LARANJEIRAS DO SUL
 RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2007
 SOB NÚMERO: 20075401851
 Protocolo: 07/540185-1, DE 27/11/2007

Empresa: 41 2 0405229 1
 E. CONRADO & CIA LTDA

E. CONRADO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 03.030.122/0001-19
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EMERSON CONRADO brasileiro, natural de Guarapuava, PR, em 30/11/72 casado, celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA-PR n.º PR/028856-D, portador do CPF n.º 718.031.309-20, e do Registro de Identidade n.º 5.200.958-8/PR, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, PR, à Rua Souza Naves 540 – Casa 09 – Centro – CEP 85301-190 e **ELISANGELA VANESSA HADLICH CONRADO**, brasileira, natural Laranjeiras do Sul PR, casada, celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheira de Alimentos, CREA-PR n.º PR-66350/D, portadora do CPF 839.484.229-15 e do Registro de Identidade n.º 6.015.287-0 expedido pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul Paraná, à Rua Souza Naves 540 – Casa 09 – Centro – CEP 85301-190, únicos sócios da empresa **E. CONRADO & CIA LTDA - EPP**, com sede e FORO na Rua XV de Novembro 997, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – Pr, CEP: 85.340.000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.030.122/0001-19 na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.0405229/1 despacho em 09/02/1999 e última alteração de contrato sob n.º 20075401851 em 03/12/2007, resolvem, assim efetuar a alteração contratual conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração do Capital Social: Capital Social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, passa para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com um aumento de capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido aumento em mais 100.000 quotas de R\$ 1.00 cada uma, da seguinte forma: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) com aproveitamento da conta RESERVA DE CAPITAL e R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) em moeda corrente nacional, e fica assim distribuído;

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
Emerson Conrado	190.000	190.000,00	95
Elisangela Vanessa Hadlich Conrado	10.000	10.000,00	05
Total	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA: Alteração de Endereço: Que era Rua XV de Novembro, 997 – Centro – CEP 85340-000 – Rio Bonito do Iguaçu – PR, passa para Av Dom Pedro II, 28 – Centro – CEP 85340-000 – Rio Bonito do Iguaçu – PR.

CLAUSULA TERCEIRA: Alteração do Objeto: Que era Edificações (residencial, industrial, comerciais e de serviços) – inclusive ampliação e reformas completas e Construção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas, passa para Edificações (residencial, industrial, comerciais e de serviços) – inclusive ampliação e reformas completas, Construção de vias urbanas, ruas, praças, calçadas, Atividades Paisagísticas, Serviços de engenharia, Serviços de Organização e promoção de Eventos e Treinamentos.

E. CONRADO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 03 030.122/0001-19
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Bonito do Iguaçu / PR, 25 de agosto de 2010.

Emerson Conrado
Emerson Conrado

Elisângela Vanessa Hadlich Conrado
Elisângela Vanessa Hadlich Conrado

Arquivo Regional de Laranjeiras do Sul - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2010
SOB NÚMERO: 20108815552
Protocolo: 10/881555-2, DE 26/08/2010

Empresa: 41 2 0405229 1
E. CONRADO & CIA LTDA EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Arquivo Regional de Laranjeiras do Sul - PR
Kerber
AGENCIA REGIONAL DO SUL-PR
RELATOR

Handwritten initials



E. CONRADO & CIA LTDA - EPP
CNPJ 03.030.122/0001-19
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 412.0405229/1

EMERSON CONRADO, brasileiro, natural de Guarapuava – Paraná, nascido em 30/11/1972, casado celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA – PR/028856-D, portador do CPF 718.031.309-20 e do Registro de Identidade n 5.200.958-8-PR, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul – PR a Rua Francisco Piomontes, 33 – Bairro Centro - CEP 85303-010, e **ELISANGELA VANESSA HADLICH CONRADO**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em 26/03/1976, casada celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheira de Alimentos, CREA-PR n PR-66350/D; portadora do CPF 839.484.229-15 e registro de Identidade n 6.015.287-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul – PR, a Rua Francisco Piomontes, 33 – Bairro Santo Antonio - CEP 85303-010, únicos sócios da empresa **E. CONRADO & CIA LTDA - EPP**, com sede na Av. Dom Pedro II n 28 – Centro – Rio Bonito do Iguazu – PR, CEP 85.340-000, inscrita no CNPJ 03.030.122/0001-19, na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 412.0405229/1 despacho em 09/02/1999 e Quinta Alteração de contrato social sob n 20108815552 despacho em 26/08/2010, resolvem, assim alterar seu contrato social e demais alterações, conforme cláusula a seguir:

Cláusula Primeira: Ingressa na sociedade: **HELOISE HADLICH CONRADO** brasileira, menor, natural de Curitiba – PR, solteira, empresaria, nascida em 23/01/2004, portadora do CPF n.º 114.484.249-25 e do Registro de Identidade Civil n.º 13.114.031-2, SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul – PR, a Rua Francisco Piomontes, 33 – Bairro Santo Antonio - CEP 85303-010, menor impúbere neste ato representado por seu pai **EMERSON CONRADO**, brasileiro, natural de Guarapuava – Paraná, nascido em 30/11/1972, casado celebrado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA – PR/028856-D, portador do CPF 718.031.309-20 e do Registro de Identidade n 5.200.958-8-PR, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul – PR a Rua Francisco Piomontes, 33 – Bairro Centro - CEP 85303-010.

Cláusula Segunda: - A sócia ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividades Mercantis.

Cláusula Terceira: - Da Retirada e transferência de Quotas:
 Retira-se da Sociedade a sócia **ELISANGELA VANESSA HADLICH CONRADO**, cedendo e transferindo, por venda com o consentimento do outro sócio, as 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a sócia **HELOISE HADLICH CONRADO**, já qualif

E. CONRADO & CIA LTDA - EPP
CNPJ 03.030.122/0001-19
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 412.0405229/1



Clausula Quarta: A sócia cedente da à sócia adquirente, plena quitação de cessão das quotas ora efetuadas, declarando esta, conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma sub-regadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento. A sócia adquirente assume o Ativo e Passivo da Sociedade.

Clausula Quinta: Nova Distribuição do Capital Social:
Em virtude das modificações havidas, o capital social subscrito e já totalmente integralizado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
Emerson Conrado	190.000	190.000,00	95
Heloise Hadlich Conrado	10.000	10.000,00	05
Total	200.000	200.000,00	100

Clausula Sexta: Alteração de Endereço:
Que era Av Dom Pedro II, n.º 28 – Centro – CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguacu – PR passa para Rua Expedicionário João Maria n.º 1019 – Sala 02 – Centro – CEP 85301-410 no município de Laranjeiras do Sul –PR.

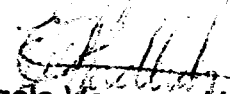
Clausula Sétima: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.


Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul, 16 de junho de 2014.

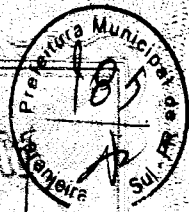

Emerson Conrado


Elisângela Vanessa Hadlich Conrado


Heloise Hadlich Conrado
Menor impúbere
Responsável: Emerson Conrado


Cartere
PREF. MUN. LARANJEIRAS DO SUL - PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
 E CONRADO & CIA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0405229-1	03.030.122/0001-19	09/02/1999	08/02/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1019-SALA 02, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-410

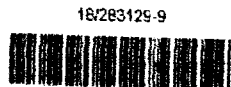
Objeto Social
 EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAL, INDUSTRIAL, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS) - INCLUSIVE AMPLIAÇÕES E REFORMAS COMPLETAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, ATIVIDADES PAISAGISTAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA AGROINDUSTRIAL.

Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EMERSON CONRADO 718.031.309-20	190.000,00	SOCCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
HELOISE HADLICH CONRADO 114.484.249-25	10.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
EMERSON CONRADO 718.031.309-20	0,00	PAI/REPRESENTAN	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 14/07/2014 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 18 de maio de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

Confere Com Origina
 7/16/18
 Pref Mun Laranj do Sul

Pfz

J


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.030.122/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/02/1999
NOME EMPRESARIAL CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA CONRADO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA	NÚMERO 1019	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.301-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3635-1618 / (42) 3635-1567	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03030122/0001-19
Razão Social: E CONRADO E CIA LTDA ME
Endereço: R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 1019 SALA 02 / CENTRO /
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2018 a 21/06/2018

Certificação Número: 2018052302551359333725

Informação obtida em 06/06/2018, às 11:03:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E. CONRADO & CIA LTDA.
CNPJ: 03.030.122/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:11:56 do dia 26/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2018.

Código de controle da certidão: **0FAS.09EC.590A.56E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S

PG:



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018166667-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.030.122/0001-19**
Nome: **E CONRADO & CIA LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 1675 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/07/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 24 de Abril de 2018

REQUERENTE: E. CONRADO & CIA LTDA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

C2HJF2QE5C24424RSC

Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: E. CONRADO & CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

59027

03.030.122/0001-19

298

ENDEREÇO

EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1019 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85301410 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Atividades paisagísticas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

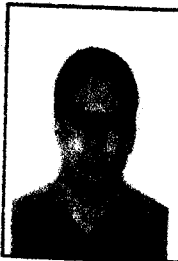
Registro Nacional
170172951-2

CONFEDERAÇÃO CREA

Nome: EMERSON CONTRADO

Filiação: JOAO CONTRADO SOBRINHO
CNEZ KLOSTER SOBRINHO

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
718.031.309-20	52009588 SSP/PR	O+
Nascimento	Naturalidade	UF Nacionalidade
30/11/1972	GUARAPUAVA	PR BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-PR	29/11/2012	02/12/1996
Ass. Presidente	Registro no Crea	
<i>João Klinger</i>	PR-28856/D	



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Emerson Contrado

Valer como Documento de Identidade e com Fé Pública (52ª do art. 58 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6286 de 07/05/73)

Confere com original
[Signature]
Prof. Msc. Leoni do Sul

[Handwritten marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

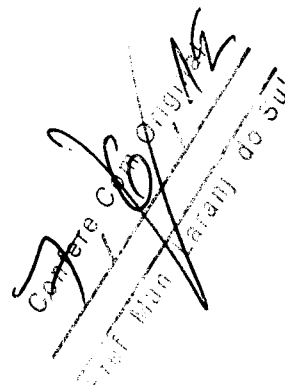
E CONRADO E CIA LTDA EPP

CNPJ 03.030.122/0001-19, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 18 de Maio de 2018, 11:06:16


ZILMAR BURG


Cartório Distribuidor
Laranjeiras do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. CONRADO & CIA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.030.122/0001-19
Certidão n°: 142868713/2018
Expedição: 09/01/2018, às 13:36:29
Validade: 07/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. CONRADO & CIA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.030.122/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

RECIBO R\$: 1.885,00

RECEBI DA EMPRESA: **E. CONRADO & CIA. LTDA - EPP,**
PORTADOR(A) DO CNPJ/Nº. 03.030.122/0001-19, SITUADO NO MUNICÍPIO DE
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ; À QUANTIA DE **R\$ 1.885,00** (UM MIL,
OITOCENTOS OITENTA CINCO REAIS) PROVENIENTE DA **GARANTIA DE**
MANUTENÇÃO DA PROPOSTA - EM ESPÉCIE (JUNTO A AGÊNCIA 0734-X
C/C 19506-5 - BANCO DO BRASIL S/A, CONFORME EDITAL TP Nº 017/2018
LOTES 01,02 E 03.

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO O PRESENTE.

LARANJEIRAS DO SUL/PR., 07 DE JUNHO DE 2.018

DEOCLECIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças

DEOCLECIO DE NEZ
Secretário de Finanças
e Orçamento

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP: 85301-070
Fone: (42) 3635-8100 - Laranjeiras do Sul - Paraná



**Laranjeiras
do Sul**

www.laranjeiras.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os fins de acervo técnico com atestado que o profissional **ENGENHEIRO CIVIL EMERSON CONRADO** registro no CREA – PR 28856/D o qual é responsável técnico pela empresa **E. CONRADO & CIA. LTDA.** Com registro no CREA – PR sob n° **39346** executou em conformidade legal e com nada que desabone a obra descrita a seguir:

OBRA: Construção da quadra poliesportiva coberta, no assentamento 08 de junho. Conforme planilha de serviço anexo.

Área: 904,44m²

Data Início: 17/11/2014

Data Conclusão: 06/07/2015

Endereço da Obra: Comunidade 8 de Junho – Laranjeiras do Sul – PR

ART: n° 20145138129.

Contratante: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, CNPJ n°76.205.970/0001-95 com endereço Praça Rui Barbosa, 01- Centro – Laranjeiras do Sul – PR.

Sendo o que tinha a declarar, encerro o presente.

Laranjeiras do Sul, 08 de Julho de 2015.

Confere Com Olegário
Pref. Mun Laranjeiras do Sul

ORÇAMENTO

[E. CONRADO E CIA LTDA

oberta Aberta no Assentamento 08 de Junho

10 Programa [ME-ESPORTE E LAZER NA CIDADE

Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte
		Unitário	Total	
m2		181,68		
m2		3,28		
m2		247,78		
m3		19,38		
m3		18,04		
m		26,98		
m2		38,02		
m3		78,88		
m3		1.287,08		
m3	4,73	1.572,88	7.439,63	
m2	853,79	129,80	123.801,94	
m2	833,79	39,56	32.984,73	
m2	131,88	39,56	5.218,38	
m2	120,00	32,72	3.926,40	
m2	58,33	5,00	281,65	
m2	58,33	19,82	1.116,46	
m2	58,33	15,88	883,82	
m3	27,22	85,42	2.325,13	
m2	807,55	40,88	37.100,64	
kg	1.383,86	7,20	9.863,94	
m	637,50	7,43	4.736,63	
m3	10,88	30,77	334,78	
m3	6,38	38,78	234,53	
m3	0,67	85,42	57,23	
m3	0,87	481,63	322,68	
m	1,20	190,73	228,88	
per	1,00	1.780,00	1.780,00	
per	1,00	780,00	780,00	
per	1,00	100,00	100,00	
ud	1,00	3.500,00	3.500,00	
per	1,00	4.000,00	4.000,00	
cl	2,00	401,34	802,68	
cl	2,00	120,21	240,42	
m2	807,55	14,75	13.386,36	
m2	58,46	10,74	627,88	
m2	807,55	1,50	1.211,33	

SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
SEMPRE EM PÁGINA PAR 20856 D
CONRADO
CIVIL
20856 D

Capete Cobr
Plat
MUN
LAZER do Sul



SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
SEMPRE EM PÁGINA PAR

ORÇAMENTO

E. CONRADO E CIA LTDA

Coberta Aberta no Assentamento 08 de Junho

Programa **ME-ESPORTE E LAZER NA CIDADE**

Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte
		Unitário	Total	
TOTAL				267.614,10

EMERSON CONRADO
ENG CIVIL
CREA/PR 20858 D

29-ago-14
 Data

CP Contrapartida exclusivamente física
 F Exclusivamente outras fontes

BDI 20
 (já incluso no orçamento)



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
 CREA - PR
 A 023.374

~~Confere o valor
 Eng. Civil Laranjeira do Sul~~





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
EMERSON CONRADO**

Carteira Profissional: PR-28856/D

Acervo Técnico Nº.: **3536/2015**

Selos de autenticidade: **A 023.373, A 023.374**

RNP Nº.: 1701729512

Protocolo Nº.: **2015/00229707**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00229707.

Emitida via Internet em 07/06/2018 15:52:30 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten marks and signatures]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EMERSON CONRADO

Carteira Profissional: PR-28856/D

RNP Nº.: 1701729512

Acervo Técnico Nº.: 3536/2015

Protocolo Nº.: 2015/00229707

Selos de autenticidade: A 023.373, A 023.374

ART Nº.: 20145138129 / Registrada: 10/11/2014

Empresa Executora: E. CONRADO & CIA LTDA.

Contratante(s): MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ/CPF:
76.205.970/0001-95.

Tipo de Contrato: EMPREITADA

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Dimensão: 904,44 M2. Área Existente: 0,00 M2

Área Ampliada: 0,00 M2. Área de Reforma: 0,00 M2

Dados Complementares: 1,00 PAV.

Local da Obra: COMUNIDADE 8 DE JUNHO, - ASSENTAMENTO 8 DE JUNHO L.
- Q. -

Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Data de Início: 17/11/2014. Data de Conclusão: 06/07/2015.

Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL

Descr. Compl. Serv.: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA. FUNDAÇÃO
EXISTENTE EXECUTADA POR OUTRA EMPRESA.

Observação:

A

J

Ph



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EMERSON CONRADO

Carteira Profissional: PR-28856/D

RNP Nº.: 1701729512

Acervo Técnico Nº.: 3536/2015

Protocolo Nº.: 2015/00229707

Selos de autenticidade: A 023.373, A 023.374

ART Nº.....: 20141494788 0..... Registrada: 11/04/2014.....
 Empresa Executora...: CONSTRUTORA CARRA LTDA ME.....
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ/CPF:
 76.205.970/0001-95.....
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 756,08 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 1,00 PAV.....
 Local da Obra.....: R BARÃO DO RIO BRANCO, SN CENTRO L. 10 Q. 77.....
 Município/Estado....: LARANJEIRAS DO SUL/PR.....
 Data de Início.....: 14/04/2014..... Data de Conclusão: 01/06/2015.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA BARÃO.....
 Observação.....:



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: Edital Tomada de Preço nº 17/2018

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/1973 e nº. 317, de 31/10/1986, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº.	Data do registro
Emerson Conrado	Engenheiro Civil	PR 28856/D	02/12/1996

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de Junho de 2018.



E. CONRADO E CIA LTDA
Emerson Conrado
Eng. Civil – CREA/PR 28856/D
Representante Legal







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 43483/2018

Validade: 24/09/2018

Razão Social: E. CONRADO & CIA LTDA

CNPJ: 03030122000119

Num. Registro: 39346

Registrada desde : 23/04/2002

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1019 SALA 02 CENTRO

Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL-
PR

CEP: 85301410

Objetivo Social:

Edificações (residencial, industrial, comerciais e de serviços) - inclusive ampliações e reformas completas, Construções de vias urbanas, ruas, praças, calçadas, atividades paisagísticas, serviços de engenharia, serviços de organização e promoção de eventos e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área agroindustrial.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à Área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - EMERSON CONRADO

Carteira: PR-28856/D

Data de Expedição: 02/12/1996

Desde: 23/04/2002 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Cofeeq N.º 218/1972

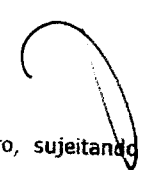
↓

Pr

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 118927/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/03/2018 13:59:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **43481/2018**

Validade: 24/09/2018

Nome Civil: EMERSON CONRADO

Carteira - CREA-PR Nº : PR-28856/D

Registro Nacional : 1701729512

Registrado(a) desde : 02/12/1996

Filiação : JOAO CONRADO SOBRINHO

INEZ KLOSTER SOBRINHO

Data de Nascimento : 30/11/1972

Carteira de Identidade : 52009588

Naturalidade : GUARAPUAVA/PR

CPF : 71803130920

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 10/02/1996

Situação : Regular

Diplomação : 10/02/1996

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

39346 - E. CONRADO & CIA LTDA

Desde: 23/04/2002 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

44534 - CONSTRUTORA CARRA LTDA ME

Desde: 20/01/2009 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 118926/2018.

Emitida via Internet em 28/03/2018 13:58:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Ph: J

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES


Tipo de índice		Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	451.984,94/6.303,51	71,70%
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	451.984,94/6.303,51	71,70%
Endividamento (E) $E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)$	6.303,51/508.002,24	0,01

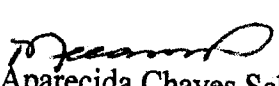
AC – ativo circulante;
AP – ativo permanente;
PC – passivo circulante;

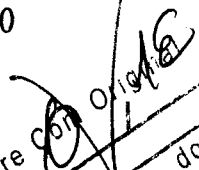
RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Laranjeiras do Sul, 04 junho de 2018.


Representante Legal
Emerson Conrado


Maria Aparecida Chaves Scheis
CRC/PR 054.780.O-1
CPF 024.722.269-00


Compare com Original
Mun Laranjeiras do Sul



TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DE ABERTURA DE CONTAS (Recibito), 02047 (quarenta e duas) Páginas numeradas eletronicamente do número 0001 ao número 0042 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: E CONRADO E CIA LTDA ME
Endereço: EXPEDICIONARIO JOAO MAR A, 1019, SALA 02
Bairro: CENTRO
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL
Estado: PR
CEP: 85.301-410
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41204052291
Data do Registro: 09/02/1999
Inscrição Estadual: 30541831217
C.N.P.J./C.P.F.: 02.037.122/0001-19
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

Confere Com o Original
Pref. Mun. Laranj do Sul

LARANJEIRAS DO SUL, 01 de Janeiro de 2017

EMERSON CONRADO
ADMINISTRADOR
RG 5200958
CPF 718.031.309-20

EZEQUIEL MATOSO FERNANDES
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC: 049347/O-4 UF PR

Handwritten initials and a signature mark.

E CONRADO E CIA LTDA ME
Cordilheira Sistema Contabil

Balanco Patrimonial



CNPJ: 03.030.122/0001-19
NIRE nº 41204052291 de 09/02/1996
Consolidação: Empresa

Grupo: 5

Encerrado em: 31/12/2017

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	508.002,24
DISPONIBILIDADES	451.984,94
CAIXA	172.095,89
CAIXA GERAL	29.168,53
	29.168,53
BANCOS - CONTAS CORRENTES	35.948,34
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	239,39
BANCO SICREDI	35.711,95
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	108.979,02
	108.979,02
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	
CLIENTES NACIONAIS	279.889,05
CLIENTES DIVERSOS	279.783,78
	279.783,78
TRIBUTOS E CONTRIB A COMPENSAR/RECUPERAR	
IRPJ ESTIMADO A COMPENSAR	135,27
CSLL ESTIMADO A COMPENSAR	53,47
FIS A RECUPERAR	11,14
COFINS A RECUPERAR	7,24
	33,42
ATIVO NAO-CIRCULANTE	
INVESTIMENTOS	56.017,30
PARTICIP. EM OUTRAS EMPRESAS	120,00
COTAS CAPITAL SUBSCRITO SICREDI	120,00
	120,00
IMOBILIZADO	
BENS E DIREITOS EM USO	58.897,30
VEICULOS	70.224,92
COMPUTADORES E PERIFERICOS	69.046,02
	1.178,00
DEPRECIACAO ACUMULADA	
DEPREC ACUM VEICULOS	-14.327,62
COMPUTADORES E PERIFERICOS	-451,52
TOTAL DO ATIVO	508.002,24

Compre 500,00
Pref. Mun. Laranjeiras

Handwritten initials and a checkmark.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

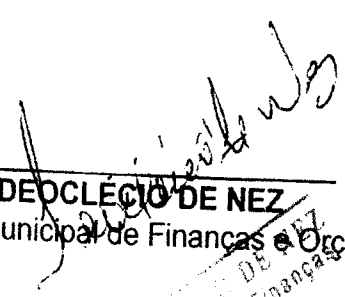
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

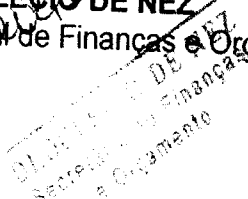


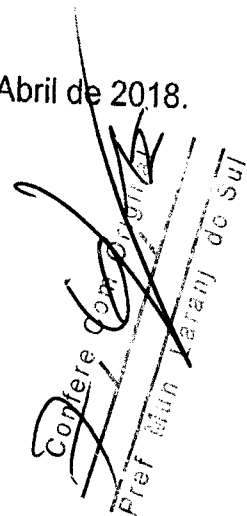
CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

Certificamos, para os devidos fins que a empresa: **E. CONRADO & CIA LTDA.** - ME, inscrita no CNPJ sob Nº **03.030.122/0001-19**, Situada na Rua Expedicionária João Maria, 1019, Sala 02 - CEP 85.301-410 - Cidade: Laranjeiras do Sul - Estado: Paraná. Está devidamente inscrita como fornecedor(a) para o Município de Laranjeiras do Sul – Pr. O presente Certificado tem validade até **31/12/2018**, não dispensando porém o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, materiais, obras e/ou serviços.

Laranjeiras do Sul – PR, 24 de Abril de 2018.


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento


SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR


Pref. Mun Laranj do Sul

17/9
Q

E CONRADO E CIA LTDA ME
Cordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

Página 21
Data 31/12/2017
Hora 14:17



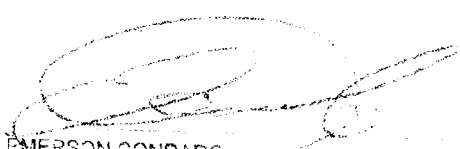
CNPJ: 03.030.122/0001-19
NIRE nº 41204052291 de 09/02/2015
Consolidação: Empresa

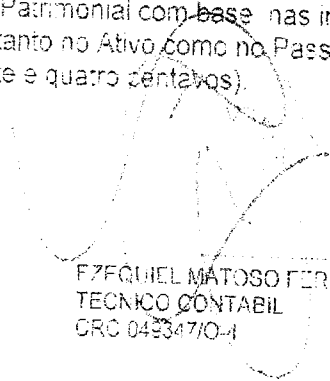
Grau. 5

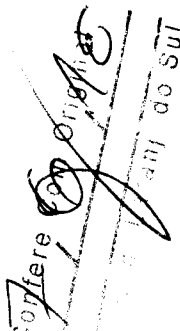
Encerrado em: 31/12/2017

PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	-508.002,24
OBRIGACOES TRABALHISTAS	-6.303,51
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-1.855,10
INSS - EMPREGADOS A RECEBER	-1.855,10
INSS - EMPRESA A PAGAR	-335,12
FGTS A PAGAR	-319,36
	-700,71
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS	-4.448,32
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	-4.448,32
	-4.448,32
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL	-501.696,73
CAPITAL SOCIAL	-200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00
	-200.000,00
RESERVAS	
RESERVAS DE CAPITAL	-724,84
RESERVA DE PARA AUMENTO DE CAPITAL	-724,84
	-724,84
SALDO FINAL DE LUCROS/OU PREJUIZOS ACUM.	
SALDO FINAL DE LUCROS/PREJUIZOS ACUMULAD	-300.973,89
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-300.973,89
	-300.973,89
TOTAL DO PASSIVO	-508.002,24

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 508.002,24 (quinhentos e oito mil e dois reais e vinte e quatro centavos).


EMERSON CONRADO
ADMINISTRADOR
CPF 718.031.309-20


FZEQUEL MATOSO FERNANDES
TECNICO CONTABIL
CRC 0493470-4


Contare Original
Instituto de Contabilidade e Perícia Contábil do Sul

Pf:



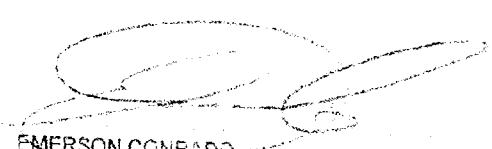
E CONRADO E CIA LTDA ME
Cordilheira Sistema Contábil

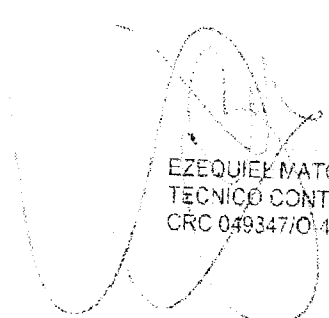
Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

CNPJ: 03.030.122/0001-19
Consolidação: Empresa



Saldo inicial de lucros acumulados	355.887,51
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Efeitos de mudança de critério contábil	0,00
Retificação do cálculo exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	355.887,51
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	145.086,38
Saldo anterior de prejuízos acumulados	0,00
Ajustes devedores do períodos de apuração anteriores	0,00
Destinação do lucro	200.000,00
Reserva legal	0,00
Reserva estatutária	0,00
Reserva para contingências	0,00
Reserva de lucros a realizar	0,00
Lucros retidos	0,00
Dividendos obrigatórios	0,00
Lucros incorporados ao capital social	0,00
Lucros distribuídos	200.000,00
Saldo final de lucros acumulados	300.973,89
Dividendos por ação do capital social	0,00


EMERSON CONRADO
ADMINISTRADOR
CPF 718.031.309-20


EZEQUIEL MATOSO FERNANDES
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 049347/O-4


Controle Contábil
Imp. em 11/02/2018



CNPJ: 03.030.122/0001-19
Consolidação: Empresa

Mês/Ano:

Estabelecimento: 01 - E CONRADO E CIA LTDA ME - 03.030.122/0001-19

Notas Explicativas Gerais
0001 - NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS GERAIS:
001: NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01: CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade E. CONRADO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 03.030.122/0001-19, constituída em 1998, possui natureza de direito privado, com sede e foro jurídicos no Estado de Santa Catarina - SC, a RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA n.º 100, por finalidade, Construção de edifícios, Obras de urbanização, obras, obras e reformas, Atividades paisagísticas, Serviços de organização de feiras, Congressos, Exposições e Festas, Treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial.

NOTA 02: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em 31 de dezembro de 2017, e estão aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, DRE, DRE, DRE, DRE e DRE foram elaboradas de acordo com a Lei n.º 11.639/08; Lei 8.444/92, alterada pelas Leis n.º 11.639/07 e 11.941/09 e demais disposições legais.

Os Ativos e passivos classificados no circulante têm sua realização ou vencimento até 31/12/2017. Os valores que vencerem neste prazo estão classificados como não circulante.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em R\$ (R\$) que é a moeda funcional da empresa. Quando aplicável, as operações em moeda estrangeira são convertidas em R\$ e os ganhos ou perdas decorrentes desta conversão são transferidos para o resultado atendendo ao regime de competência.

NOTA 03: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
A administração da empresa declara, ao exame conceitual e conceitual que a empresa não possui prestação pública de serviços e assim encontra-se apta a aplicação do previsto na contabilidade para pequenas e médias empresas;

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TSP 1000: compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da substância sobre a forma, prudência, integridade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para pequenas e médias empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra devidamente inscrita e registrada na legislação profissional, e estando assim, regida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) do que tangem a conduta ética e profissional e a nda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa que tomou ciência do conteúdo do aludido declara em todos os seus termos e que os presentes demonstrações refletem a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são lícitos e documentos remetido para contabilidade pela administração da empresa, respondendo por, pela veracidade, integridade e precisão. A responsabilidade profissional da contabilidade que referencia estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente produzidos pela administração da empresa a este profissional.

Atendendo ao conteúdo da NBC TSP 1000, a empresa está inscrita pelo Conselho Federal de Contabilidade através do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, Lei a análise sobre a recuperação de valores.

9

Colliere Contábil Originals
Prof. Rui Pariani do Sul

Ph.

9

Vertical stamp on the left edge of the page.

CNPJ: 03.030.122/0001-19
Consolidação: Empresa

Mês/Ano



encontram a valor presente, a venda ou a troca, dispensado a realização dos testes de imparidade, uma vez que não existia indicação relevante de não realizá-las.

b) Ajuste a valor presente

c) Ajuste a Valor Presente: Ajuste a valor presente demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa determinado, sob condições de risco, tanto para os ativos e quanto para os passivos. Foi realizado pelo fato da empresa não ter operações que justificassem o reconhecimento, ainda, que o mesmo tivesse efetivo relevante sobre as demonstrações não apresentadas.

d) Apuração do resultado

As receitas, custos e despesas foram apuradas de conformidade com o regime de competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorreram.

e) Ativos circulantes e não circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PNE - Pequenas e Médias empresas, sendo classificadas como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo foi mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. Os itens que não se classificam nestes critérios foram contabilizados como não circulantes.

f) Imobilizado e depreciação

Avaliação inicialmente ao custo de aquisição, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse a disposição da administração. A depreciação foi calculada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas pela administração da empresa;

g) Passivo circulante e não circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PNE - Pequenas e Médias empresas, sendo classificadas como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo foi mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo foi exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. Os itens que não se classificam nestes critérios foram contabilizados como não circulantes.

h) Obrigações

São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas pactuadas nos contratos;

i) Regime de tributação

A empresa é tributada pelo regime do Simples Nacional. As provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social foram calculadas em conformidade com a legislação fiscal aplicável em vigor;

j) Contingências

As contingências físicas, quando existentes, foram provisionadas de acordo com a expectativa provável de exigibilidade, evitando reflexos em exercícios futuros.


EMERSON CONRADO




F. Conrado
12/2018







TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 00042, quarenta e duas páginas numeradas eletronicamente do número 00011 ao número 00042 e se destina a escrituração dos Lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Razão Social: E CONRADO E CIA LTDA ME
Endereço: EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1019, SALA 02
Bairro: CENTRO
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL
Estado: PR
CEP: 85.301-410
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41204052291
Data do Registro: 09/02/1999
Inscrição Estadual: 90541861-07
C.N.P.J./C.P.F.: 03.030.122/0001-19

LARANJEIRAS DO SUL, 31 de Dezembro de 2017

EMERSON CONRADO
ADMINISTRADOR
RG: 5200958
CPF: 718.031.339-20

EZEQUIEL MATOSO FERNANDES
TECNICO CONTABIL
CRC: 0493470-4 UF: PR

Cartório de Registro de Imóveis
LARANJEIRAS DO SUL

PS:



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
 E CONRADO & CIA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0405229-1	03.030.122/0001-19	09/02/1999	08/02/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1019-SALA 02, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-410

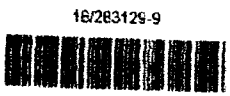
Objeto Social
 EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAL, INDUSTRIAL, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS) - INCLUSIVE AMPLIAÇÕES E REFORMAS COMPLETAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, ATIVIDADES PAISAGISTAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA AGROINDUSTRIAL.

Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	EMERSON CONRADO 718.031.309-20	190.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	HELOISE HADLICH CONRADO 114.484.249-25	10.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
	EMERSON CONRADO 718.031.309-20	0,00	PA/REPRESENTAN'	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 14/07/2014	REGISTRO ATIVO
Número: 20143981030	Status
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 18 de maio de 2018



Libertad Bogus
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

[Handwritten Signature]
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

[Handwritten Initials]

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS


Referência: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI – LARANJINHA .**

Tomada de Preços 017/2018.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- **DECLARA** expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 010/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- **DECLARA**, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de Junho de 2018.


E. CONRADO E CIA LTDA
Emerson Conrado
Eng. Civil – CREA/PR 28856/D
Representante Legal



Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI – LARANJINHA**

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 424/2016 que a empresa vencedora da licitação para execução do objeto da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI – LARANJINHA**, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de Junho de 2018.



E. CONRADO E CIA LTDA

Emerson Conrado

Eng. Civil – CREA/PR 28856/D

Representante Legal

PA
J



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



ATESTADO DE VISITA Nº 004/2018

À
Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: Tomada de Preço Nº 017/2018

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado por seu secretário, nomeado pela Portaria 001/2.017, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, CREA PR 9.990/D, vem, por intermédio deste, declarar expressamente que a empresa E. CONRADO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.030.122/0001-19 qualificada através do engenheiro civil **EMERSON CONRADO**, CREA PR - 28.856/D, devidamente credenciado pela mesma, visitou o local onde serão executados os serviços da **PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASECKI - LARANJINHA**, objeto do Edital de Tomada de Preço nº 017/2018, recurso ordinários livres e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Laranjeiras do sul, 29 de maio de 2.018.

EMERSON CONRADO

CREA PR 28.856/D

Representante da empresa

LEONI LUIZ MELETTI
CREA 9.990/D
Representante do município



Município de Laranjeiras do Sul/R
TOMADA DE PREÇO 17/2018-PM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE
REFORMA E MELHORIAS DO C
PIASESCKI - LARANJINHA.
Data de abertura: 08/06/2018
Envelope 1 - Documentos de Ha
E CONRADO & CIA LTDA
Rua Expedicionário João Maria,



BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ 02.687.760/0001-44 - CCE 90606526-67

Fones (42) 3637-1279 / 9 8805-0120

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras - PR
contato@bmbconstrutora.com.br



ANEXO I

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI – LARANJINHA,**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I

À Comissão de Licitação

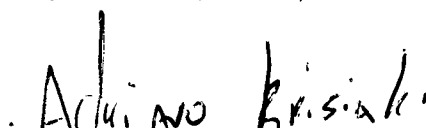
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI – LARANJINHA.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 017/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 08 de Junho de 2018.


Adriano Luiz Krisiaki

E. CONTRATO E CILATRA



BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ 02.687.760/0001-44 - CCE 90606528-67

Fones (42) 3637-1279 / 9 8805-0120

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras - PR
contato@bmbconstrutora.com.br



ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 017 / 2018 - PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI - LARANJINHA.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI - LARANJINHA.**

BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ: 02.687.760/0001-44
BR 277 KM 473 NOVA LARANJEIRAS - PR TELEFONE 42 3637 1279
contato@bmbconstrutora.com.br

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços 017 / 2018 é de **R\$ 155.546,44** (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos),

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 017 / 2018 - PMLS.

Nova Laranjeiras - PR, 08 de junho de 2018.

Atenciosamente,

Representante Legal
ERNANI JOSE BUENO
CPF: 718.335.109-25

OBS.: ORÇAMENTO ESTIMATIVO.



ÓRGÃO PROP.:
NÚCLEO REGIONAL:
RESP. TÉCNICO ORÇ.:
CREA N°:
TABELA REFERÊNCIA:
DATA:



REVISÃO DE ENGENHARIA
CÓDIGO PRELIMINARES
DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

BMB CONSTRUTORA RIBELI - EPP
RUA...
PR 10.098

E MELHORAS DO ANEXO DE ESPECIFICAÇÕES PARA PAREDE LARANJEIRAS
DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

2011

M2	286,67	37,18	323,85	206,40	233,17	233,17	192,32	0,124%
SUB-TOTAL: SERVIÇOS PRELIMINARES				206,40	233,17	233,17	192,32	
M2	5,42	10,80	16,22	263,68	789,10	789,10	650,85	
M2	82,95	22,58	105,53	9.954,00	12.663,60	12.663,60	10.444,94	
M2	5,25	5,14	10,39	1.260,00	2.493,60	2.493,60	2.056,72	
SUB-TOTAL: ORTÕES			11.477,68	4.468,62	15.946,30	15.946,30	13.152,51	8,456%
M/MES	13,71	5,40	19,11	1.096,80	432,00	1.528,80	1.260,95	
M2	11,61	4,37	15,98	18.176,15	6.841,50	25.017,65	20.634,56	
M2	10,20	5,06	15,26	3.058,78	1.517,39	4.576,17	3.774,43	
SUB-TOTAL: COBERTURA			22.331,73	8.790,89	31.122,62	31.122,62	25.669,94	16,503%
M2	0,59	1,08	1,67	91,54	167,57	259,11	213,71	
M2	6,70	4,12	10,82	1.039,57	639,26	1.678,83	1.384,70	
SUB-TOTAL: IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES			1.131,11	806,83	1.937,94	1.937,94	1.598,41	1,028%
M2	3,05	5,40	8,45	534,60	946,51	1.481,11	1.221,62	
M2	25,16	40,72	65,88	882,01	1.477,48	2.309,49	1.904,87	
M2	4,33	4,47	8,80	1.701,69	1.756,71	3.458,40	2.852,49	
M2	7,11	3,58	10,69	2.794,23	1.406,94	4.201,17	3.465,13	
SUB-TOTAL: PINTURAS INTERNAS			5.912,53	5.537,64	11.450,17	11.450,17	9.444,11	6,072%
M2	90,34	4,18	94,52	87.051,62	4.027,85	91.079,47	75.122,35	
SUB-TOTAL: PISO QUADRA			87.051,62	4.027,85	91.079,47	91.079,47	75.122,35	48,296%
M2	4,17	8,63	12,80	305,04	631,28	936,32	772,28	
M2	19,43	14,01	33,44	1.421,30	1.024,83	2.446,13	2.017,57	
M2	22,41	5,20	27,61	1.639,29	380,38	2.019,67	1.665,82	
M	3,47	1,35	4,82	241,51	93,96	335,47	276,70	
UN	280,77	31,45	312,22	561,54	62,90	624,44	624,44	
UN	247,54	26,08	273,62	495,08	52,16	547,24	547,24	

Ermano de Bacco
CPF: 419.335.109-25
RG: 4.542.643-2

Almir Garcia dos Santos
Eng. Civil
CREA - PR 10.098 - D



BMB CONSTRUTORA RIBELI - EPP
GNPJ: 02.687.740.001/04
BR 277 KM 470
NOVA LARANJEIRAS - PR

OBS.: ORÇAMENTO ESTIMATIVO.



ÓRGÃO PROP.:
NÚCLEO REGIONAL:
RESP. TÉCNICO ORÇ.:
CREA Nº:
TABELA REFERÊNCIA:
DATA:

BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP
RUA CARLOS DE LARANJEIRAS DO SUL
QUADRA 100 - JARDIM DOS SANTOS
CAMPINA DO PRAIEIRO - SC
CEP: 89.010-000



REVISÃO DE ENGENHARIA
A DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS -
ACABAMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015
INSTALAÇÃO DE EMBUSTRIL COM CLINDRO; EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015
RA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS

REVISÃO DE ENGENHARIA
ÁREA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES
ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014

REVISÃO DE ENGENHARIA
DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016

REVISÃO DE ENGENHARIA
OPSIÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM
PAREDE DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E
CUBÍCULO PÚBLICO PADRÃO. AF_12/2014

REVISÃO DE ENGENHARIA
COCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA
1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014

REVISÃO DE ENGENHARIA
OS FINAIS
FINAL DA OBRA

REVISÃO DE ENGENHARIA
VÍCIOS DE ENGENHARIA

UN	264,00	34,14	298,14	1.056,00	136,56	1.192,56	983,62
UN	44,40	20,38	64,78	355,20	163,04	518,24	427,44
M2	6,71	9,30	16,01	180,36	249,98	430,34	354,94
SUB-TOTAL: BANHEIROS				6.255,32	2.795,09	9.050,41	7.464,77
M2	39,47	63,45	102,92	7.025,66	11.294,10	18.319,76	15.110,14
M	18,99	11,69	30,68	1.348,29	829,99	2.178,28	1.796,65
M2	12,64	11,23	23,87	2.249,92	1.998,94	4.248,86	3.504,46
M2	1,74	1,63	3,37	309,72	290,14	599,86	494,76
SUB-TOTAL: MURO				10.933,59	14.413,17	25.346,76	20.906,01
M2	0,91	1,51	2,42	910,00	1.510,00	2.420,00	1.996,02
SUB-TOTAL: SERVIÇOS FINAIS				910,00	1.510,00	2.420,00	1.996,02
SUB-TOTAL: SERVIÇOS FINAIS				146.209,98	42.376,86	188.586,84	155.546,44
							4,7999%
							13,440%
							1,283%
							100,00%



BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ: 02.687.760/0001-04
NOVA LARANJEIRAS - PR

Almir Garcia dos Santos
Eng. Civil
CREA - PR 10.098 - D

[Handwritten signature]

Erivaldo José Bueno
C.P.F. 71.873.335 109-25
C.G. 4.542.643-2

[Handwritten signature]



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PRÓPRIO: PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FASE II
 MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL - PR
 ORGAO PROP.: BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

DATA: 27/05/2017
 TIPO DE OBRA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 CREA ENG.º N.º: PR 10.098 - D



BDI:	DESCONTO:													
0,124%	192,32	100,00%	192,32	15,00%	2.630,50	20,00%	2.630,50	20,00%	2.630,50	20,00%	2.630,50	20,00%	1.315,25	10,00%
8,456%	13.152,51	15,00%	1.972,88	20,00%	7.700,98	30,00%	5.133,99	20,00%	5.133,99	20,00%	5.133,99	20,00%	2.566,99	10,00%
16,503%	25.669,94	50,00%	799,21	50,00%	1.888,82	20,00%	1.888,82	20,00%	1.888,82	20,00%	1.888,82	20,00%	944,41	10,00%
1,028%	1.598,41	10,00%	944,41	10,00%	1.888,82	20,00%	1.888,82	20,00%	1.888,82	20,00%	1.888,82	20,00%	944,41	10,00%
6,072%	9.444,11	30,00%	2.239,43	20,00%	2.239,43	30,00%	746,48	10,00%	746,48	10,00%	746,48	10,00%	22.536,71	30,00%
48,296%	75.122,35	15,00%	3.135,90	15,00%	4.181,20	20,00%	4.181,20	20,00%	4.181,20	20,00%	4.181,20	20,00%	2.090,60	10,00%
4,799%	7.464,77													
13,440%	20.906,01													
1,283%	1.996,02													
100,00%	155.540,44	5,96%	9.284,16	9,27%	18.940,53	11,30%	4.629,93	28,72%	13.417,70	23,88%	1.449,98	20,21%	1.449,98	100,00%
100,00%	155.546,44	5,96%	9.289,15	15,23%	42.348,85	27,21%	66.978,76	55,93%	112.096,46	79,79%	55.546,44	100,00%	55.546,44	100,00%

425.043,39

Orçamento

10

2

[Handwritten signature]

Almir Garcia dos Santos
 Eng. Civil
 CREA - PR 10.098 - D

Engr. José Bêno
 CPF: 718.335.109-25
 RG: 4.542.643-2

Almir Garcia dos Santos
 Eng. Civil
 CREA - PR 10.098 - D



BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP
 CNPJ: 02.687.760/0001-44
 BR 277 KM 473
 NOVA LARANJEIRAS - PR



OBRA: PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FÁBIO GRACIR PIASECKI
 ENDEREÇO: LARANJEIRAS DO SUL
 MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL - PR

RESP. TÉCNICO ORÇ.: ALMIR GARCIA DOS SANTOS
 PROTOCOLO Nº: PR-10.098 - D
 DATA: 27/05/2018

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Resolução Conjunta SEIL/PRED nº 008/2015 Vigência: 01/12/2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	PROJEÇÃO DE OBRAS		1,60%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	PROJEÇÃO DE OBRAS		1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	PROJEÇÃO DE OBRAS		1,23%		OK	0,58%	1,23%	1,39%
5	PROJEÇÃO DE OBRAS		3,15%		OK	6,18%	7,40%	8,96%
6	PROJEÇÃO DE OBRAS		0,65%					
	PIS		3,00%					
	COFINS		5,00%					
	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)							
	CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB							
	TOTAL DO BDI (R\$) =	R\$ 34.457,60						
	PREÇO DE VENDA (R\$) =	R\$ 155.546,44						
	BDI (%) =	20,4000%		OK				
	Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário							
	Sem CPRB					20,34%	22,12%	25,00%
	Com CPRB					20,34%	22,12%	25,00%

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - J)} - 1 \right] \times 100$$

a de administração central;
 de seguros;
 de garantias;
 de riscos;
 a de despesas financeiras;
 de lucro/remuneração;
 e incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

[Handwritten signature]

PRAZO DE OBRA: 180 DIAS CORRIDOS

[Handwritten signature]

Eng.º José Bêuno
 CPF: 7.188.335-109-25
 RG: 4.542.643-2

Almir Garcia dos Santos
 Eng. Civil
 CREA - PR 10.098 - D





BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ 02.687.760/0001-44 - CCE 90606526-6

Fones (42) 3637-1279 / 9 8805-0120

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras - PR
contato@bmbconstrutora.com.br



ANEXO I

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI - LARANJINHA,**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 017 / 2018 - PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Nova Laranjeiras - PR, 08 de junho de 2018.

Representante Legal
ERNANI JOSE BUENO
CPF: 718.335.109-25
RG: 4.542.643-2



BMB O

CNPJ 02.687.

Fones

BR 277 - Km 473 -

ejbu

Município de Laranjeiras do Sul/PR
Tomada de Preços n.º 017 / 2018 - PMLS
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EN
REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ES
PIASECKI - LARANJINHA.**
Envelope 2 - Proposta de Preço
A Empresa BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP,
Localizada na Rodovia BR 277, SN, KM 473

E.CONRADO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 03.030.122/0001-19,
ENDEREÇO: RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1019, Sala 02
TELEFONE: (42) 3635-1618
E-MAIL: conradoengenharia@hotmail.com

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul/PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Edital de Tomada de Preço 17/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI - LARANJINHA**

Prezados Senhores


Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI - LARANJINHA**

Preço Global proposto para a execução da obra de Tomada de Preço 17/2018 é de R\$ **190.071,04** (cento e noventa mil setenta e um reais e quatro centavos)

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 180 dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preço 17/2018.

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de Junho de 2018.


E. CONRADO E CIA LTDA
Emerson Conrado
Eng. Civil - CREA/PR 28856/D
Representante Legal

Ph. &

A

PLANILHA ORÇAMENTARIA - TOMADA DE PREÇO 017/2018

ORÇAMENTO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASECKI - LARANJINHA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
LIMINARES								
CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	0,72	286,67	37,18	323,85	206,40	26,77	233,17
SQUADRIAS METÁLICAS								
CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (CIMENTO E AREIA)	M2	48,65	5,42	10,80	16,22	11.477,68	4.468,62	15.946,30
CONCRETO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIOLO, DUAS DEMÃO	M2	240,00	5,25	5,14	10,39	9.954,00	2.709,60	12.663,60
VERME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	80,00	13,71	5,40	19,11	22.331,73	8.790,89	31.122,62
VERME FOSCO, DUAS DEMÃO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMÃO	M2	1.565,56	11,61	4,37	15,98	18.176,15	6.841,50	25.017,65
VERME CORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).								
VERME, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	299,88	10,20	5,06	15,26	3.058,78	1.517,39	4.576,17
VERME DE LAJES								
VERME COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	155,16	0,59	1,08	1,67	1.131,11	806,83	1.937,94
VERME DE SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXÍVEL.	M2	155,16	6,70	4,12	10,82	1.039,57	639,26	1.678,83
VERME								
VERME PVA/ACRILICA	M2	175,28	3,05	5,40	8,45	6.257,62	5.537,80	11.795,42
VERME E REBOCO DE PAREDES INTERNAS	M2	35,06	35,00	40,72	80,00	534,60	946,51	1.481,12
VERME DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	393,00	4,33	4,47	8,80	1.227,10	1.427,64	2.804,80
VERME DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO.	M2	393,00	7,11	3,58	10,69	1.701,69	1.756,71	3.458,40
VERME FLEXÍVEL (PAV-FLEX) 300X300X2MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	963,60	90,34	4,18	94,52	87.051,62	4.027,85	91.079,47
VERME CERÂMICO C/LASTRO	M2	73,15	4,17	8,63	12,80	7.394,27	2.795,09	10.189,36



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Responsável pela Verificação

Responsável pela Aprovação

PLANILHA ORÇAMENTARIA - TOMADA DE PREÇO 017/2018

TRATAMENTO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI - LARANJINHA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM MO L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	M2	73,15	35,00	14,01	49,01	2.560,25	1.024,83	3.585,08
O CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	73,15	22,41	5,20	27,61	1.639,29	380,38	2.019,67
CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM, DEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE	M	69,60	3,47	1,35	4,82	241,51	93,96	335,47
DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	280,77	31,45	312,22	561,54	62,90	624,44
DEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE	UN	2,00	247,54	26,08	273,62	495,08	52,16	547,24
DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	264,00	34,14	298,14	1.056,00	136,56	1.192,56
DEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE	UN	8,00	44,40	20,38	64,78	355,20	163,04	518,24
DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	25,88	6,71	9,30	16,01	180,36	249,98	430,35
EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO						10.933,59	14.413,17	25.346,76
USO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	178,00	39,47	63,45	102,92	7.025,66	11.294,10	18.319,76
RNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M	71,00	18,99	11,69	30,68	1.348,29	829,99	2.178,28
EDIFICAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM	M2	178,00	12,64	11,23	23,87	2.249,92	1.998,94	4.248,86
M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA								
ENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014								
TRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016								
REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO								
TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE								
AÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.								



Handwritten signatures and initials: "Pj.", "SO", and a stylized signature.

Responsável pela Verificação

Responsável pela Aprovação

PLANILHA ORÇAMENTARIA - TOMADA DE PREÇO 017/2018

ATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASECKI – LARANJINHA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
CADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE AMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	178,00	1,74	1,63	3,37	309,72	290,14	599,86
DA OBRA	M2	1.000,00	0,91	1,51	2,42	910,00	1.510,00	2.420,00
PREÇO TOTAL								190.071,04

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de Junho de 2018.




EMERSON CONTRADO
Eng. Civil - CREA/PR 28856/D
Responsável Técnico



Responsável pela Verificação

Responsável pela Aprovação





E. CONTRATO Nº 017/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018
RUA EXPEDIENTÁRIO Nº 1019 - SUL-PR
LARANJEIRAS DO SUL-PR
FONE/FAX: (42) 3635-1618

TOMADA DE PREÇO 17/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES
FABIO GRACIR PIAESCKI – LARANJINHA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)			R\$
					1 Quartil	Médio	3 Quartil	
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ -	3,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%	
SC - SEGUROS + GARANTIA	R\$ -	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%	
R - RISCOS	R\$ -	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%	
DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ -	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%	
L - LUCRO BRUTO	R\$ -	6,80%		OK	6,16%	7,40%	8,96%	
I - IMPOSTOS	R\$ -	5,65%						
PIS		0,65%						
COFINS		3,00%						
ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		2,00%						
CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		0,00%						
TOTAL DO BDI (R\$)	R\$ -							
PREÇO DE VENDA (R\$)	R\$ -							
BDI (%)		20,40%	OK		20,34%	22,12%	25,00%	
Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário								
					20,34%	22,12%	25,00%	
					20,34%	22,12%	25,00%	

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Administração central;
 juros;
 antias;
 os;
 despesas financeiras;
 o/remuneração;
 éncia de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).



[Signature]
EMERSON CONTRADO
 Eng. Civil - CREA/PR-26856/D
 Responsável Técnico

PRAZO DE OBRA: 180 DIAS CORRIDOS



Município de Laranjeiras do Sul/PR
TOMADA DE PREÇO 17/2018-PMLS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMP
REFORMA E MELHORIAS DO GINÁS
PIASESCKI - LARANJINHA.
Data de abertura: 08/06/2018
Envelope 2 - Proposta de Preços
E CONRADO & CIA LTDA
Rua Expedicionário João Maria, 1019-9



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II

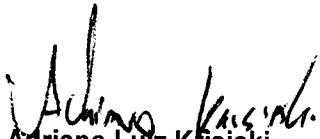
À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI – LARANJINHA.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 017/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 08 de Junho de 2018.


Adriano Luiz Kfisiaki
E. CONRADO E CIA LTDA
CNPJ 03.030.122/0001-19





BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ 02.687.760/0001-44 - CCE 90606578-67

Fones (42) 3637-1279 / 9 8805-0120

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras
contato@bmbconstrutora.com.br



ANEXO II


À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI - LARANJINHA,**

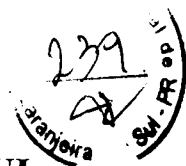
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 017 / 2018 - PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

Nova Laranjeiras - PR, 08 de junho de 2018.


Representante Legal
ERNANI JOSÉ BUENO
CPF: 718.335.109-25
RG: 4.542.643-2





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 017/2018. MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI – LARANJINHA.

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob a Presidência do Senhor Gilson Ferreira Cella, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo DECRETO n.º 004/2018 de 08 de janeiro de 2018, abaixo assinados, para receber os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes referente à Tomada de Preços sob o n.º 017/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI – LARANJINHA**. Consta do processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes das empresas: E CONRADO & CIA LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.122/0001-19 sendo credenciado o Sr. Adriano Luiz Krisiaki, BMB CONSTRUTORA EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 02.687.760/0001-44 sendo credenciado o Sr. Ernan José Bueno. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica dos presentes, abrindo a palavra para questionamentos referente à fase de credenciamento para os representantes, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. O Sr. Presidente seguiu com a abertura dos envelopes contendo a documentação da habilitação, passada para análise e rubrica dos presentes. A seguir, a Comissão de Licitação e o Sr. Rodrigo Soares Peixoto, engenheiro civil CREA 17092/DPA, examinaram detalhadamente as documentações do envelope n.º 1 das proponentes participantes. Após a análise criteriosa, referente aos documentos apresentados, verificou-se que as empresas E CONRADO & CIA LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.122/0001-19, BMB CONSTRUTORA EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 02.687.760/0001-44, atenderam a todos os quesitos exigidos no edital da documentação de habilitação, razão pela qual foram HABILITADAS as empresas supramencionadas. Em seguida, o Sr. Presidente abriu a palavra aos presentes para questionamentos. Não houve nenhum questionamento por parte das proponentes. Encerrada a fase de julgamento dos documentos de habilitação, e tendo em vista que as empresas participantes do certame entregaram o termo de renúncia quanto a fase de habilitação, passou-se para a próxima fase em que foram abertos os envelopes das Propostas de Preços das proponentes habilitadas e na oportunidade foi realizada a conferência e rubrica das propostas pelo Sr. Presidente e a análise da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI da obra pelo Sr. Rodrigo Soares Peixoto, o qual verificou que a proponente BMB CONSTRUTORA EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 02.687.760/0001-44 atendeu a todos os requisitos do edital. Já a empresa E CONRADO & CIA LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.122/0001-19 apresentou valor de proposta de R\$ 190.071,04 (cento e noventa mil e setenta e um reais e quatro centavos), valor este acima do valor do edital, portanto a proposta foi desclassificada. Após análise das propostas, verificou-se que a empresa apresentou o seguinte valor de proposta tendo em vista o **Menor Valor Global: 1ª Classificada BMB CONSTRUTORA EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 02.687.760/0001-44 pelo valor de R\$ 155.546,44 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**. Tendo em vista que as proponentes firmaram o Termo de Renúncia diante ao direito de recurso da fase de classificação e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, com a homologação e adjudicação às empresas vencedoras do certame, o qual passou a fazer parte integrante desta ATA, fica precluso o prazo recursal. O Sr. Presidente declarou vencedora a empresa BMB CONSTRUTORA EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 02.687.760/0001-44 pelo valor de R\$ 155.546,44 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).



ga
GILSON FERREIRA CELLA
PRESIDENTE
CPF: 581.368.519-72

[Signature]
MARIA TEREZINHA SNOZ
MEMBRO
CPF: 282.804.589-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
MEMBRO
CPF: 072.756.289-45

[Signature]
RENAN LANGER
MEMBRO
CPF: 091.257.469-56

[Signature]
RODRIGO SOARES PEIXOTO
MEMBRO
CPF: 846.506.642-68
Engenheiro Civil CREA 17092/DPA

[Signature]
E CONRADO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 03.030.122/0001-19

[Signature]
BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ: 02.687.760/0001-44



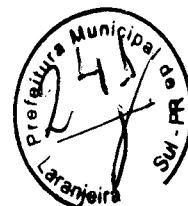
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Ementa: Contratação de empresa de engenharia para reforma e melhorias do ginásio de esportes Fabio Gracir Piasceski – Laranjinha.

RELATÓRIO

Trata-se de licitação pública na modalidade tomada de preço, visando a contratação de empresa de engenharia para reforma e melhorias do ginásio de esportes Fabio Gracir Piasceski – Laranjinha. A análise do presente procedimento licitatório visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento da tomada de preços nº 17/2018, (adjudicação) pelo presidente.

É o breve relato.

PARECER

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

do artigo 21, §2º, inciso III da Lei nº 8.666/96 da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 19 de maio de 2018, no Diário Oficial do Paraná, 21 de maio de 2018, bem como no Diário Oficial da União, em 22 de maio do corrente ano, em conformidade com o que dispõe o artigo 21, inciso II e III da Lei 8.666/93, fls. **68/70**.

O edital ficou a disposição, retirados pelas empresas interessadas, e a reunião para abertura dos envelopes cumpriu o prazo de 15 dias conforme determinação do art. 21, §2º, III, da Lei 8.666/93, para a modalidade tomada de preços no tipo menor preço..

Foi credenciada a empresa **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.687.760/0001-44, a qual foi habilitada e declarada vencedora, pelo valor de R\$155.546,44 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Estando a proposta e os demais documentos pertinentes à fase de classificação em conformidade com as exigências do edital, adjudicou-se o objeto da tomada de preços ao licitante vencedor.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo, poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao Presidente, apõe ao processo licitatório como até então efetuado, se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Presidente, a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento.

Ao homologar a licitação...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>




PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – tomada de preços nº 17/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 08 de junho de 2018.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307
Portaria 205/2017 (nomeação)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere a **Tomada de Preços Nº 017/2018** relativo à Licitação Tipo Menor Valor Global para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASECKI - LARANJINHA, ADJUDICA** em favor da empresa da empresa **BMB CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.687.760/0001-44, estabelecida em Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, à Rod. BR 277, KM 473, s/nº, CEP 85.350-000, o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a Ata e Relatório Final. Valor da Proposta: **R\$ 155.546,44** (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Laranjeiras do Sul, 12 de junho de 2018.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS** Nº 017/2018.

No dia 12 de junho de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 017/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASECKI - LARANJINHA**, em favor da empresa vencedora, **BMB CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ 02.687.760/0001-44, com valor global de **R\$ 155.546,44** (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa s/nº Centro - CEP: 83201-470
CNPJ: 03.393.368-03 Fone: (41) 3082.1548 Fax: (41) 3082.1518

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018-PML5

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LOCAL E SEME MEIO COM FOMENTO DE SUPRIMENTOS, NAS ESCOLAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVE PARA OUTROS EMPRESAS E EMPRESAS DE POISSO PERTA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 02.627.766/0001-44, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sendo seu representante pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 588.875.19-53.

CONTRATADA: ANDRADE & PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.302.804/0001-09, situada à Rua Capão Anhon Inaquim de Camargo, nº 1891, Sola 01, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.261-230, sendo seu representante pelo Sr. EMANUEL PIMENTEL, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 008.045.199-63, e portador da cédula de identidade nº 2.885.528-42-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 162.812,12 (cento e doze mil, oitocentos e dezasseis reais e cinquenta e dois centavos).

PRazo DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Junho de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018.

No dia 11 de junho de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais a autoridade competente, Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 014/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURENS - LARANJÃO - 1ª ETAPA, em favor de empresa vencedora, BMS CONSTRUTORA ERELLI inscrita no CNPJ: 02.687.760/0001-44, com valor global de R\$ 344.669,25 (Trecentos e Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Cinco Centavos).

JONATAS FELBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Nomear Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 02.627.766/0001-44, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.261-230, para exercer o cargo de Diretor de Administração, em substituição ao Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 02.627.766/0001-44, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.261-230, em virtude de sua ausência temporária.

JONATAS FELBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa s/nº Centro - CEP: 83201-470
CNPJ: 03.393.368-03 Fone: (41) 3082.1548 Fax: (41) 3082.1518

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018-PML5

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURENS - LARANJÃO - 1ª ETAPA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 02.627.766/0001-44, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sendo seu representante pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 588.875.19-53.

CONTRATADA: BMS CONSTRUTORA ERELLI, inscrita no CNPJ nº 02.687.760/0001-44, situada à Rua BR 277, Km 473, 4ª, Nova Laranjeiras, PR, CEP: 85.350-000, sendo seu representante pelo Sr. EDUARDO JOSÉ BUENO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 718.335.109-25 e portador da cédula de identidade nº 4.542.443-2-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 344.669,25 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).

PRazo DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

PRazo DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Junho de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018.

No dia 12 de junho de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais a autoridade competente, Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 017/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURENS - LARANJÃO em favor de empresa vencedora, BMS CONSTRUTORA ERELLI inscrita no CNPJ: 02.687.760/0001-44, com valor global de R\$ 195.968,44 (Centos e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

JONATAS FELBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro 508 - Centro - CEP: 83300-000
CNPJ: 08.887.820/0001-74 Fone: (41) 3014-1122
Site: WWW.VIRMOND.COM.BR

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 078/2018.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Licença de dia 05/06/2018 à 24/06/2018 a servidora JANICE PILARSKI, inscrita no RG 6.305.376-7 e CPF 839.740.759-00, ocupante do cargo efetivo de Professora, a licença conforme a Lei Municipal Nº 0124/2012, Capítulo V, Art. 34. X, ofício circular nº 228/2017/PGM-DRH.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 05/06/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2018.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa s/nº Centro - CEP: 83201-470
CNPJ: 03.393.368-03 Fone: (41) 3082.1548 Fax: (41) 3082.1518

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018-PML5

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIA PASSEK - LARANJÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 02.627.766/0001-44, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sendo seu representante pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 588.875.19-53.

CONTRATADA: BMS CONSTRUTORA ERELLI, inscrita no CNPJ nº 02.687.760/0001-44, situada à Rua BR 277, Km 473, 4ª, Nova Laranjeiras, PR, CEP: 85.350-000, sendo seu representante pelo Sr. EDUARDO JOSÉ BUENO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 718.335.109-25 e portador da cédula de identidade nº 4.542.443-2-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 155.664,43 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).

PRazo DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Nomear Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 02.627.766/0001-44, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.261-230, para exercer o cargo de Diretor de Administração, em substituição ao Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 02.627.766/0001-44, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.261-230, em virtude de sua ausência temporária.

JONATAS FELBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85.330-000
Fone: (41) 3037-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018-PML5

Licitação restritiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07/09/2014.

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.557.648/0001-12, através de seu Prefeito, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 26 de Junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone: (41) 3037-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 34/2018-PML5, cujo objeto é a aquisição de nitrogênio líquido, para abastecimento de bombas de vácuo dos internatários do município. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - PR, 12 de Junho de 2018.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Prefeito

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018.

No dia 11 de junho de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais a autoridade competente, Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 048/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em telecomunicações, nos termos do Edital de Contratação de Empresa Especializada em Telecomunicações, para prestação de serviços de telefonia móvel, com Secretarias Municipais de Laranjeiras do Sul, Paraná, em favor de empresa vencedora, sob o nome: M&C Proff. por Lda.

VENDEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
TELECOMUNICACAO S.A	01	R\$ 483,24
CNPJ: 02.961.979/0001-01		

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018: R\$ 483,24 (quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

JONATAS FELBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Nomear Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 02.627.766/0001-44, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.261-230, para exercer o cargo de Diretor de Administração, em substituição ao Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 02.627.766/0001-44, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.261-230, em virtude de sua ausência temporária.

JONATAS FELBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85.330-000
Fone: (41) 3037-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018-PML5

Licitação restritiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07/09/2014.

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.557.648/0001-12, através de seu Prefeito, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 26 de Junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone: (41) 3037-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 35/2018-PML5, cujo objeto é a aquisição de Ferragens, Manutenção em peças e componentes de máquinas e outros da administração municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - PR, 12 de Junho de 2018.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Prefeito

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa s/nº Centro - CEP: 85301-470
CNPJ: 03.393.368-03 Fone: (41) 3082.1548 Fax: (41) 3082.1518

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018-PML5

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LOCAL E SEME MEIO COM FOMENTO DE SUPRIMENTOS, NAS ESCOLAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVE PARA OUTROS EMPRESAS E EMPRESAS DE POISSO PERTA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 02.627.766/0001-44, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sendo seu representante pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 588.875.19-53.

CONTRATADA: ANDRADE & PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.302.804/0001-09, situada à Rua Capão Anhon Inaquim de Camargo, nº 1891, Sola 01, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.261-230, sendo seu representante pelo Sr. EMANUEL PIMENTEL, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 008.045.199-63, e portador da cédula de identidade nº 2.885.528-42-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 162.812,12 (cento e doze mil, oitocentos e dezasseis reais e cinquenta e dois centavos).

PRazo DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Junho de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85.330-000
Fone: (41) 3037-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018-PML5

Licitação restritiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07/09/2014.

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.557.648/0001-12, através de seu Prefeito, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 26 de Junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone: (41) 3037-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 36/2018-PML5, cujo objeto é a aquisição de Ferragens, Manutenção em peças e componentes de máquinas e outros da administração municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - PR, 12 de Junho de 2018.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Prefeito

FOZ DO JORDÃO

Artigo 1º - O Prefeito de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 2º - Nomear Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 02.627.766/0001-44, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.261-230, para exercer o cargo de Diretor de Administração, em substituição ao Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 02.627.766/0001-44, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.261-230, em virtude de sua ausência temporária.

JONATAS FELBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO

Artigo 1º - Nomear Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 02.627.766/0001-44, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.261-230, para exercer o cargo de Diretor de Administração, em substituição ao Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 02.627.766/0001-44, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.261-230, em virtude de sua ausência temporária.

JONATAS FELBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO

Artigo 1º - Nomear Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 02.627.766/0001-44, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.261-230, para exercer o cargo de Diretor de Administração, em substituição ao Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 02.627.766/0001-44, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.261-230, em virtude de sua ausência temporária.

JONATAS FELBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO

Artigo 1º - Nomear Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 02.627.766/0001-44, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.261-230, para exercer o cargo de Diretor de Administração, em substituição ao Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 02.627.766/0001-44, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.261-230, em virtude de sua ausência temporária.

JONATAS FELBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO

Artigo 1º - Nomear Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 02.627.766/0001-44, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.261-230, para exercer o cargo de Diretor de Administração, em substituição ao Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 02.627.766/0001-44, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.261-230, em virtude de sua ausência temporária.

JONATAS FELBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO

Artigo 1º - Nomear Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 02.627.766/0001-44, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.261-230, para exercer o cargo de Diretor de Administração, em substituição ao Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 02.627.766/0001-44, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.261-230, em virtude de sua ausência temporária.

JONATAS FELBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO

Artigo 1º - Nomear Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 02.627.766/0001-44, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.261-230, para exercer o cargo de Diretor de Administração, em substituição ao Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 02.627.766/0001-44, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.261-230, em virtude de sua ausência temporária.

JONATAS FELBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA BMB CONSTRUTORA EIRELI, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018-PMLS.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado a empresa **BMB CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 02.687.760/0001-44, situada a Rod. BR 277, Km 473, s/n.º, Nova Laranjeiras - PR, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo Sr. **ERNANI JOSÉ BUENO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 718.335.109-25 e portador da cédula de identidade n.º 4.542.643-2-SSP/PR, residente e domiciliado em Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 017/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da Vigência

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASECKI - LARANJINHA** localizado na Avenida Dr. Carmosino Vieira Branco. Área de Intervenção: 1.355 m².

Parágrafo Segundo - A execução é do tipo empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial, demais documentos, bem como o edital e a proposta da contratada.

Parágrafo Terceiro - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço

Parágrafo Único - O valor total do presente contrato é de **R\$ 155.546,44 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, para a execução total do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado...

Secretário

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2018-PMLS
Contrato nº 071/2018



Parágrafo Terceiro - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

Parágrafo Quarto - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quinto - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela CONTRATADA, da matrícula da obra junto ao INSS e do alvará de construção.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS, ao FGTS, guia do ISSQN e do boletim de medição.

Parágrafo Sétimo - A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

Parágrafo Oitavo - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

Parágrafo Nono - Os recursos são oriundos do município de Laranjeiras do Sul, com a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.112 6	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Obras de Infraestrutura Esportiva	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livres)

Parágrafo Décimo - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **180 dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

Parágrafo Terceiro - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público VIVÍCIOS VIANA BRAGANÇA, inscrito no C.P.F. sob o nº 080.173.837-70 e portador da cédula de identidade nº 13.758.533-0-PR, nomeado pela portaria nº 001/2018.

Assinado

Parágrafo Sexto - Será lavrado Livro Diário de Obras pela contratada e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.



CLÁUSULA QUINTA - Das Responsabilidades e Obrigações

Parágrafo Primeiro - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- c) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- d) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA - Da Multa e da Prorrogação De Prazo

Parágrafo Primeiro - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração do projeto;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influencia direta sobre a execução da obra.

Parágrafo Terceiro - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

Parágrafo Quarto - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - Rescisão

Assinado

CLÁUSULA OITAVA - Legislação Aplicável

Parágrafo Único - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.



CLÁUSULA NONA - Das Partes Integrantes

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento Das Partes

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Disposições Gerais

Parágrafo Único - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Foro

Parágrafo Único - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul, 12 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

BMB CONSTRUTORA EIRELI
ERNANI JOSÉ BUENO
CONTRATADA

Testemunhas:

97

1 111



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESKI - LARANJINHA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: BMB CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.687.760/0001-44, situada a Rod. BR 277, Km 473, s/nº, Nova Laranjeiras - PR, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo Sr. **ERNANI JOSÉ BUENO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.335.109-25 e portador da cédula de identidade nº 4.542.643-2-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 155.546.44 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Gabinete do Prefeito



ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul Sr. **Jonatas Felisberto da Silva**, AUTORIZA a empresa **BMB CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.687.760/0001-44 neste ato representado, por seu Sócio Administrador Sr. **Ernani José Bueno**, a iniciar os serviços referente à licitação modalidade Tomada de Preço n.º 014/2018-PMLS, que originou o Contrato n.º 071/2018, cujo objeto é a Reforma e melhorias do Ginásio de Esportes Fabio Gracir Piasieski. – Laranjinha – Rua quinze de novembro, Praça Nogueira do Amaral, com área total 1.355,00m².

Valor total da Obra: R\$ 155.546,44 (Cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis Reais e quarenta e quatro centavos), para execução total do objeto.

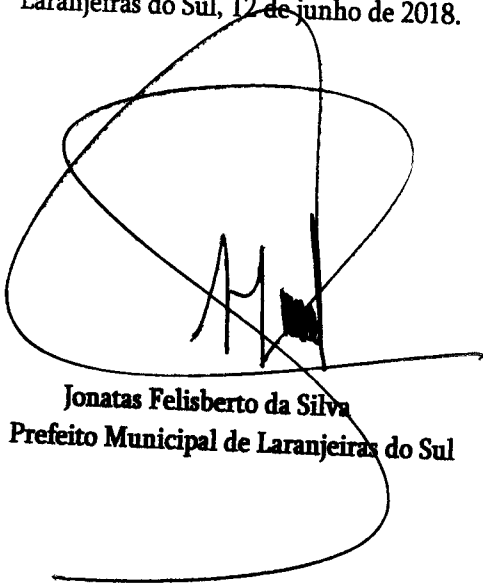
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias, início 12 de junho de 2018 a 09 de dezembro de 2018.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, início 12 de junho de 2018 e termino em 12 de junho de 2019.

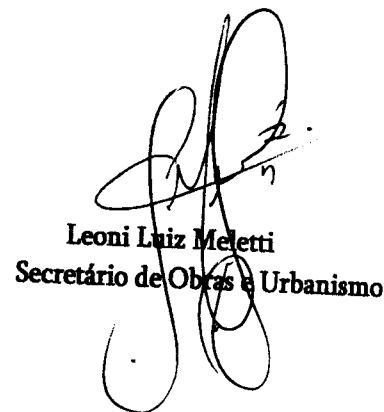
Responsável Fiscal: Leoni Luiz Meletti CREA 9990 D/PR

Fiscal do Contrato: Vinícios Viana Bragança


Laranjeiras do Sul, 12 de junho de 2018.



Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



Leoni Luiz Meletti
Secretário de Obras e Urbanismo



Sr. Ernani José Bueno
BMB CONSTRUTORA EIRELI



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20183693667

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ALMIR GARCIA DOS SANTOS (CPF:170.254.439-72) Nº Carteira: PR-10098/D - Nº Visto Crea: -
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada: BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

Nº Registro: 17532

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA 01 CENTRO

CEP: 85301070 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: (42) 3635 8100

Contrato: 071/2018

Local da Obra/Serviço: R QUINZE DE NOVEMBRO S/N

Quadra:

Lote:

CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL PR

CEP: 85301050

Tipo de Contrato	Ativ. Técnica	Área de Comp.	Tipo Obra/Serv	Serviços contratados	Dimensão	Área Existente	Área Reformada	Lote:					
4	11	1100	015	050	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA	EXECUÇÃO	1355 M2	1355 M2	1355 M2	

Dados Compl. 0

Data Início 23/07/2018
 Data Conclusão 23/01/2019

Vir Taxa R\$ 218,54

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, NO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESKI - LARANJINHA. 120,00 M² DE COBOGÓ DE CONCRETO (ELEM. VAZADO), 100 X 50 X 50 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA, 240 M² VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, 2 DEMÃOS, 1565,56 M² DE PINTURA ESMALTE FOSCO, 1 DEMÃO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO 1 DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO). 299,88 M² DE TELA PASSARINHEIRA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 155,16 M² DE LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXÍVEL. 963,60 M² DE PISO SEMIVINÍLICO FLEXÍVEL (PAVLEX) 300 X 300 X 2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. EXECUÇÃO DE PINTURA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTE NA PLANILHA EM ANEXO.

Insp.: 4930
 10/08/2018
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se a apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20183257199
 Vínculo empregatício com
 empresa pública e/ou órgão
 público
 ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: LEONI LUIZ MELETTI (CPF:200.151.869-20) N° Carteira: PR-9990/D - N° Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL N° Registro: 12924

Empresa contratada: MELETTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Endereço: PC RUI BARBOSA 01 CENTRO

CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 42 36358100

Local da Obra/Serviço: PC RUI BARBOSA 01

CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL PR

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	9416 M2
Ativ. Técnica	12	FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	015	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA		
Serviços contratados	169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)		
	301	VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO		

Dados Compl. 0

Data Início 01/08/2018

Data Conclusão 02/03/2019

Vir Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS ASSIM DESCRITOS:

CENTRO DA JUVENTUDE AURÉLIO ROMANCINI NETO - AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, COM ÁREA DE 3.261,00X M2 NO VALOR DE R\$ 234.741,55; GINÁSIO DE ESPORTES FÁBIO GRACIR PIASESKI - LARANJINHA, RUA XV DE NOVEMBRO - CENTRO COM ÁREA DE 1.355,00 M2 NO VALOR DE R\$ 188.586,84; GINÁSIO DE ESPORTES DR VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES, NA AV. DR. CARMOSINO V. BRANCO, 1ª ETAPA, COM ÁREA DE 4.800,00 M2 NO VALOR DE R\$ 344.469,05 E GINÁSIO DE ESPORTES DR VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES, NA AV. DR. CARMOSINO V. BRANCO, 2ª ETAPA, COM ÁREA DE 4.800,00 M2 NO VALOR DE R\$ 254.331,05 PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 1.022.128,49 E ÁREA TOTAL DE 9.416,00 M2

Insp.: 4930
 16/08/2018
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Handwritten signature
 DE NEZ
 Secretário de Finanças
 de Orçamento

Handwritten signature
 Leoni Luiz Meletti
 Engenheiro Civil
 CREA - 9990 D / PR

IMPRIMIR

FECHAR



::Comprovantes

CAIXA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Comprovante de Pagamento de Boleto via GovConta Caixa

Representação Numérica do Código de Barras:	10490.81290 43010.100246 01837.871944 7 76490000008294
Banco Emissor ou Destinatário:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome do Beneficiário Original	CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
CPF/CNPJ Beneficiário Original	76.639.384/0001-59
Nome Fantasia:	CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
Nome do Sacador/Avalista:	
CPF/CNPJ Pagador Avalista:	
Nome do Pagador Final:	MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CPF/CNPJ Pagador Final:	76.205.970/0001-95
Nome do Pagador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO S
CPF/CNPJ Pagador:	76.205.970/0001-95
Beneficiário Final:	
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	
Conta de Débito:	0932/006/00000003-1
Data do Vencimento:	16/08/2018
Data de Débito:	16/08/2018
Parcelas Pagas:	001
Total de Parcelas:	000
Valor Nominal(R\$):	82,94
Valor dos Juros (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
IOF:	0,00
Multa:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
Valor Calculado:	82,94

CAIXA

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

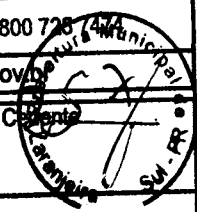
DISQUE CAIXA

0800 726 0101

OUVIDORIA

0800 726 0101

www.caixa.gov.br



Beneficiário				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente	
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				76.639.384/0001-59	0373/081294	
Endereço do Beneficiário				UF	CEP	
DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA				PR	80030-320	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Carteira	Data do Processamento	Nosso Número	
16/08/2018	10002018378	OUT	RG	16/08/2018	14010002018378719-0	
Pagador					CPF/CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO S					76.205.970/0001-95	
Endereço do Pagador					UF	CEP
..,.						00000-000
Pagador/Avalista					CPF/CNPJ	
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: NAO RECEBER APOS 5 DIAS DE ATRASO Guia referente a ART 20183787190 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO						
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado	
			16/09/2018	R\$ 82,94		

CAIXA

104-0

10490.81290 43010.100246 01837.871944 7 76490000008294

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					16/09/2018
Beneficiário				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				76.639.384/0001-59	0373/081294
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
16/08/2018	10002018378	OUT	SIM	16/08/2018	14010002018378719-0
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 82,94
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE NAO RECEBER APOS 5 DIAS DE ATRASO Guia referente a ART 20183787190 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

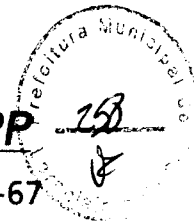


BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ 02.687.760/0001-44 - CCE 90606526-67

Fones (42) 3637-1044 / 9 9974-0404

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras - PR
contato@bmbconstrutora.com.br



OFICIO 92/2018

Nova Laranjeiras, 30 de novembro de 2018

DE: BMB CONSTRUTORA EIRELI – EPP
A: Secretaria de Obras e Urbanismo

Assunto: Solicitação de aditivo de serviços referente a tomada de preço nº 017/2018 PMLS – contrato nº 071/2018, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESKI – LARANJINHA.**

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar a esta secretaria a análise do aditivo de prazo de execução de mais 90 (noventa) dias, que se fazem necessários para concluir alguns serviços pendentes, conforme planilha.

Objeto da licitação tomada de preço nº 017/2018-PMLS, Contrato Administrativo nº 071/2018, se faz necessário para a conclusão dos serviços hora contratados.

Sendo o que tinha para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Ernani Jose Bueno
Administrador

BMB Construtora Eireli – EPP
CNPJ: 02.687.760/0001-44



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



PARECER TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado pelo secretário, Leoni Luiz Meletti, engenheiro civil sênior, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob nº PR-9.990/D, nomeado pela portaria nº 001/2.017, no uso de suas atribuições, solicitada a emitir parecer sobre a necessidade de Aditamento do prazo do contrato administrativo nº 071/2018, cuja contratada é a empresa **BMB CONSTRUTORA EIRELLI - EPP**, atinente à obra **Reforma e melhorias do Ginásio de Esportes Fábio Gracir Piacieski - Laranjinha**, após estudos e diligências, constatou a necessidade da concessão de tal aditivo, **para conclusão dos serviços hora contratados**. Assim sendo, a Secretaria de Obras e Urbanismo exara o presente.

Somos de parecer favorável à concessão de termo aditivo de prazo contratual por mais **90 (noventa) dias**, para execução do contrato.

Assim sendo, emitimos parecer técnico favorável à execução do objeto da obra constante do projeto básico de engenharia, por atender às necessidades técnicas necessárias.

É o parecer

Laranjeiras do Sul, 30 de novembro de 2.018.

Leoni Luiz Meletti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA/PR 9.990/D



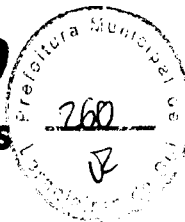
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 30 de novembro de 2018.

À
DEOCLECIO DE NEZ
Secretário de Finanças

Assunto: Termo Aditivo de Prazo.

Prezado Secretario,


A Secretaria de Obra e Urbanismo por meio de seu parecer Administrativo vem solicitar Termo Aditivo de Prazo de Execução referente ao Contrato nº 071/2018, firmado com a empresa BMB CONSTRUTORA EIRELLI-EPP, originado da Tomada de Preço n.º 017/2018, cujo objeto é a reforma e melhorias no Ginásio de Esportes Fabio Gracir Piacessi – Laranjinha.

Estas tem como objetivo a execução de ações relativas ao Plano de Ações Articuladas ambas neste município, mediado pelo fiscal do contrato, o Engenheiro Civil o Senhor Leoni Luiz Meletti, CREA-PR 9.990/D.

Na qualidade de Gestor deste contrato, recebo o parecer favorável do fiscal do contrato referente à solicitação de aditivo de prazo solicitado pela empresa.

Desta forma para o bom cumprimento e qualidade nos serviços ora contratados por esta Municipalidade sou **Favorável ao Aditamento** da execução bem como da vigência do contrato de execução por igual período de 90 (noventa) dias, a contar do vencimento do prazo de execução.

Atenciosamente,


Kellyn Niedzwiedzki
Fiscal do Contrato



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de dezembro de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Para: Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato n° 071/2018 – **BMB CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 02.687.760/0001-44.

JUSTIFICATIVA

Encaminho em anexo os documentos referentes ao aditivo de prazo ao Contrato n° 071/2018, referente à Tomada de Preços n° 017/2018-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASECKI – LARANJINHA.**

Tal aditivo é justificado conforme parecer técnico em anexo e demais documentos. Sendo assim, é necessário aditar o contrato em 90 dias para prazo de execução. Assim, solicito:

Ao Departamento de Licitação a confecção do Termo Aditivo;

A Assessoria jurídica parecer sobre o Termo Aditivo.

Atenciosamente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO - ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 1º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviço sob nº. 071/2018 da licitação modalidade tomada de preços nº. 017/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para reforma e melhorias do Ginásio de Esportes Fabio Gracir Piasescki – Laranjinha.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 1º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviço sob nº. 071/2018 da licitação modalidade tomada de preços nº. 017/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para reforma e melhorias do Ginásio de Esportes Fabio Gracir Piasescki – Laranjinha.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato 071/2018.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado, 01 volume, fls. **01/257**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.2 Memorando Interno advindo do Secretario de Finanças e Orçamento, DEOCLÉCIO DE NEZ, explanando sobre a necessidade do aditivo, 07 de dezembro de 2018.

b.3 Documento de solicitação de aditivo de prazo pela parte interessada, datado em 30 de novembro de 2018, BMB Construtora Eireli - EPP.

b.4 Comunicado Interno da Fiscal de Contrato, Kellyn Niedzwiedzki, 30 de novembro de 2018 de 2018.

b.5 Parecer Técnico - Departamento de Engenharia, Leoni Luiz Meletti, 30 de novembro de 2018, solicitando aditivo de prazo.

É breve o relatório.

II - PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:(...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; (...)§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

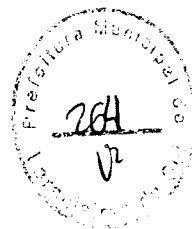
Por sua vez, autoridade competente aprovou o processo nº



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Sobre o aditivo:

1º Aditivo

Prazo: 90 dias de prorrogação, término do novo prazo de vigência em 08 de março de 2019.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer FAVORÁVEL considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 07 de dezembro de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



1º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA BMB CONSTRUTORA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI - LARANJINHA, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BMB CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.687.760/0001-44, situada a Rod. BR 277, Km 473, s/nº, Nova Laranjeiras - PR, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo Sr. **ERNANI JOSÉ BUENO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.335.109-25 e portador da cédula de identidade nº 4.542.643-2-SSP/PR, residente e domiciliado em Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **12 de junho de 2018**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de **execução** por mais **90 (noventa) dias**, finalizando em **08 de março de 2019**, conforme parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, com amparo no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de dezembro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE

ERNANI JOSÉ BUENO
BMB CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI - LARANJINHA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: BMB CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.687.760/0001-44, situada a Rod. BR 277, Km 473, s/nº, Nova Laranjeiras - PR, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo Sr. **ERNANI JOSÉ BUENO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.335.109-25 e portador da cédula de identidade nº 4.542.643-2-SSP/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

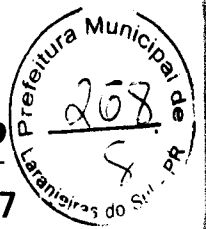


BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ 02.687.760/0001-44 - CCE 90606526-67

Fones (42) 3637-1044 / 9 9974-0404

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras - PR
contato@bmbconstrutora.com.br



OFICIO 07/2019

Nova Laranjeiras, 28 de fevereiro de 2019

DE: BMB CONSTRUTORA EILRELI – EPP

A: Secretaria de Obras e Urbanismo

Assunto: Solicitação de aditivo de serviços referente a tomada de preço nº 017/2018 PMLS – contrato nº 071/2018, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI – LARANJINHA.**

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar a esta secretaria a análise do aditivo de prazo de execução de mais 90 (noventa) dias, que se fazem necessários para concluir alguns serviços pendentes, conforme planilha.

Objeto da licitação tomada de preço nº 017/2018-PMLS, Contrato Administrativo nº 071/2018, se faz necessário para a conclusão dos serviços hora contratados.

Sendo o que tinha para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Ernani Jose Bueno
Administrador

BMB Construtora Eireli – EPP
CNPJ: 02.687.760/0001-44



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 28 de fevereiro de 2019.

À
DEOCLECIO DE NEZ
Secretário de Finanças

Assunto: Termo Aditivo de Prazo execução.

Prezado Secretário,


A Secretaria de Obra e Urbanismo por meio de seu parecer Administrativo vem solicitar Termo Aditivo de Prazo de Execução referente ao Contrato nº 071/2018, firmado com a empresa BMB CONSTRUTORA EIRELLI-EPP, originado da Tomada de Preço n.º 017/2018, cujo objeto é a reforma e melhorias no Ginásio de Esportes Fabio Gracir Piaceski – Laranjinha.

Estas tem como objetivo a execução de ações relativas ao Plano de Ações Articuladas ambas neste município, mediado pelo fiscal do contrato, o Engenheiro Civil o Senhor Leoni Luiz Meletti, CREA-PR 9.990/D.

Na qualidade de Gestor deste contrato, recebo o parecer favorável do fiscal do contrato referente à solicitação de aditivo de prazo solicitado pela empresa.

Desta forma para o bom cumprimento e qualidade nos serviços ora contratados por esta Municipalidade sou **Favorável ao Aditamento** da execução bem como da vigência do contrato de execução por igual período de 90 (noventa) dias, a contar do vencimento do prazo de execução.

Atenciosamente,


Kellyn Niedzwiedzki
Fiscal do Contrato



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>




PARECER TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo, neste ato representado pelo secretário Leoni Luiz Meletti, engenheiro civil sênior, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Sob nº PR-9.990/D nomeado pela portaria nº 001/2017, no uso de suas atribuições, solicitada a emitir parecer sobre a necessidade de Aditamento do prazo do contrato administrativo nº 071/2018, cuja contratada é a empresa **BMB CONSTRUTORA EIRELI-EPP** atinente a obra **REFORMA E MELHORIAS NO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIACESKI – LARANJINHA**, após estudos e diligências, constatou a necessidade da concessão de tal aditivo, em razão que se fazem necessários para concluir alguns serviços pendentes, conforme planilha. Assim sendo, a Secretaria de Obras e Urbanismo exara o presente.

Somos de parecer favorável a concessão de termo aditivo de prazo contratual por mais 90(noventa) dias, para vigência do contrato.

Assim sendo, emitimos parecer técnico favorável a execução do objeto da obra constante do projeto básico de engenharia, por atender as necessidades técnicas necessárias.

Laranjeiras do Sul, 28 de fevereiro de 2019.


Leoni Luiz Meletti
Secretário de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA Pr 9.990/D



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 28 de fevereiro de 2019

DE: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
PARA: Departamento de Licitação
Departamento de Contabilidade
Procuradoria Jurídica

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2018 BMB CONTRUTORA EIRELI-EPP, INSCRITO NO CNPJ 02.687.760/0001-44 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 14/2018-PMLS.

Solicito por meio deste Aditivo de Prazo de execução e vigência de 90 (noventa) dias, ao Contrato Administrativo nº070/2018, referente a Tomada de Preços 014/2018-PMLS que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASECKI – LARANJINHA.

O referido aditivo é necessário para que a empresa consiga finalizar a obra conforme a mesma justificou faltam alguns itens da planilha a ser executado.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente

1
Devo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO - ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 2º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 071/2018 da licitação modalidade tomada de preços nº. 017/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para reforma e melhorias do ginásio de esportes Fabio Gracir Piasescki – “Laranjinha”.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 2º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 071/2018 da licitação modalidade tomada de preços nº. 017/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para reforma e melhorias do ginásio de esportes Fabio Gracir Piasescki – “Laranjinha”.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato 071/2018.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado, 01 volume, fls. **01/267**.

b) Ainda:

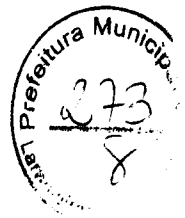
b.1. Minuta de...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.2 Memorando Interno advindo do Secretario de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, explanando sobre a necessidade do aditivo, 28 de fevereiro de 2019.

b.3 Documento de solicitação de aditivo de prazo pela parte interessada, datado em 28 de fevereiro de 2019, BMB Construtora Eireli - EPP.

b.4 Comunicado Interno da Fiscal de Contrato, Kellyn Niedzwiedzki, 28 de fevereiro 2019.

b.5 Parecer Técnico – Departamento de Engenharia, Leoni Luiz Meletti, 28 de fevereiro de 2019, solicitando aditivo de prazo.

É breve o relatório.

II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza, alcançado por este caso.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

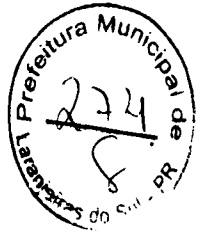
Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

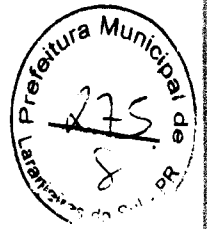
- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Sobre o aditivo:

2º Aditivo

Prazo: 90 dias de prorrogação, término do novo prazo de vigência em 06 de junho de 2019.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer FAVORÁVEL considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 01 de março de 2019.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI

PROCURADOR GERAL

PORTARIA (nomeação) 205/2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



2º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA BMB CONSTRUTORA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI - LARANJINHA, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BMB CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.687.760/0001-44, situada a Rod. BR 277, Km 473, s/nº, Nova Laranjeiras - PR, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo Sr. **ERNANI JOSÉ BUENO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.335.109-25 e portador da cédula de identidade nº 4.542.643-2-SSP/PR, residente e domiciliado em Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **12 de junho de 2018**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

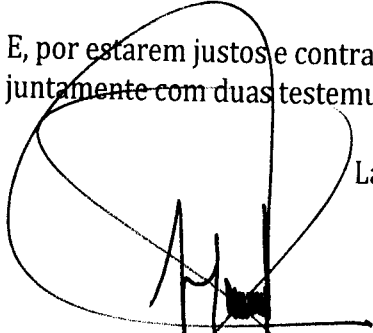
Fica prorrogado o prazo de **execução** por mais **90 (noventa) dias**, finalizando em **06 de junho de 2019**, conforme parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, com amparo no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, **juntamente com duas testemunhas.**

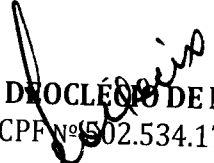
Laranjeiras do Sul-PR, 01 de março de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


ERNANI JOSÉ BUENO
BMB CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DROCLEÓ DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018

2º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI – LARANJINHA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: BMB CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.687.760/0001-44, situada a Rod. BR 277, Km 473, s/nº, Nova Laranjeiras - PR, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo Sr. **ERNANI JOSÉ BUENO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.335.109-25 e portador da cédula de identidade nº 4.542.643-2-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

...avaliando em veículos funerais;

... de cada município que prestar, entregando no dia útil de cada mês, devendo constar no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço ou alteração de razão social, devem ser inscritas;

... de cada município que prestar, entregando no dia útil de cada mês, devendo constar no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço ou alteração de razão social, devem ser inscritas;

... de cada município que prestar, entregando no dia útil de cada mês, devendo constar no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço ou alteração de razão social, devem ser inscritas;

... de cada município que prestar, entregando no dia útil de cada mês, devendo constar no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço ou alteração de razão social, devem ser inscritas;

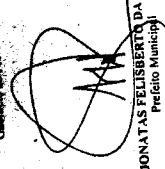
VII - homologar, ficando em decreto as licenças emitidas pelas concessionárias, pelos serviços prestados, bem como seus registros e atualizações, mediante análise de planilhas de custos, revisando os valores em conformidade com o equilíbrio econômico-financeiro da empresa e considerando o caráter público e essencial do serviço;

VIII - intermediar conflitos entre concessionárias e concessionários;

IX - disciplinar o uso de bens veiculares (veículos motorizados), tanques e dos demais serviços funerários;

X - aplicar sanções/finezas pelo não cumprimento;

Colégio do Município, em 28 de fevereiro de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ nº 76.205.970/0001-95 - FONE (042) 3613-8100
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - RIONE (042) 3613-8100
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-PMS
 Objeto: Registro de preços para contratação de empresas (s) especializadas (s) em fabricação, montagem e reparação de diversos veículos do município - Item de fornecimento: materiais e refições para atender diversos veículos de pequeno porte, item de fornecimento: materiais e refições para atender diversas empresas de microempresas e empresas de pequeno porte, item com cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte.

O Edital de Licitação em epígrafe, cujo objeto é o "Registro de preços para contratação de empresas (s) especializadas (s) em fabricação, montagem e reparação de diversos veículos do município - Item de fornecimento: materiais e refições para atender diversos veículos de pequeno porte, item de fornecimento: materiais e refições para atender diversas empresas de microempresas e empresas de pequeno porte, item com cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte", encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, sob o nº de processo nº 004/2019-PMS.

O Edital de Licitação em epígrafe, cujo objeto é o "Registro de preços para contratação de empresas (s) especializadas (s) em fabricação, montagem e reparação de diversos veículos do município - Item de fornecimento: materiais e refições para atender diversos veículos de pequeno porte, item de fornecimento: materiais e refições para atender diversas empresas de microempresas e empresas de pequeno porte, item com cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte", encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, sob o nº de processo nº 004/2019-PMS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Rione - CEP nº 85.301-070
 CNPJ nº 76.205.970/0001-95 - Fone: (41) 3613-8100 - Fax: (41) 3613-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018
3º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES PAULO GAÇABR PASCOSKI - LARANJEIRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, titular do Cédula de Identificação nº 3.993.368-5-SSP/PR e inscrito no CPF nº 042.657.759-53.

CONTRATADA: CONSTRUTORA IRELLI, inscrita no CNPJ nº 02.687.760/0001-46, situada na Rua Manoel Joaquim, nº 404, Nova Laranjeiras - PR, CEP nº 85.400-000, neste ato representada pelo Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, titular do Cédula de Identificação nº 3.993.368-5-SSP/PR e inscrito no CPF nº 042.657.759-53.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01 de maio de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Rione - CEP nº 85.301-070
 CNPJ nº 76.205.970/0001-95 - Fone: (41) 3613-8100 - Fax: (41) 3613-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018
3º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES PAULO GAÇABR PASCOSKI - LARANJEIRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, titular do Cédula de Identificação nº 3.993.368-5-SSP/PR e inscrito no CPF nº 042.657.759-53.

CONTRATADA: CONSTRUTORA IRELLI, inscrita no CNPJ nº 02.687.760/0001-46, situada na Rua Manoel Joaquim, nº 404, Nova Laranjeiras - PR, CEP nº 85.400-000, neste ato representada pelo Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, titular do Cédula de Identificação nº 3.993.368-5-SSP/PR e inscrito no CPF nº 042.657.759-53.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01 de maio de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Rione - CEP nº 85.301-070
 CNPJ nº 76.205.970/0001-95 - Fone: (41) 3613-8100 - Fax: (41) 3613-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018
3º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES PAULO GAÇABR PASCOSKI - LARANJEIRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, titular do Cédula de Identificação nº 3.993.368-5-SSP/PR e inscrito no CPF nº 042.657.759-53.

CONTRATADA: CONSTRUTORA IRELLI, inscrita no CNPJ nº 02.687.760/0001-46, situada na Rua Manoel Joaquim, nº 404, Nova Laranjeiras - PR, CEP nº 85.400-000, neste ato representada pelo Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, titular do Cédula de Identificação nº 3.993.368-5-SSP/PR e inscrito no CPF nº 042.657.759-53.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01 de maio de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Rione - CEP nº 85.301-070
 CNPJ nº 76.205.970/0001-95 - Fone: (41) 3613-8100 - Fax: (41) 3613-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018
3º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES PAULO GAÇABR PASCOSKI - LARANJEIRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, titular do Cédula de Identificação nº 3.993.368-5-SSP/PR e inscrito no CPF nº 042.657.759-53.

CONTRATADA: CONSTRUTORA IRELLI, inscrita no CNPJ nº 02.687.760/0001-46, situada na Rua Manoel Joaquim, nº 404, Nova Laranjeiras - PR, CEP nº 85.400-000, neste ato representada pelo Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, titular do Cédula de Identificação nº 3.993.368-5-SSP/PR e inscrito no CPF nº 042.657.759-53.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01 de maio de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018
3º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES PAULO GAÇABR PASCOSKI - LARANJEIRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, titular do Cédula de Identificação nº 3.993.368-5-SSP/PR e inscrito no CPF nº 042.657.759-53.

CONTRATADA: CONSTRUTORA IRELLI, inscrita no CNPJ nº 02.687.760/0001-46, situada na Rua Manoel Joaquim, nº 404, Nova Laranjeiras - PR, CEP nº 85.400-000, neste ato representada pelo Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, titular do Cédula de Identificação nº 3.993.368-5-SSP/PR e inscrito no CPF nº 042.657.759-53.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01 de maio de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018
3º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES PAULO GAÇABR PASCOSKI - LARANJEIRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, titular do Cédula de Identificação nº 3.993.368-5-SSP/PR e inscrito no CPF nº 042.657.759-53.

CONTRATADA: CONSTRUTORA IRELLI, inscrita no CNPJ nº 02.687.760/0001-46, situada na Rua Manoel Joaquim, nº 404, Nova Laranjeiras - PR, CEP nº 85.400-000, neste ato representada pelo Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, titular do Cédula de Identificação nº 3.993.368-5-SSP/PR e inscrito no CPF nº 042.657.759-53.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01 de maio de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA



Laranjeiras do Sul, 28 de fevereiro de 2.019.

MEMORANDO INTERNO 147/2019

De: **Leoni Luiz Meletti**
Engenheiro Civil
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Para: **Deoclécio De Nez**
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Prezado Senhor:

Encaminhamos em anexo a solicitação de TERMO ADITIVO de AUMENTO DE AUMENTO DE META FÍSICA COM COMPATIBILIZAÇÃO TÉCNICA relativa ao Contrato Administrativo 071/2018 oriundo da Tomada de Preços 014/2018-PMLS referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FÁBIO GRACIR PIASECKI – LARANJINHA.

A solicitação de aditivo é procedente e necessária, pois verificou-se no andamento da obra a necessidade de supressão de alguns serviços que não serão possíveis de executar e a necessidade de outros que se mostram imprescindíveis para a possibilidade de utilização do espaço esportivo.

A compatibilização técnica da planilha da licitação, com a supressão e o aditivo de serviços técnicos novos, apontou o valor de R\$ 75.982,97 (setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Após análise técnica do assunto, a Secretaria de Obras e Urbanismo é de parecer **FAVORÁVEL** a celebração do Termo Aditivo de aumento de meta física.

Sem mais para o momento, solicitamos o andamento dos trâmites legais, para a consecução do objeto em razão da necessidade que temos em dar andamento aos serviços contratados.

Atenciosamente.

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil - CREA/PR 9.990-D
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ 02.687.760/0001-44 - CCE 90606526-67

Fones (42) 3637-1044 / 9 9974-0404

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras - PR
contato@bmbconstrutora.com.br



OFICIO 06/2019

Nova Laranjeiras, 01 fevereiro de 2019

DE: BMB CONSTRUTORA EIRELI – EPP

A: Secretaria de Obras e Urbanismo

Assunto: Solicitação de aditivo de serviços referente a tomada de preço nº 017/2018 PMLS – contrato nº 071/2018, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI – LARANJINHA.**

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar a esta secretaria a análise do aditivo de serviços que se fazem necessários para concluir alguns serviços pendentes, conforme planilha em anexo.

Objeto da licitação tomada de preço nº 017/2018-PMLS, Contrato Administrativo nº 071/2018, se faz necessário para a conclusão dos serviços hora contratados.

Sendo o que tinha para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Ernani Jose Bueno
Administrador

BMB Construtora Eireli – EPP
CNPJ: 02.687.760/0001-44

Recebido em



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA



Laranjeiras do Sul, 28 de fevereiro de 2019

À
DEOCLECIO DE NEZ
Secretário de Finanças

Assunto: Termo Aditivo de aumento de meta física.

Prezado Secretário,

A Secretaria de Obra e Urbanismo por meio de seu parecer Administrativo vem solicitar Termo Aditivo de Aumento de Meta Física referente ao Contrato nº 071/2018, firmado com a empresa BMB CONSTRUTORA EIRELLI-EPP, originado da Tomada de Preço n.º 017/2018, cujo objeto é a reforma e melhorias no Ginásio de Esportes Fabio Gracir Piaceski – Laranjinha.

Estas tem como objetivo a execução de ações relativas ao Plano de Ações Articuladas ambas neste município, mediado pelo fiscal do contrato, o Engenheiro Civil o Senhor Leoni Luiz Meletti, CREA-PR 9.990/D.

Na qualidade de Gestor deste contrato, recebo o parecer favorável do fiscal do contrato referente à solicitação de aditivo de aumento de meta física solicitado pela empresa.

Desta forma para o bom comprimento e qualidade nos serviços ora contratados por esta Municipalidade sou **Favorável ao Aditamento** sendo supressão de alguns serviços e aumento de aditivo de valor de 75.982,97 reais.

Atenciosamente,

Kellyn Niedzwiedzki

Fiscal do Contrato



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 18 de março de 2019

DE: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
PARA: Departamento de Licitação

Departamento de Contabilidade

Procuradoria Jurídica

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2018 BMB COSNTRUTORA EIRELI-EPP, INSCRITO NO CNPJ02.687.760/0001-44 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 17/2018-PMLS.

Solicito por meio deste Aditivo de Aumento de Meta Física, ao Contrato Administrativo nº071/2018, referente a Tomada de Preços 017/2018-PMLS que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI – LARANJINHA.

O referido aditivo é necessário pois no andamento da obra verificou-se a necessidade de suprimir alguns serviços que não seriam possíveis de executar, porém foi identificado outros que são imprescindíveis para utilização do espaço esportivo como explica o Secretário de Obras e Urbanismo no Memorando Interno 147/2019

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 19 de março de 2018.

De: Departamento de Contabilidade
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 071/2018-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº **071/2018**, referente a Tomada de Preços nº 017/2018-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASECKI - LARANJINHA**, conforme descrito abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	12	001	27.812.0010.1126	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Obras de Infraestrutura Esportiva	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livres)

DEONILDO DE NEZ
Contador - CRC/PR 033040-0



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de valor – 3º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 071/2018 – Tomada de Preços nº 17/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para reforma e melhorias do Ginásio de Esportes Fabio Gracir Piasescki - Laranjinha.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 3º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 071/2018 – Tomada de Preços nº 17/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para reforma e melhorias do Ginásio de Esportes Fabio Gracir Piasescki - Laranjinha.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de valor do Contrato 071/2018.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado, 01 volume, fls. 01/278.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



a.3 Memorando Interno advindo da Contabilidade, em 19 de março de 2018, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.

a.4 Comunicado Interno da Fiscal da Fiscal de Contrato, Kellyn Niedzwiedzki, datado 28 de fevereiro de 2019.

a.5 Parecer Técnico, Leoni Luiz Meletti, justificando aditivo em tela, 28 de fevereiro de 2019.

a.6 Solicitação de aditivo por parte da empresa, BMB Construtora Eireli, inscrita no CNPJ nº 02.687.760/0001-44, 01 de fevereiro de 2019.

É breve o relatório.

II - PARECER

O motivo do aditamento de valor, o qual está previsto no Memorando Interno da Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, é claro e congruente.

Há enquadramento legal do caso em tela no art. 65, §1º da lei 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de aumento no valor, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpro, pois,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



3º Aditivo

Valor: R\$75.982,97 (setenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), equivalente a 48,84%, dentro do limite do art. 65 §1º, da lei 8666/93.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 19 de março de 2019.

MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
PORTARIA (nomeação) 205/2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



3º TERMO ADITIVO - VALOR - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA BMB CONSTRUTORA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESKI - LARANJINHA, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BMB CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.687.760/0001-44, situada a Rod. BR 277, Km 473, s/nº, Nova Laranjeiras - PR, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo Sr. **ERNANI JOSÉ BUENO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.335.109-25 e portador da cédula de identidade nº 4.542.643-2-SSP/PR, residente e domiciliado em Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **12 de junho de 2018**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Considerando os acréscimos aos serviços conforme planilhas anexas e parecer técnico do Departamento de Engenharia em decorrência de aumento de meta física, fica aditado ao valor originalmente contratado a importância de **R\$ 75.982,97** (setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), correspondente ao percentual aproximado de 48,84% (quarenta e oito vírgula oitenta e quatro por cento), obedecendo-se o limite estabelecido no Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste aditivo, o valor Global do Contrato atualizado ora aditado passa de **R\$ 155.546,44** (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 231.529,41** (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Termo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.1126	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Obras de Infraestrutura Esportiva	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136




E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

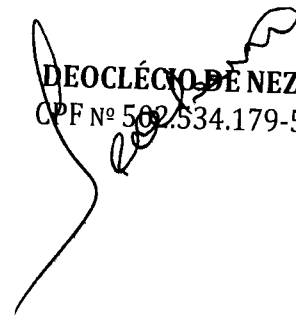
Laranjeiras do Sul-PR, 19 de março de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


ERNANI JOSÉ BUENO
BMB CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF Nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF Nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018

3º TERMO ADITIVO – VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI – LARANJINHA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: BMB CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.687.760/0001-44, situada a Rod. BR 277, Km 473, s/nº, Nova Laranjeiras - PR, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo Sr. **ERNANI JOSÉ BUENO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.335.109-25 e portador da cédula de identidade nº 4.542.643-2-SSP/PR.

VALOR ADITIVO: R\$ 75.982,97 (setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

